Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4832 — **Ji-Paraná (RO), 14 de setembro 2026**

SUMÁRIO

AVISO DE SUSPENSÃO.....PÁG.01
EXTRATO.....PÁG.01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG.01
ATA DE REUNIÃO.....PÁG.02
PORTARIA.....PÁG.09
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.10
DECISÕES.....PÁG.16
DECRETOS.....PÁG.17
LEIS.....PÁG.19

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão do pedido de impugnação da empresa Estratégia Consultoria, pendente de análise e manifestação, fica Suspenso **"SINE DIE"** o **Pregão Eletrônico nº 0110/2026,** referente ao **Processo Administrativo n° 1-9839/2026 - SEMED**, cujo o objeto é o Registro de Preços, para a aquisição de conjuntos escolares e mobiliários para refeitório destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, visando suprir as demandas das unidades escolares urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino, compreendendo conjuntos escolares para educação infantil e ensino fundamental, bem como mobiliários destinados aos refeitórios escolares. Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2026.

Angélica Souza Ilário
Assessora
Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 10/SUPECOL/26 (ID 168108) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº 90/2026 (ID 168208), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº228/26 (ID 168217) do respectivo Processo nº 283/CMJP/2026, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: pagamento da taxa de 01 (uma) taxa de inscrição para participação dos servidores no curso curso de capacitação: "Oficina Prática: Planejamento das Contratações Públicas com Inteligência Artificial - IA", dispensa por valor, carona em atas e credenciamento para itens padronizados com segurança) ao proponente: Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.338.049/0001-04, no valor deR$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), tudo conforme descrito nos autos, art. 74 inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 1-9988/2026
Interessada: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de sessões de cinema, destinadas ao público infantil, em comemoração ao Dia das Crianças/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-9988/2026

HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação nº 126/2026, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICO o objeto da contratação em favor da empresa:

CINE LASER NORTE CINEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.626.954/0003-98, no valor estimado: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Perfazendo o valor total estimado: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA**, **PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 31/08/2026 às 08:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2980880** e o código verificador **B79FC804**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2609040039	04/09/2026	2994819

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 332	14/09/2026	3014185

Referência: Processo nº 1-9988/2026. Docto ID: 2980880 v1

ATA DE REUNIÃO

V Fórum de Cultural do Município de Ji-Paraná/RO

Aos 26 dias do mês de agosto de 2026, às 17h, na sede do SEBRAE, localizada na Rua Presidente Vargas, 742 – Centro, no município de Ji-Paraná/RO, iniciou-se o primeiro dia do V Fórum de Cultura com o credenciamento dos inscritos. Após o credenciamento, às 18h58min, realizou-se a solenidade de abertura, com a cerimonialista Cynthia, dando as boas-vindas, explicando o Fórum e em seguida anunciando a atração musical DY MUSIC (Skiter e Yasmin), apresentando repertório de MPB, com encerramento às 19h20. Logo em seguida, das 19h20 às 20h, procedeu-se à composição da mesa de autoridades do 5º Fórum, com a presença dos seguintes: Daniele Dias de Paulo, Carlos Reis, Keila Barbosa da Silva, representando o prefeito, os representante dos pontos de cultura Firmineto Mendes, Amanda de Paula Pinheiro (Funcer), Paulo Higo (SEJUCEL), Delgado Filipe (Agente Territorial de Cultura) e demais autoridades e demais representantes, artistas, fazedores de cultura, sociedade civil e demais. A mestre de cerimônias, Cynthia, destacou que a participação de todos se dava não apenas para a apresentação de demandas, mas para a construção coletiva de propostas, avaliação de caminhos e assunção de responsabilidades. Ressaltou ainda que a escolha dos representantes para a recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural ocorreria no segundo dia do evento, visando fortalecer a economia criativa e valorizar quem vivencia a diversidade cultural de Ji-Paraná. Na sequência, procedeu-se à execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Ji-Paraná, dando-se início aos pronunciamentos oficiais. Foi convidado a fazer uso da palavra o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná, Senhor Francisco Carlos dos Reis. Em seu pronunciamento, o Presidente destacou o momento histórico vivido pela cultura municipal desde a implantação do Conselho há dois anos e dois meses, ressaltando a relevância da estruturação do setor por meio do modelo "CPF da Cultura" (Conselho, Plano e Fundo). Pontuou que o presente Fórum marca mais um passo importante com a apreciação e debate da redação do Plano Municipal de Cultura. Na oportunidade, parabenizou todos os agentes culturais — visíveis e invisíveis — responsáveis por viabilizar o evento. Cumprimentou a mesa de honra, destacando o empenho da Sra. Keila Barbosa, Presidente da Fundação Cultural, e de sua equipe; a atuação do Superintendente da SEJUCEL; de Amanda de Paula Pinheiro (FUNCER); de Firmineto Mendes (Pontos de Cultura); de Delgado Filipe (Agente Territorial de Cultura); e da servidora Daniele Dias de Paulo pelo trabalho na etapa de

planejamento e execução do Fórum. Por fim, agradeceu a presença de todos os participantes, desejando que os trabalhos fossem profícuos até o encerramento do evento. Dando continuidade ao seu pronunciamento, o representante ressaltou que participava, momentos antes, de reunião com o Ministério da Cultura (MinC) referente à eleição de representantes para o Plano Nacional de Cultura. Na oportunidade, elogiou publicamente a gestão da Fundação Cultural de Ji-Paraná, na pessoa de sua Presidente, Keila Barbosa, reconhecendo os desafios orçamentários e a complexidade da administração da pasta em prol dos artistas e técnicos locais. Destacou também a atuação do Sindicato dos Artistas e Técnicos do Estado de Rondônia na luta pelo fortalecimento e autonomia institucional da cultura no Estado. Por fim, enfatizou a importância da participação ativa e da consciência ética e responsável da classe artística durante o Fórum e nas deliberações eleitorais, visando à construção do futuro das políticas culturais do município. Em seguida, fez uso da palavra a Sra. Amanda de Paula Pinheiro, representante da Fundação Cultural do Estado de Rondônia (FUNCER). Em nome do Presidente da FUNCER, Senhor Nery Rodrigues — impossibilitado de comparecer por motivo de viagem —, a representante cumprimentou os presentes, agradeceu a participação de todos e desejou um profícuo andamento aos trabalhos do Fórum. Na sequência, pronunciou-se o Agente Territorial de Cultura, Delgado Filipe. Após realizar sua audiodescrição, o agente cumprimentou os integrantes da mesa e o público presente, agradecendo a dedicação e o tempo de todos para o debate cultural. Destacou a relevância histórica do momento, ressaltando que a renovação do Conselho Municipal de Política Cultural e a elaboração do Plano Municipal de Cultura são pilares essenciais para nortear os futuros editais, recursos e diretrizes da cultura local. Conclamou os futuros conselheiros a atuarem com seriedade e compromisso em suas respectivas setoriais e instou os participantes a utilizarem o espaço do Fórum para debates, proposições e reivindicações de forma participativa. Na sequência, fez uso da palavra o Senhor Paulo Higo Ferreira de Almeida, representante da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL). Em seu pronunciamento, agradeceu o convite formulado pela Presidente Keila Barbosa e ressaltou a importância do Fórum para definir o futuro das políticas culturais de Ji-Paraná, bem como o seu reflexo no âmbito estadual, destacando a relevância do diálogo direto entre a gestão sediada em Porto Velho e a comunidade local. O representante enfatizou que a participação social é um pilar fundamental do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Pontuou que os gestores públicos atuam como indutores e executores, cabendo à sociedade e à classe artística definir as diretrizes que constarão no Plano Municipal de Cultura, documento que norteará a atuação do município nos próximos dez anos. Conclamou a comunidade a participar ativamente das deliberações e da

ID: 3009742 e CRC: E35FB096 Digitalizado com CamScanner
ID: 3009742 e CRC: E35FB096 Digitalizado com CamScanner

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

recomposição do Conselho Municipal de Cultura, ressaltando que a efetivação dos direitos culturais e o sucesso dos futuros editais e investimentos dependem do engajamento coletivo neste momento de planejamento. Finalizando o seu pronunciamento, o representante da SEJUCEL reforçou que o Fórum se constitui em um espaço público e democrático, fundamental para que todos os fazedores de cultura manifestem suas propostas para as diretrizes dos próximos dez anos. Reiterou que a participação social é o pilar estruturante do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e que a garantia dos direitos culturais depende do engajamento efetivo de toda a comunidade. Na sequência, para a manifestação e abertura institucional do V Fórum Municipal de Cultura de Ji-Paraná, fez uso da palavra a Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, Senhora Keila Barbosa da Silva. Em seu pronunciamento, em nome do Prefeito Afonso Cândido, cumprimentou a sociedade civil, os integrantes da mesa de honra, os representantes governamentais e parabenizou o Presidente do Conselho Municipal, Francisco Carlos dos Reis. Registrou um agradecimento especial à servidora Daniele Dias de Paulo e a toda a equipe da Fundação Cultural pelo empenho na organização e viabilização do evento. Em sua reflexão, a Presidente destacou sua trajetória na área cultural e relembrou a evolução das políticas públicas desde a realização das primeiras conferências municipais, ressaltando que a estruturação do Sistema Nacional de Cultura, do Conselho, do Fundo e do Plano de Cultura é fruto de anos de diálogo e construção coletiva. Relatou, ainda, suas recentes tratativas em Brasília junto ao Ministério da Cultura (MinC) e pontuou a complexidade e os desafios burocráticos inerentes à administração pública. Em relação à gestão municipal, apresentou um balanço dos trabalhos realizados nos últimos um ano e seis meses, destacando o andamento dos projetos de reforma dos equipamentos culturais da cidade, tais como o Museu Municipal, a Biblioteca Pública e o Teatro Dominguinhos — este último contemplado com a destinação de saldos remanescentes do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural. Por fim, a Presidente reafirmou o compromisso da gestão com o diálogo transparente e de portas abertas junto ao novo Conselho a ser eleito no dia seguinte, conclamando os presentes a convergirem esforços para a aprovação de um Plano Municipal de Cultura sólido e transformador. Concluindo sua fala, a Presidente Keila Barbosa defendeu a necessidade de diversificar os mecanismos de financiamento cultural, buscando fontes de recursos para além das emendas parlamentares. Enfatizou o papel econômico da cultura no desenvolvimento do município, destacando seu potencial de geração de emprego e renda, bem como a importância da articulação intersetorial com áreas como turismo e meio ambiente. Por fim, reafirmou que o avanço das políticas públicas depende do diálogo permanente e da

ID: 3009742 e CRC: E35FB096 Digitalizado com CamScanner

responsabilidade compartilhada entre a sociedade civil e o poder público, desejando um trabalho produtivo a todos os participantes. Encerrados os pronunciamentos oficiais, a mestre de cerimônias agradeceu aos integrantes da mesa de honra e os convidou a ocuparem os assentos reservados no auditório para a continuidade da programação. Dando prosseguimento aos trabalhos, às 20h, deu-se início à Palestra Magna sob o tema *"Gestão, Institucionalização e Financiamento da Cultura"*, ministrada pelo Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Rondônia (SEJUCEL), Senhor Paulo Higo Ferreira de Almeida. Em sua apresentação, o palestrante discorreu sobre o planejamento estrutural e os desafios enfrentados pela gestão pública de cultura, salientando a importância de fortalecer as instituições para que as políticas culturais se consolidem de forma perene como políticas de Estado, ultrapassando a temporalidade das diferentes gestões governamentais. A palestra foi concluída às 20h40, momento em que a mesa abriu o espaço para perguntas e considerações da plenária. Registrou-se a intervenção do Senhor Firmineto Mendes, que apresentou dois questionamentos ao representante da SEJUCEL. Em sua primeira indagação, solicitou informações sobre o cronograma de repasse financeiro e pagamento dos projetos aprovados em editais estaduais de cultura. Em seguida, questionou os procedimentos de transparência referentes à fase de recursos administrativos nos editais, apontando dúvidas dos proponentes quanto às notificações de interposição de recursos e às alterações na ordem de classificação final dos candidatos. Em resposta, o Senhor Paulo Higo Ferreira de Almeida explicou que os prazos de pagamento dependem do fluxo financeiro e de caixa do Governo do Estado, comprometendo-se a verificar a situação do edital específico mencionado. Sobre a questão dos recursos administrativos, esclareceu que o acolhimento de um recurso pela comissão de avaliação pode alterar fundamentalmente a pontuação de um projeto, resultando no reposicionamento dos candidatos na lista final conforme as regras do edital. O Secretário colocou-se à disposição para analisar o caso individualmente e reafirmou o compromisso de aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e a elaboração dos editais futuros. Às 20h47, deu-se início à segunda palestra da noite, ministrada por Julian Caudal, sob o tema *"Memória que gera futuro: participação social, patrimônio cultural e economia criativa como força de identidade, turismo e desenvolvimento"*. Em sua exposição, o palestrante abordou a relevância do patrimônio cultural, da memória histórica, dos escritores, artistas, saberes e manifestações locais para a construção da identidade de Ji-Paraná. Ressaltou que o reconhecimento da história do município, aliado à capacidade de transformar essa identidade em experiências culturais, amplia a força da economia criativa, impulsiona o turismo e gera renda e oportunidades para a comunidade. Por fim, propôs uma reflexão sobre a cooperação entre o

ID: 3009742 e CRC: E35FB096 Digitalizado com CamScanner

poder público, a sociedade civil e os agentes culturais no reconhecimento e na preservação da memória local, fortalecendo o sentimento de pertencimento e o desenvolvimento sustentável. Encerrou-se às 21h29min sem perguntas do público e logo em seguida ocorreu uma nova apresentação cultural do duo DY MUSIC (Skiter e Yasmim) - MPB. Após o término da palestra, realizou-se a apresentação cultural de encerramento com o duo DY MUSIC (Skiter e Yasmim), apresentando repertório de MPB. Na sequência, procedeu-se ao momento de avisos e encaminhamentos finais, constando como único informe aos participantes que as atividades do segundo dia do Fórum terão início impreterivelmente às 8h da manhã seguinte. Nada mais havendo a tratar, a sessão do primeiro dia foi encerrada às 22h. Para constar, eu, Amanda Petinati Domene, lavrei a presente ata que, foi dispensada a leitura, segue assinada por mim e pelos demais integrantes da comissão organizadora

Keila Barbosa da Silva
Presidente da FCJP

Daniele Dias de Paula
Presidente da Comissão Organizadora

Augusto Antonio Batista
Membro da Comissão

Amanda Petinati Domene
Responsável pela ATA

Aglaene Medeiros Vieira Sefrin
Membro da Comissão

Francisco Carlos Reis
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Biênio 2024-2026

Delgado Filipe Santiago
Membro da Comissão

ID: 3009742 e CRC: E35FB096 Digitalizado com CamScanner

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Ata	- V FÆrum Municipal de Cultural -	11/09/2026

ID: 3009742
CRC: E35FB096
Processo: 0-0/0
Usu®rio: DANIELE DIAS DE PAULA
Cria´²o: 11/09/2026 11:48:45 Finaliza´²o: 11/09/2026 11:51:37

Processo Documento

MD5: 9844A703F7D102B2A98E7E5D7804C139
SHA256: A203E626A02B470C335249F12497BF2DE95BE659B7C07DC2503F289FB09AD7F6

Sßmula/Objeto:
ATA - V FÆrum Municipal de Cultural - J i-Paran®- Primeiro dia 26/08/2026

INTERESSADOS

FUNDACAO CULTURAL DE J IPARANA - RO.	J I-PARANA	RO	11/09/2026 11:51:22

ASSUNTOS

ATA	11/09/2026 11:51:06

ANEXOS

Comprovante de Publica´²o (Portal) 2609110010	11/09/2026	3009804

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 331	11/09/2026	3010513

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3009742 e o CRC E35FB096.

V FÓRUM DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
ATA DO SEGUNDO DIA DE TRABALHOS – 27 DE AGOSTO DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sede do SEBRAE, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 742 – Centro, no município de Ji-Paraná/RO, deu-se início às atividades do segundo dia do V Fórum Municipal de Cultura de Ji-Paraná/RO. Das 8h30 às 9h, realizou-se a recepção, o credenciamento e a confirmação de presença dos participantes, acompanhados de um *coffee break*. Às 9h, deu-se o início oficial dos trabalhos com a palavra do Senhor Francisco Carlos dos Reis, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (biênio 2024-2026), que explicou aos presentes a metodologia de leitura e análise do Regimento Interno, orientando sobre os procedimentos para eventuais proposições de modificação, apreciação e votação final. Na sequência, deu-se início à leitura oficial do documento. Durante a leitura e apreciação do Regimento Interno, o Senhor Firmineto Mendes apresentou destaque ao Artigo 7º. Em sua intervenção, parabenizou a comissão organizadora pelo alinhamento do texto às normas e diretrizes nacionais do Ministério da Cultura (MinC), destacando a relevância da diferenciação técnica entre os segmentos culturais (artistas, produtores e técnicos). Em seguida, questionou o fluxo do credenciamento presencial, indagando sobre a necessidade da confirmação de presença no local para os participantes que já haviam efetuado a inscrição prévia on-line, sugerindo a simplificação do processo para otimização de tempo. Em esclarecimento, Daniele Dias, pontuou que a inscrição on-line garante o cadastro prévio, enquanto o credenciamento presencial na sede do SEBRAE destina-se estritamente à confirmação efetiva da presença do participante, à retirada do crachá de identificação e ao asseguramento dos direitos de voz e voto nas deliberações, em conformidade com as exigências regimentais. Sanadas as dúvidas e prestados os devidos esclarecimentos pela mesa, o Senhor Firmineto Mendes retirou o destaque apresentado ao Artigo 7º, fato confirmado e homologado pelo Presidente Carlos Reis, mantendo-se a redação original do referido dispositivo. Dando prosseguimento aos destaques do Regimento Interno, o participante Hermesson, que pediu destaque ao artigo 31, questiona a conformidade das cadeiras governamentais propostas no texto regimental em relação ao texto original da Lei Municipal nº 2.555/2013. Apontou divergências na distribuição de vagas e suplências entre as secretarias municipais (como Assistência Social, Meio Ambiente, Planejamento e a SEMICTUR). Em resposta, o Presidente do Conselho, Francisco Carlos dos Reis, esclareceu o histórico de reestruturação das pastas municipais, mencionando que, ao longo dos anos,

Digitalizado com CamScanner

secretarias foram desmembradas (a exemplo da separação entre Esporte e Turismo). Explicou que a intenção da proposta era contemplar o setor de Turismo e a Secretaria de Fazenda no Conselho, remanejando assentos duplicados de outras pastas para garantir maior eficácia administrativa e integração econômica. Houve uma intervenção no debate, ressaltou o princípio da legalidade administrativa, ponderando que qualquer alteração na quantidade e distribuição das cadeiras do Conselho fixadas em lei exige reforma legislativa específica da Lei Municipal nº 2.555/2013 pela Câmara Municipal. Assim, orientou que o Regimento Interno do Fórum deve manter estrita fidelidade ao texto legal vigente até que a referida alteração normativa seja formalmente aprovada pelo Poder Legislativo, evitando vícios de nulidade na composição do colegiado. Em relação à adequação das cadeiras governamentais na legislação do Conselho, restou encaminhado que a Fundação Cultural de Ji-Paraná solicitará análise e providências junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para a proposição de alteração, garantindo o alinhamento normativo entre a estrutura da administração pública e a legislação do colegiado. Encerrados os debates sobre as propostas de alteração, a mesa colocou em votação a manutenção provisória do Artigo 31 do Regimento Interno na forma como originalmente apresentado. Submetida a matéria à apreciação da plenária, a proposta de manutenção do dispositivo foi aprovada por maioria simples, obtendo 18 (dezoito) votos favoráveis,. Na sequência da análise regimental, o Artigo 38 — que versa sobre a inelegibilidade para o pleito subsequente de conselheiros do biênio 2024-2026 que tenham renunciado ao mandato — foi objeto de destaque por iniciativa dos participantes Sirles e Hermesson. Inicialmente, o Presidente do Conselho, Francisco Carlos dos Reis, sugeriu acrescentar a especificação "da sociedade civil" ao texto, explicando que representantes do poder público frequentemente precisam deixar o colegiado por força de exonerações ou remanejamentos internos de secretarias, não devendo ser penalizados por tais movimentações administrativas. Em seguida, o participante Hermesson argumentou contra a regra de inelegibilidade decorrente de renúncia, sustentando que a renúncia é um direito legítimo do cidadão perante eventualidades da vida, como motivos de saúde ou mudanças pessoais, não devendo gerar a cassação preventiva do direito de concorrer em pleitos futuros. Na mesma linha, a participante Sirles questionou a duração do período de inelegibilidade e solicitou que o texto fizesse uma clara distinção técnica entre a renúncia formal fundamentada e o abandono injustificado do cargo. Em contraposição, o participante Firmineto Mendes defendeu a manutenção de exigências rígidas para o exercício do mandato, relatando precedentes de vacância por abandono das funções no Conselho e enfatizando a importância de resguardar o compromisso, a assiduidade e a responsabilidade dos futuros

Digitalizado com CamScanner

conselheiros. Diante da exacerbação dos debates no plenário, a Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, Keila Barbosa da Silva, fez uso da palavra para solicitar urbanidade, decoro e respeito mútuo entre todos os presentes. Reafirmou o caráter democrático e construtivo do Fórum e enfatizou que não seriam toleradas atitudes antidemocráticas ou desrespeitosas durante as deliberações. Encaminhamento: Restou decidido pela plenária que o participante Hermesson, em colaboração com a comissão organizadora e a equipe de apoio técnico, elaborará uma nova redação para o Artigo 38, detalhando com precisão os conceitos de renúncia e abandono, bem como as respectivas regras de inelegibilidade, para apreciação posterior. Na sequência, os Artigos 41 e 42 foram objeto de debate por iniciativa da participante Sirles e do participante Hermesson, versando sobre a denominação e a estrutura dos cargos da Diretoria Executiva do Conselho (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e respectivos Suplentes). O Presidente Carlos Reis ressaltaram que a proposta buscava simplificar a dinâmica operacional em comparação a redação de 2013. Contudo, o participante Sirles e o participante Roni alertaram para o risco jurídico de aprovar um regulamento cujas disposições contrariassem a Lei Municipal nº 2.555/2013 em vigor, o que poderia sujeitar o pleito a questionamentos e impugnações judiciais ou junto ao Ministério Público. Para dirimir o impasse, propôs-se manter provisoriamente o texto apresentado, encaminhando a matéria para adequação técnica e jurídica conjunta entre a Comissão Organizadora, a Fundação Cultural de Ji-Paraná (FCJP) e a Procuradoria-Geral do Município (PGM). Colocada a proposta em votação, a plenária a aprovou por maioria, registrando 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários. Os participantes Milani e Sirles apresentaram destaque ao Artigo 44, solicitando esclarecimentos e sugerindo critérios alternativos para o desempate na votação dos conselheiros. O Agente Territorial de Cultura, Delgado Filipe, esclareceu que a legislação nacional (Estatuto da Pessoa Idosa) determina a preferência pelo candidato de maior idade como critério legal, colocando o ponto à apreciação do plenário. Satisfazendo-se com as explicações prestadas, o proponente retirou o destaque. Esgotados todos os pontos de discussão e resolvidos os destaques apresentados, às 10h21, o Regimento Interno do V Fórum Municipal de Cultura de Ji-Paraná/RO foi submetido à votação global e aprovado pela plenária. Francisco Carlos dos Reis proclamou o resultado e declarou oficialmente encerrada a etapa de apreciação do regimento. As 10h30, a servidora Daniele Dias de Paula fez uso da palavra para realizar a apresentação da metodologia de trabalho destinada a nortear as discussões do segundo dia de evento. Na oportunidade, apresentou as orientações técnicas para a divisão dos participantes e procedeu à leitura dos cinco eixos temáticos estruturantes do Fórum. Em seguida, realizou-se a

Digitalizado com CamScanner

organização e distribuição dos participantes nos respectivos grupos de trabalho, estipulando-se o tempo de trinta minutos para que os grupos analisassem as pautas, debatessem e formulassem as propostas referentes aos cinco eixos temáticos. As 12h, encerraram-se os debates nos grupos de trabalho dedicados aos eixos temáticos. Cada grupo formalizou suas propostas em documentos específicos, os quais foram anexados aos autos da ata em estrita consonância com o Artigo 7º do Plano Municipal de Cultura, divididos nas seguintes áreas centrais: **Anexo 1 (Item 7.1):** Gestão, Participação Social e Financiamento; **Anexo 2 (Item 7.2):** Infraestrutura e Espaços Culturais; **Anexo 3 (Item 7.3):** Patrimônio Cultural, Memória e Identidade; **Anexo 4 (Item 7.4):** Fomento às Artes e Diversidade Cultural; **Anexo 5 (Item 7.5):** Economia Criativa, Formação e Sustentabilidade. Em razão do horário limite previsto no cronograma, as atividades plenárias foram suspensas às 12h para o intervalo de almoço. Ficou deliberado que, no retorno dos trabalhos no período vespertino, dar-se-ia prosseguimento à leitura, redação, sistematização e formalização final das propostas consolidadas para apreciação de todos os congressistas. Às treze horas e cinquenta e oito minutos, deram-se por retomados os trabalhos para a sistematização, apresentação e formalização das propostas consolidadas para apreciação dos presentes, definindo-se que a leitura de cada eixo temático seria efetuada por um representante escolhido por seu respectivo grupo, seguida de votação em bloco. A apresentação iniciou-se pelo Eixo Um, lido pelo participante Hermerson; submetido à deliberação sem questionamentos da plenária, o conjunto de propostas do Eixo Um foi aprovado por vinte e dois votos. Em seguida, a participante Amanda de Paula realizou a leitura do Eixo Dois, cujas propostas foram aprovadas por vinte e oito votos, sem manifestações contrárias. Na sequência, a participante Leninha efetuou a leitura do Eixo Três, e ao final da palavra, citou o evento "Feira da Roça" e solicitou à Fundação Cultural de Ji-Paraná a inclusão formal da festividade no Calendário Cultural do Município, visando prevenir conflitos de reserva de datas e uso de espaços públicos. Sobre a questão, a Presidente da Fundação Cultural, Keila Barbosa da Silva, explicou as dificuldades operacionais causadas por pedidos encaminhados com prazo inferior a trinta dias e ressaltou a necessidade de planejamento prévio para o ordenamento e compartilhamento dos logradouros públicos, informando ainda que a Fundação abrirá um credenciamento ao final do ano para estruturar democraticamente a agenda cultural do município. O participante Firmineto Mendes também fez uso da palavra, reforçando a urgência da formalização e do agendamento antecipado do uso dos espaços públicos para evitar sobreposições de agendas e conflitos com outros eventos da sociedade. Submetido o bloco de propostas do Eixo Três à apreciação da plenária, o mesmo foi aprovado por vinte e

Digitalizado com CamScanner

três votos. Na sequência, a participante Leidijane realizou a leitura das propostas do Eixo Quatro, oportunidade em que a Presidente da Fundação Cultural, Keila Barbosa da Silva, apresentou destaque quanto à utilização da plataforma Mapa da Cultura. O participante Firmineto Mendes fez uso da palavra para detalhar sua proposta de criação de um banco de dados e cadastro individual voltado especificamente a artistas, técnicos e produtores culturais locais, sugerindo a aglutinação da proposta número um do Eixo Quatro com a proposta número um do Eixo Dois. Em esclarecimento, a Presidente Keila explicou que o Mapa da Cultura é uma ferramenta pública de abrangência nacional gerida pelo Ministério da Cultura, ressaltando a importância do seu aprimoramento contínuo. O participante Firmineto reforçou a diferenciação entre a plataforma federal e a sua proposta de cadastramento municipal, citando o exemplo de outros municípios brasileiros que utilizam cadastros próprios para a difusão e projeção de seus artistas. Na sequência, a participante Leidijane registrou a dificuldade observada pelos agentes culturais em acessar informações atualizadas sobre os eventos do município. Em resposta, a Presidente Keila Barbosa esclareceu que, desde quatro de julho, às páginas e redes sociais institucionais da administração pública encontravam-se sob restrição e congelamento em estrito cumprimento às normas da Justiça Eleitoral relativas ao período de defeso eleitoral, motivo pelo qual a divulgação do evento coube à comissão organizadora e aos membros do Conselho por meio de canais e grupos informais de comunicação. O participante Firmineto corroborou as justificativas da presidência da Fundação, ressaltando que vinha atuando na divulgação do Fórum há mais de trinta dias, ao passo que a participante Priscilla apresentou críticas sobre a escassez de divulgação na mídia e a necessidade de maior respaldo à décima terceira setorial, relativa ao midiativismo. Encerradas as discussões, colocou-se em votação a aglutinação da proposta número um do Eixo Quatro com a proposta número um do Eixo Dois, a qual foi aprovada por vinte e seis votos, e, ato contínuo, submeteu-se o bloco de propostas do Eixo Quatro com as devidas adequações à deliberação da plenária, sendo aprovado por vinte e seis votos. Na sequência, o participante Delgado procedeu à leitura das propostas relativas ao Eixo Cinco, ocasião em que o participante Firmineto Mendes apresentou destaque à proposta número dois, solicitando a sua ampliação para abranger todos os eixos temáticos, sugestão que foi prontamente acolhida pelo grupo relator. O participante Firmineto apresentou ainda destaque à proposta número três, pleiteando que o seu escopo fosse estendido aos demais segmentos culturais do município. Diante das contribuições apresentadas, ajustou-se a redação do texto para contemplar a expansão a todos os segmentos, além de se formular uma nova proposta para diferenciar e contemplar especificamente os técnicos culturais no âmbito da proposta número

ID: 3009826 e CRC: 6ACC052E Digitalizado com CamScanner

dois. Não havendo novas inscrições ou questionamentos por parte dos presentes, o bloco de propostas do Eixo Cinco, devidamente acrescido das ampliações e adequações propostas, foi submetido à deliberação da plenária e aprovado por vinte e dois votos. As quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, deu-se por encerrado o bloco de apreciação dos eixos temáticos, passando-se imediatamente à apresentação da proposta do Plano Municipal de Cultura (PMC). Antes de iniciar a leitura, esclareceu-se à plenária que seria apresentada uma minuta resumida do plano, tendo em vista a extensa dimensão do documento oficial completo, cuja redação final foi consolidada por uma comissão de quatro conselheiros após rodadas de conversas e encontros com cada uma das setoriais culturais do município. Ato contínuo, o Senhor Francisco Carlos dos Reis procedeu à leitura da minuta do Plano Municipal de Cultura. Durante a exposição do texto, o participante Firmineto Mendes apresentou contribuições e sugeriu acréscimos pontuais ao documento, solicitando a inclusão do SATED-RO no item 2.2.1, pleito prontamente acatado pelo Presidente Carlos Reis, bem como a citação expressa da Lei Cultura Viva no item 2.4.2, a inserção da figura das parteiras no item 2.4.3 e a inclusão das praças do CEDEL e do COPAS no item 3.1. Após as inserções, o Senhor Francisco Carlos dos Reis indagou à plenária se haveria outros pontos a acrescentar à minuta do Plano Municipal de Cultura, não ocorrendo novas manifestações de alteração. Antes de proceder à votação, o Presidente proferiu agradecimentos e facultou a palavra para considerações finais, oportunidade em que se questionou sobre o reconhecimento e inclusão da Orquestra Filarmônica e da banda já existentes no município. Em resposta, o Presidente Carlos esclareceu que o texto já prevê a criação de um Coral Municipal e de uma Orquestra Municipal, salientando que as entidades associativas constituídas podem ser citadas na redação final ou contempladas em metas e ações específicas. Indagado se o segmento das fanfarras estava incluído nas propostas da área da música, o Presidente confirmou a sua contemplação. Na sequência, o participante Roni formulou questionamento acerca do patrimônio cultural, sendo informado pelo Presidente que o documento traz ao menos sete metas e propostas com suas devidas estratégias de implementação. Esclarecidos todos os pontos, a minuta do Plano Municipal de Cultura foi colocada em votação, sendo devidamente aprovada por 25 votos pela plenária. Das quinze horas e quarenta e quatro minutos às dezesseis horas e treze minutos, realizou-se um breve intervalo técnico. Na sequência, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, Keila Barbosa da Silva, tomou a palavra para prestar esclarecimentos sobre a operacionalização do processo de votação, ressaltando que somente os credenciados com o registro de três assinaturas nas listas de presença receberiam o adesivo de identificação para exercer o direito

ID: 3009826 e CRC: 6ACC052E Digitalizado com CamScanner

ao voto. Para a condução dos trabalhos de apuração e fiscalização do pleito, foi constituída a Comissão Eleitoral, composta pelos voluntários da sociedade civil Firmineto Mendes e Wendeon Rodovalho França e pela integrante da comissão organizadora Emilly Francine. Na ocasião, deliberou-se que o participante **Arcenio Pinheiro da Silva** não poderia concorrer aos cargos de titular ou suplente na setorial de artesanato, conforme decisão emitida pela Comissão Eleitoral e homologada pela plenária. Em seguida, os interessados em concorrer às vagas dirigiram-se à mesa da Comissão Eleitoral para retirar as suas fichas de inscrição. Após o Senhor Francisco Carlos dos Reis realizar a chamada de todas as setoriais presentes, concedeu-se o prazo de dez minutos para que cada segmento reunisse seus membros, formulasse suas propostas e indicasse os seus respectivos candidatos. Na sequência, o integrante da Comissão Eleitoral, Firmineto Mendes, convidou representantes para a conclusão da primeira etapa do processo eleitoral e a colheita das assinaturas na ata. Às dezassete horas e vinte e quatro minutos, procedeu-se à chamada e proclamação dos conselheiros titulares e suplentes eleitos por suas respectivas setoriais, a saber: na setorial de **Artes Visuais**, **Gustavo Trento** como **titular** e **Leidijane Rolim da Silva** como suplente, restando a suplente impossibilitada de assumir o cargo em virtude do não preenchimento do tempo mínimo de residência no município de Ji-Paraná; na setorial de **Artesanato**, **Hemersom Milani Mendes** como titular e **Doriel Gomes** como suplente; na setorial de Circo, **Leninha Bastos**; na setorial de Cultura Afro, **Anderson Santos Torres de Oliveira**; na setorial de Cultura Indígena, **Gederson Gavião**; na setorial de Cultura Popular, **Francisco Carlos Reis**; na setorial de Dança, **Fabiana Lemos Ribeiro**; na setorial de Literatura, **Priscila D'Avila Laurito**; na setorial de Música, **Sirles Junio Esteves Pereira** como titular, **Fernando F. Pinheiro** como suplente e **Amanda Cabral**; na setorial de Patrimônio, **Ronildo Silva Farias**; e na setorial de Teatro, **Floraci Mendes Silva** e **Eduarda Cinthia Virgolino de Almeida**. Às dezassete horas e trinta minutos, a Comissão Eleitoral declarou oficialmente todos os conselheiros eleitos devidamente empossados. Logo em seguida, solicitou-se aos novos conselheiros eleitos que escolhessem entre si os ocupantes dos cargos de Presidente e Secretário-Geral da Diretoria Executiva, observando-se a ressalva regimental de que, sendo o titular representante da sociedade civil, a respectiva vice-presidência caberá a um representante do poder público. Às dezessete horas e trinta e cinco minutos, a Comissão Eleitoral realizou a apuração dos votos e proclamou publicamente o resultado final com a divulgação dos conselheiros titulares e suplentes eleitos para o próximo mandato. Às dezessete horas e quarenta minutos, a Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, nas dependências do SEBRAE, empossou os novos representantes da cultura municipal de

ID: 3009826 e CRC: 6ACC052E Digitalizado com CamScanner

Ji-Paraná, declarando eleitos o Senhor **Hermerson Milani Mendes** para o cargo de Presidente, com quinze votos, e o Senhor **Sirles Junio Esteves Pereira** para o cargo de Secretário-Geral, com treze votos. Registrou-se, por fim, que a indicação para os cargos de Vice-Presidente e Vice-Secretário caberá posteriormente à Fundação Cultural de Ji-Paraná, garantindo a representação do poder público na Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos membros da mesa, pela comissão organizadora e demais participantes presentes. Após o momento solene, a Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em razão da constatação do impedimento formal referente à candidata **Leidijane**, por não preencher o tempo mínimo de residência exigido no município, solicitou aos representantes eleitos que assinassem novamente o termo de posse, com o objetivo de resguardar a estrita transparência e legalidade do ato administrativo. Registrou-se, por fim, que a indicação para os cargos de Vice-Presidente e Vice-Secretário caberá posteriormente à Fundação Cultural de Ji-Paraná, garantindo a paridade e a representação do poder público na Diretoria Executiva. Para finalizar das 17h56 às 18h20, realizou-se a apresentação cultural de encerramento do evento, com apresentação de MPB realizada pelo músico Marcus Rosa. Das 18h20 às 18h30, a comissão organizadora e as autoridades presentes proferiram os agradecimentos finais a todos os colaboradores, agentes culturais e participantes do evento. Nada mais havendo a tratar, declarou-se oficialmente encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos membros da comissão eleitoral, pela mesa diretora e demais participantes presentes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 18h30. E eu, Amanda Petinati Domene, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Digitalizado com CamScanner

Anexo I -

FCJP
Ji-Paraná | Fundação Cultural de Ji-Paraná

V FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP
Data 26 e 27 de agosto de 2026
Local SEBRAE, R Pres Vargas, 742 - Bairro Centro, Ji-Paraná - RO

EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
EIXO TEMÁTICO: PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO

Proposta 1:
Garantir na formulação do PPA, LDO e LOA a vinculação orçamentária fixa de 3% da receita corrente líquida municipal destinada exclusivamente ao fundo municipal de cultura.

Proposta 2:
Regulamentar o fundo municipal de cultura com gestão autônoma vinculado à fundação cultural de Ji-Paraná e ao CMCJP, com conta própria e sem contingenciamento, assegurando transparência e aprovação periódico das contas pelo conselho.

Proposta 3:
Criar o programa municipal de incentivo fiscal e Mecenato local por meio da lei municipal de incentivo à cultura (LMIC de Ji-Paraná), permitindo que empresas patrocinem projetos artísticos com abatimento no IPTU e ISSQN.

Proposta 4: (OPCIONAL)
Assegurar o financiamento contínuo das metas e ações do Plano Municipal de cultura por meio da publicação anual de editais, prêmios e balcão artísticos custeados pelo FMC.

Como foi a definido?
Definido em plenário/grupo de trabalho do 5º fórum municipal de cultura, a partir de debates sobre a sustentabilidade fiscal do cultura, a necessidade de autonomia do fundo municipal e a busca por mecanismos complementares de mecenato privado e controle social via CMCJP.

Anexo II -

FCJP
Ji-Paraná | Fundação Cultural de Ji-Paraná

V FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP
Data 26 e 27 de agosto de 2026
Local SEBRAE, R Pres Vargas, 742 - Bairro Centro, Ji-Paraná – RO

EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
EIXO TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS CULTURAIS

Proposta 1:
Conservação continua dos equipamento culturais da cidade, com reformas, restaurações e revitalização dos espaços.

Proposta 2:
Promover condições necessárias à preservação, ampliação, adequação, acessibilidade e construção de novos equipamentos culturais: como exemplo, a concha acústica. 100% dos espaços públicos adequados para atender os critérios de acessibilidade.

Proposta 3: Instituição de um calendário fixo de em praças e escolas com garantia de infraestrutura imóvel fornecida pela prefeitura (tendas, som, tablado etc), possibilitando que praças periféricas e centrais recebam feiras de artesanato, batalhas de rimas, manifestações culturais, transformando os espaços em ponto de encontro cultural.

Proposta 4: (OPCIONAL)
Mapear espaços culturais nos distritos e áreas rurais, bem como o calendário cultural já existente, para promoção de ampliação de manifestações artísticas.

Como foi a definido?
Por meio de ideias e debates.

Digitalizado com CamScanner

FCJP
Ji-Paraná | Fundação Cultural de Ji-Paraná

Como ocorreu o alinhamento?

Nomes: Gustavo Trento Oliveira.
Fernando Ferreira Pinheiro.
Taismara Figueredo de Oliv.
Isaak Claubak Pedro.
Neidi Maria Preto do Bicho.
Anderson Santos Torres Oliveira.
Ronildo Bicho Farias
Flemerson Milani Mendes.

FCJP
Ji-Paraná | Fundação Cultural de Ji-Paraná

Como ocorreu o alinhamento?

Após escuta propostas, uma sistematização coletivas ideias debates.

Nomes:
Emilly Júnio
Lorrayne de Souza
Tamara Macêdo
Gabrielly Franco
Stefany Thais
Amanda de Paula
Wemerson França
Ingrid Tavira

Digitalizado com CamScanner

Anexo III

FCJP Fundação Cultural de Ji-Paraná

V FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP
Data 26 e 27 de agosto de 2026
Local SEBRAE, R Pres Vargas, 742 - Bairro Centro, Ji-Paraná – RO

EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
EIXO TEMÁTICO: PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA E IDENTIDADE

Proposta 1: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA MEMÓRIA - IDENTIFICAR, INVENTARIAR, REGISTRAR, PRESERVAR E VALORIZAR O PATRIMÔNIO CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL DE JI-PARANÁ, CONTEMPLANDO BENS HISTÓRICOS, ACERVOS, DOCUMENTOS, FOTOGRAFIAS, LUGARES DE MEMÓRIA, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, SABERES E FAZERES, HISTÓRIAS.

Proposta 2: POVOS INDÍGENAS, MEMÓRIA E PATRIM. CULTURAL RECONHECER, VALORIZAR, SALVAGUARDAR A PRESENÇA, A MEMÓRIA, OS SABERES, AS LÍNGUAS, AS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS AS PRÁTICAS CULTURAIS, OS TERRITÓRIOS, DE REFERÊNCIA E O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DOS POVOS INDÍGENAS RELACIONADOS À FORMAÇÃO HISTÓRICA E CULTURAL DE JI-PARANÁ- ASSEGURANDO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO NAS AÇÕES CULTURAIS QUE ME DIGAM RESPEITO

Proposta 3: Educação patrimonial, identidade e transmissão cultural: Promover ações permanentes de educação patrimonial e transmissão da memória, aproximando escolas, comunidades, instituições culturais, mestres da cultura e gerações com incentivo à pesquisa, documentação, digitalização, exposições, publicações e difusão da história e da diversidade cultural.

Proposta 4: (OPCIONAL)

Como foi a definido?
Em grupo, através de conversas e conhecimento de cada participante.

13

Anexo IV

FCJP Fundação Cultural de Ji-Paraná

V FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP
Data 26 e 27 de agosto de 2026
Local SEBRAE, R Pres Vargas, 742 - Bairro Centro, Ji-Paraná - RO

EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
EIXO TEMÁTICO: PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO

Proposta 1:
Garantir na formulação do PPA, LDO e LOA a vinculação orçamentária fixa de 3% da receita corrente líquida municipal destinada exclusivamente ao fundo municipal de cultura.

Proposta 2:
Regulamentar o fundo municipal de cultura com gestão autônoma vinculado à fundação cultural de Ji-Paraná e ao CMCJP com conta própria e sem contingenciamento, assegurando transparência ativa e aprovação prévia das contas pelo conselho.

Proposta 3:
Criar o programa municipal de incentivo fiscal e Mecenato local por meio do lei municipal de incentivo à cultura (LMIC de Ji-Paraná), permitindo que empresas patrocinem projetos artísticos com abatimento no IPTU e ISSQN.

Proposta 4: (OPCIONAL)
Assegurar o financiamento contínuo das metas e ações do Plano Municipal de cultura por meio da publicação anual de editais, prêmios e bolsas artísticas custeadas pelo FMC.

Como foi a definido?
Definido em plenário/grupo de trabalho do 5º fórum municipal de cultura, a partir de debates sobre a sustentabilidade fiscal do cultura, a necessidade de autonomia do fundo municipal e a busca por mecanismos complementares de mecenato privado e controle social via CMCJP.

15

ID: 3009826 e CRC: 6ACC052E
Digitalizado com CamScanner

FCJP Fundação Cultural de Ji-Paraná

Como ocorreu o alinhamento?

COM O CONHECIMENTO DE CADA PARTICIPANTE DO GRUPO

Nomes:
AGLAENE MEDEIROS NOGUEIRA GEFRIM
ARLENE BASTOS LISBOA.
ARCENIO PINHEIRO
MARIA CLARA GAVIÃS.

14

FCJP Fundação Cultural de Ji-Paraná

Como ocorreu o alinhamento?

Nomes:
Gustavo Trento Oliveira.
Fernando Ferreira Pinheiro.
Tasmaro Siqueira de Oliveira.
Isaac Claubal Pedro.
Neide Maria Prieto do Silva.
Anderson Santos Torres Oliveira.
Ronildo Dalto Farias
Genevesan Milani Mendes

16

ID: 3009826 e CRC: 6ACC052E
Digitalizado com CamScanner

Anexo V -

FCJP
Fundação Cultural de Ji-Paraná

V FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP
Data 26 e 27 de agosto de 2026
Local SEBRAE, R. Pres. Vargas, 742 - Bairro Centro, Ji-Paraná - RO

EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
EIXO TEMÁTICO: ECONOMIA CRIATIVA, FORMAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Proposta 1:
Reconhecer e fomentar o micheativismo e a comunicação popular e independente, como parte da economia criativa, fortalecendo formação, editais e incentivo à produção e divulgação de conteúdos culturais, fortalecendo cultura, memória e geração de renda.

Proposta 2:
Criar um programa permanente de formação e profissionalização para os setores da música e do audiovisual, visando gerenciação, gravação, elaboração de projetos culturais, edição, direção de fotografia e arte e geração de renda.

Proposta 3:
Criar programas que promovam geração de Renda e estimulem o turismo cultural por meio do patrimônio material e imaterial, do artesanato, artes visuais, culturas populares e outras áreas artísticas afins.

Proposta 4: (OPCIONAL)
Criação de mostras, festivais, feiras e seminários para o fomento das diversas áreas culturais do município, promovendo e impulsionando a economia e a cultura local.

Como foi a definido?
Em grupo, com a participação colaborativa de todos os componentes.

17

Digitalizado com CamScanner

FCJP
Fundação Cultural de Ji-Paraná

Como ocorreu o alinhamento?
Realizado a conversação do que o grupo queria depois a ajuda dos participantes

Nomes:
Francisco Carlos Reis
Delgado Felipe Santiago
Patrícia Lourdito
Daniel Gomes
Leticia Cosme Castilhos

18

Digitalizado com CamScanner

Keila Barbosa da Silva
Presidente da FCJP

Daniele Dias de Paula
Presidente da Comissão Organizadora

Ingrid Tainá dos Santos Oliveira
Membro da Comissão

Taismara Figueiredo de Abreu
Membro da Comissão

Delgado Filipe Santiago
Membro da Comissão

Aglaene Medeiros Vieira Sefrin
Membro da Comissão

Augusto Antonio Batista
Membro da Comissão

Francisco Carlos Reis
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Biênio 2024-2026

Firmineto Mendes
Membro da Comissão Eleitoral

Wendeon Rodovalho França
Membro da Comissão Eleitoral

Emilly Francine
Membro da Comissão Eleitoral

Amanda Petinati Domene
Responsável pela ATA

Hermerson Milani Mendes
Presidente Eleito - Biênio 2026-2028

Sirles Junio Esteves Pereira
Secretário Eleito - Biênio 2026-2028

19

ID: 3009826 e CRC: 6ACC052E Digitalizado com CamScanner

ID: 3009826 e CRC: 6ACC052E Digitalizado com CamScanner

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	- V FÓrum Municipal de Cultural -	11/09/2026

ID: 3009826
CRC: 6ACC052E
Processo: 0-0/0
Usuário: DANIELE DIAS DE PAULA
Criação: 11/09/2026 11:58:31 Finalização: 11/09/2026 12:01:05

Processo Documento

MD5: 0E55FBD692108432052029FD35D48D1D
SHA256: CD8BE15F08128A73FD95AAB35A282D989846EFF455F0DB6561B29ED047A0F1A3

Súmula/Objeto:
ATA - V FÓrum Municipal de Cultural - Ji-Paraná - Segundo dia 27/08/2026

INTERESSADOS

FUNDACAO CULTURAL DE JIPARANA - RO.	JI-PARANA	RO	11/09/2026 12:00:12

ASSUNTOS

ATA	11/09/2026 12:00:23

ANEXOS

Comprovante de Publicação (Portal) 2609110011	11/09/2026	3009855

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 331	11/09/2026	3010513

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3009826 e o CRC 6ACC052E.

PORTARIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 57/COGER/PMJP/2026 **Ji-Paraná, 14 de setembro de 2026.**

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 5-014537/2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, Parágrafo único, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.388/2021, nos artigos 176 e 182 da Lei Municipal nº 1.405/2005 e na Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

CONSIDERANDO os fatos e documentos constantes no Processo Administrativo nº 5-014537/2024, que teve origem na apuração preliminar conduzida no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA), a qual apontou indícios de supostas irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO a Decisão nº 948/GABPREF/2026, exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que acolheu o Relatório Final da CPSA e determinou a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aprofundamento da apuração;

CONSIDERANDO o Despacho Correcional que admitiu a instauração do feito em face do servidor com vínculo ativo no âmbito municipal, estabelecendo as diretrizes procedimentais nos termos da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 176, 180 e seguintes da Lei Municipal nº 1.405/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná), que estabelecem o rito para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou com elas relacionada;

ID: 3013321 e CRC: 0A2CCC79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a responsabilidade funcional do servidor C. R. de A. (Técnico em Enfermagem), por suposta infração aos deveres e proibições previstos nos artigos 153 e 154, com reflexos no artigo 168 da Lei Municipal nº 1.405/2005, conforme apurado nos autos do Processo nº 5-014537/2024.

Art. 2º. O presente Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída no âmbito desta Corregedoria-Geral por Decreto Municipal, a qual deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos a ela inerentes, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal e da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026.

Art. 3º. FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da instalação da Comissão, admitida a prorrogação por igual período, caso as circunstâncias o exijam, nos termos do art. 187 da Lei Municipal nº 1.405/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor-Geral do Município
Decreto n° 040/GAB/PMJP/2025

ID: 3013321 e CRC: 0A2CCC79

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	57/COGER/PMJP/2026	14/09/2026

ID: 3013321
CRC: 0A2CCC79
Processo: 5-14537/2024
Usuário: ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Criação: 14/09/2026 11:09:08 Finalização: 14/09/2026 11:09:53

Processo Documento

MD5: C2FAAF18170820716B02C378D3A080A2
SHA256: 6DC67E76275663A5244A27CE4A7D9D4DE620C8FCF740C6CBF4F2854656FAAAD7

Súmula/Objeto:
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 5-014537/2024.

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná	RO	14/09/2026 11:09:08

ASSUNTOS

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA	14/09/2026 11:09:08

ANEXOS

Comprovante de Publicação (Portal) 2609140004	14/09/2026	3013347

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	14/09/2026 11:10:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3013321 e o CRC 0A2CCC79.

ID: 3013430 e CRC: 03C1F0E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 88402
Protocolo 2609140004
Data/Hora: 14/09/2026 11:13:15
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: ZILDA DE JESUS RIBEIRO

Documento

Número: 57/COGER/PMJP/2026
Ano: 2026
Data: 14/09/2026
Descrição: Portaria 57/COGER/PMJP/2026

Ementa
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 5-014537/2024.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
92503	Portaria 57/COGER/PMJP/2026	PDF	14/09/2026 11:13:15	C2FAAF18170820716B02C378D3A080A2	ZILDA DE JESUS RIBEIRO

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 14 de setembro de 2026.

ZILDA DE JESUS RIBEIRO
Membro da CPPAD

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ZILDA DE JESUS RIBEIRO**, **Membro da CPPAD**, em 14/09/2026 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

ID: 3013321 e CRC: 0A2CCC79

ID: 3013430 e CRC: 03C1F0E7

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3013347** e o código verificador **ADE458F8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 57/COGER/PMJP/2026	14/09/2026	3013321

Referência: Processo nº 5-14537/2024. Docto ID: 3013347 v1

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identificaˊ²o/Nßmero	Data
Portaria	N. 057	14/09/2026

ID: 3013430
CRC: 03C1F0E7
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ZILDA DE JESUS RIBEIRO
Criaˊ²o: 14/09/2026 11:20:56 Finalizaˊ²o: 14/09/2026 11:21:12

Processo Documento

MD5: C9C229C83781FE7FDA2D6E04ED2AA454
SHA256: 3D6FF7D5B333DA0FF9127F28B90AD88614B0B9FD55EAA410C5A10F013A5874A1

Sßmula/Objeto:
Memorando n. 156 - solicita publicaˊ²o Portaria n. 057/COGER/PMJP/26

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICPIO	Ji-Paran®	RO	14/09/2026 11:20:56

ASSUNTOS

MEMORANDO	14/09/2026 11:20:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando N. 156	14/09/2026	3013404

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravßs do QRCode acima ou ainda atravßs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3013430 e o CRC 03C1F0E7.

Documento gerado pelo Portal de Publicação (Portal) 2601/0004 de 14/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3013347 e CRC: ADE458F8).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÕ DO SEUS QUANTITATIVOS
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/CARP/SUPECOL/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-8173/2025– PE – 90038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90038/SUPECOL/PMJP/2025
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), compreendendo Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 45 kg, sistema de troca de botijões cheios por botijões vazios, e aquisição de Botija de 13 kg e Cilindros 45 kg vazios para atender às necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas, bem como da Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ sob nº. 26.769.981/0001-20.
VALIDADE: 13/09/2027.

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Affonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 26.769.981/0001-20, sediada na Rua Maringá, N° 433-B, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, Telefone (69) 9.9201-8985, e-mail: licitibem@gmail.com, neste ato representado por RENATO DE OLIVEIRA MASTRANGELO, brasileiro, inscrito no CPF 764.510.702-20. Vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PM/JP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 2954554, 2954555, cujos preços, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ sob nº. 26.769.981/0001-20

Item	Descrição	UND.	Qnt. Saldo em Ata	Valor reequilibrado	Valor unt. registrado	Marca
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA)	UN	2421	**R$ 145,00**	R$ 134,00	FOGAS
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA)	UN	806	**R$ 145,00**	R$ 134,00	FOGAS
03	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE INVIOLABILIDADE INTACTA	UN	645	**R$ 540,00**	R$ 511,23	FOGAS
04	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA)	UN	215	**R$ 540,000**	R$ 511,2	FOGAS
05	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MATERIAL CHAPA AÇO, CAPACIDADE 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TEC ABNT 8460 - BOTIJÃO VAZIO	UN	42	**R$ 228,95**	R$ 228,95	FOGAS

Documento gerado pelo Portal de Publicação (Portal) 2601/0004 de 14/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3013347 e CRC: ADE458F8).

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após o termo de aditamento de preço, faz-se pelo presente instrumento, de um lado, a **SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede na Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por LOURRANT CANTÃO PESSOA, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa: **SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA -** CNPJ sob nº. 26.769.981/0001-20, denominadas **DETENTORA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO SEUS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/CARP/SUPECOL/2025**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 1385/2024, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência e renovação do seus quantitativos** da **Ata de Registro de Preços nº 24/2025**, firmada em 13/09/2025, advinda do PE 90038/2025 referente ao Processo Administrativo nº 1-8173/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência da referida Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais **01 (um) ano**, com início em **14/09/2026** e término em **14/09/2027**, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS

SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ sob nº. 26.769.981/0001-20

Item	Descrição	Und.	Qnt. Saldo em Ata	Valor unt. registrado	Marca
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA)	UN	2421	**R$ 145,00**	FOGAS
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA)	UN	806	**R$ 145,00**	FOGAS
03	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE INVIOLABILIDADE INTACTA	UN	645	**R$ 540,00**	FOGAS
04	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (	UN	215	**R$ 540,000**	FOGAS

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 /3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	INVIOLABILIDADE INTACTA)				
05	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MATERIAL CHAPA AÇO, CAPACIDADE 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TEC ABNT 8460 - BOTIJÃO VAZIO	UN	42	R$ 228,95	FOGAS

Todos em conformidade com a descrição detalhada na ARP e os saldos renovados conforme extraídos no momento da justificativa da necessidade da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e penalidades previstas na Ata original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, através da Superintendência Permanente de Compras e Licitações, providenciará a publicação deste Termo junto Portal Nacional de Compras – PNCP, Diário Oficial de Município e Portal de Transparência do Município https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Prorrogação, por meio de assinatura digital pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), encaminhado via e-mail.

(assinado eletronicamente)
SILVA & MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ sob nº. 26.769.981/0001-20

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025

(assinado eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Publica´²o	1éTERMO DE ADITAMENTO DE PRE¤O	14/09/2026

ID: 3013807
CRC: 362057D4
Processo: 0-0/0
Usu®rio: SUZANA RODRIGUES ALVARO
Cria´²o: 14/09/2026 12:00:13 Finaliza´²o: 14/09/2026 12:00:34

Processo Documento

MD5: 1FF8C9B1132C8ABEAABCC32A56B341FB
SHA256: 81B6B2F7B2B86E43B70112016CF82D6FD59B08D5F20AD7472EDB3ED8018E5FDD

Sßmula/Objeto:
1éTERMO DE ADITAMENTO DE PRE¤O COM PRORROGA¤ ŰO DE PRAZO E RENOVA¤ Ű DO SEUS QUANTITATIVOS Ű ATA DE REGISTRO DE PRE¤O Nº. 24/CARP/SUPECOL/2025

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITA¤ ŰES	J i-Paran®	RO	14/09/2026 12:00:13

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	14/09/2026 12:00:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando publica´²o	14/09/2026	3013735

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3013807 e o CRC 362057D4.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Termo	1éTERMO DE ADITAMENTO E	02/09/2026

ID: 2989788
CRC: 341FD804
Processo: 1-8173/2025
Usu®rio: SUZANA RODRIGUES ALVARO
Cria´²o: 02/09/2026 12:47:15 Finaliza´²o: 02/09/2026 12:47:15

Processo Documento

MD5: D1D5FBD5690643164C9EC908BFB074EC
SHA256: 7A317095985A89561041B0EBF2F112241C87C399E583198DC222D27DA3D07776

Sßmula/Objeto:
.....

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITA¤ ŰES	J i-Paran®	RO	02/09/2026 12:47:15

ASSUNTOS

ATA DE REGISTRO DE PRE¤O	02/09/2026 12:47:15

ASSINATURAS ELETRX NICAS

SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Pre´o	02/09/2026 12:47:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LOURRANT CANTÚO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITA¤ ŰES	02/09/2026 12:57:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
RENATO OLIVEIRA MASTRANGELO	Representante	02/09/2026 13:20:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2989788 e o CRC 341FD804.

Prefeitura de Ji-Paraná | SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90058/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS
ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO ITEM DE COTA DE 25%
RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A **Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná**, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5-529/2026 – SEMUSA,** com critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/CARP/SUPECOL/2026**, **UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90058/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico,** para Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade Odontológica Móvel (UOM) e demais pontos da rede de saúde bucal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90058/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:
Empresa Detentor do Registro:

ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.175.538/0001-57, sediada rua c-240 nº248 qd 560 lt 13,jardim américa – Goiânia/GO cep: 74.275-260 telefone: (62) 3638-1000/3638-2000, Email: licitacao@hiperdental.com.br, Neste Ato representada por POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA, inscrita no CPF: nº 727.490.321-72.

OLMIR IORIS E CIA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 70.429.956/0001-99,sediada avenida mato grosso, 116n, módulo 02, Juína / MT, CEP 78.320-000,telefone 66) 3566-1240, E-mail: olmieletro@gmail.com, Neste Ato representado por OLMIR IORIS, inscrito no CPF: nº 252.935.409-04.

NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.834.889/0001-55,sediada Av. José Mendes Moreira, s/nº, Qd. 24, Lt. 13 – Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO CEP 75.345-000,telefone (62) 31427272 Email: licitacao@novothec.com, Neste Ato representado por JAIR VIEIRA DE ÁVILA NETO, inscrito no CPF: nº 118.323.219-59.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n º 07.897.039/0001-00, sediada rua Antônio gravatá, n° 136 a bairro Betânia, cep 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG, telefone 31 3374-6768 E- mail dentemed@dentemed.com.br, Neste Ato representado por LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, inscrito no CPF: nº 758.729.606-97

LC – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n º 59.890.563/0001-45,sediada Av. Vereadora Maria Joana Tonczak, 47 – Cambé/PR – CEP 86191-806, Telefone: (43) 3311-5119 - (43) 9144-1165, E-mail: adm.lcmed1@gmail.com, Neste Ato representado por RODRIGO MARIA CLARA, inscrita no CPF: nº 074.695.489-12

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA CNPJ: 63.175.538/0001-57						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	NEGATOSCÓPIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Para visualização de radiografias: periapicais, Inter proximais, oclusais, carpais, seios da face, panorâmica, telerradiografias e ATM, iluminação LED, material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, material visor acrilico translúcido, comprimento 43, largura 35, tensão alimentação 110, aplicação c/ 2 corpos p/ fixação em parede, caracteristicas adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga.	UN	2	SETE	R$ 641,38	R$ 1.282,76
19	FOTÓFORO - FONTE DE LUZ, FIBRA ÓPTICA, FOCO REGULÁVEL, TIPO LED MÍNIMA 30.000 LUX COM BATERIA RECARREGÁVEL.	UN	1	MMO	R$ 5.933,72	R$ 5.933,72
34	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO I CAPACIDADE: AÇO INOX | DE 30L ATE 49L Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECÇÃO I CAPACIDADE: AÇO INOX | DE 30L ATÉ 49L	UN	2	BRINOX 30L	R$ 353,89	R$ 707,78
VALOR DO FORNECEDOR						**R$ 7.924,26**
OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ: 70.429.956/0001-99						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena e arga de, no	UN	2	RAGTECH/4133	R$ 949,00	R$ 1.898,00

ID: 3014206 e CRC: 4047D4B9

	de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo. FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" (COM INSTALAÇÃO MÁXIMO 3 METROS)					
VALOR DO FORNECEDOR						**R$ 57.363,00**
NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA CNP nº 59.834.889/0001-55						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	ASPIRADOR CIRÚRGICO, aspirador de secreção elétrico móvel com capacidade de 4 a 6 litros, suporte com rodízio, pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. FRASCO COLETOR: 1X5 LITROS OPC. INCLUSO: PEDAL	UN	1	ASPIRAVIDA|MR M300C	R$ 2.743,26	R$ 2.743,26
VALOR DO FORNECEDOR						**R$ 2.743,26**
LC – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 59.890.563/0001-45						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS COM AS SEG UINTES ESPECIFICAÇÕES: Autoclave Horizontal na cor branca, com 03 bandejas em alumínio, câmara de esterilização em aço inox, com capacidade de até 75 Litros - função da esterilização de artigos/instrumentos utilizando vapor sob pressão, sendo ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), para clínicas médicas, laboratórios e ambulatórios hospitalares, nos cuidados de seus instrumentos, que devem resistentes a altas temperaturas e vapor intenso. Dimensões - 39,5cm x 38cm x 61 cm (L x A x P); Câmara - 25cm x 43cm (D x P); Peso - 30 Kg Registro na ANVISA. Garantia de 2 anos.	UN	2	VOLAREMED / 21L BIVOLT	R$ 4.099,72	R$ 8.199,44
04	APARELHO DE RX - APARELHO RAIOS X, POTÊNCIA APARELHO 7 0, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLUNA MÓVEL, DIGITAL	UN	3	ION PRO-X STANDARD / COLUNA MOVEL	R$ 10.597,63	R$ 31.792,89
07	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV, POTÊNCIA/VÁCUO DE 1,5 HP/720 MMHG, PARA SUCÇÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE TRATAMENTO OU CIRURGIAS NO USO ODONTOLÓGICO	UN	04	4 GG / MD 600	R$ 3.933,38	R$ 15.733,52
20	BIOMBO PORTATIL EQUIPAMENTO DE PROTEÇAO CONTRA RADIA ÇAO IONIZANTE DO TECNICO E PACIENTE COM MEDIDAS DE 2,10 X80 CM. FORNECIDO COM PROTEÇAO INTERNA DE 2,00MM DE ES PESSURA. Biombo Portátil Equipamento de proteção contra radiação ionizante do técnico e paciente com medidas de 2,10x80 cm. Fornecido com proteção interna de 2,00mm de espessura	UN	1	ALPHA PB / SEM VISOR	R$ 7.199,69	R$ 7.199,69
22	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151) BISTURI ELETRÔNICO, BIP OLAR E MONO POLAR, DE 300 WATTS: Deve atender as aplicações de cirurgia cardíaca, neurocirurgias e micro cirurgias, endoscopia, colonoscopia, laparoscopia gastro /ginecológica /urologia e todos os demais procedimentos cirúrgicos, inclusive procedimentos de alta complexidade, contando com exclusivas fumções e conexão ao Coagulador a Gás Argônio: Recursos Deve possuir tecla especial que proporciona melhor desempenho de Corte em tecidos adiposos, sem causar dano tecidual. Modo Micro bipolar ajustável de 0,5 em 0,5 watts Um recurso que oferece potência controlada e uniforme, para cirurgias vasos-capilares Acionamento simultâneo da caneta de comando manual nas operações do modo coagulação mono polar permite o trabalho simultâneo de dois cirurgiões. Ventilação Natural por Convecção. Reconhecimento automático do tipo de placa-paciente adesiva e descartável utilizada Ativação do sistema de monitoração de qualidade de contato se a placa adesiva for dividida. Ativação do sistema de monitoração de circuito (com alarme) se a placa adesiva for comum. EMC. Sistema de operação -Micro processado: Todas as funções do equipamento são controladas por um microprocessador que monitora continuamente sua segurança e desempenho. 11 Funções eletro cirúrgicas: CORTE PURO: 300 watts BLEND1: 250 watts BLEND2: 200 watts BLEND3: 150 watts COAGULACAO: 120 watts BIPOLAR: 80 watts MICROBIPOLAR: 40 watts (o modo Micro bipolar permite incremento da potência de 0,5 em 0,5 watts) as potencias mono polar e bipolar possuem saídas isoladas, garantindo a redução de risco de queimaduras e acidentes numa	UN	1	E-MAI / BP400PLUS	R$ 28.035,17	R$ 28.035,17

ID: 3014206 e CRC: 4047D4B9

	mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses					
08	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rigido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPR ESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adapta dor de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse US B, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (WideScreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UN	9	PC BRASIL/PCB103L 1N	R$ 4.644,00	R$ 41.796,00
11	TELEVISOR DE 32" ATE 41" Especificação: DE 32" ATÉ 41	UN	2	AOC/ROKU 5045	R$ 1.585,00	R$ 3.170,00
17	CADEIRA DE ESCRITORIO COM APOIO DE CABEÇA, POLTRONA DI RETOR TELADA COM ESPUMA INJETADA 50MM, BASE GIRATORIA, COM BRAÇOS DIGITADORES COM APOIO LOMBAR	UN	2	FRATINI/TOKIO	R$ 1.439,00	R$ 2.878,00
23	MESA DE MDF CM ESPESSURA DE 40MM MEDINDO 1,50X0,60X0,7 4 CM GAVETEIRO DE 02 GAVETAS COM CHAVES.	UN	1	VANDAFLEX/CO LT	R$ 679,00	R$ 679,00
24	GELADEIRA/ REFRIGERADOR DE 260 A 299 L Especificação: DE 260 A 299 L	UN	1	CONSUL/CRA30	R$ 2.564,00	R$ 2.564,00
25	ARQUIVO 4 GAVETAS Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa 22 com, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa 22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 02 chaves. Nas quatro extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldados um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com niveladorem aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento antiferrugens por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas.	UN	1	PANDIN/APOF04	R$ 935,00	R$ 935,00
26	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS: Condicionador de ar "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 1 8000 BTU/h, 220V ou bivolt automático. Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento	UN	1	TCL/TAC18CTG2 INV	R$ 3.443,00	R$ 3.443,00

ID: 3014206 e CRC: 4047D4B9

	eventualidade de desvios de corrente. Acionamento das funções: (1) permite acionamento através de caneta de comando manual e por Pedal.(2) permite acionamento através de pedal de duplo comando a prova de Explosão com superfície antiderrapante com alça.(3) permite acionamento através de pedal independente para o modo bipolar (4) possui duas saídas independente s para Caneta de Comando Manual Sistemas de monitoração: (1) Sistema de monitoração de CIRCUITO de placa de retorno (placa paciente) que bloqueia o funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha na continuidade do fio e/ou conexão placa- cabo (ao mesmo tempo em que ativa uma sinalização audiovisual intermitente). (2) Sistema de monitoração de C ONTATO da placa de retorno (placa paciente) ou sistema de monitoração de resistência de contato placa-paciente, que reduz drasticamente o risco de queimaduras durante o procedimento cirúrgico. Indicador de qualidade do contato da placa DIVIDIDA indicada visualmente através de display em forma de GRAFICOS, localizado no painel frontal. Possui a função de reconhecimento automático do tipo de placa paciente para acionamento do sistema de monitoração de qualidade de contato para a placa DIVIDIDA. Informações complementares: Acessórios: 01 unidade de transporte com rodízios de borracha e bandeja para acessórios 01 pedal de comando (duplo) para acionamento independente do modo mono polar 01 pedal de comando (simples) par a acionamento independente do modo bipolar 01 placapaciente em aço inox (300 x 180 mm)02 cabos de ligação /desconectáveis com sistema de monitoração de conexão de placa, com alarme 01 jogo de placas descartáveis e adesivas (tamanho universal - adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectavel01 caneta porta-eletrodo de comando manual, com cabo de ligação. 01 caneta porta-eletrodo de comando por pedal, com cabo de ligação. 01 jogo de eletrodos para uso geral.					
29	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL E DE MESA CO M CONTROLE DE TEMPERATURA. Sela as embalagens: polipropileno, polietileno, aluminizadas, nylon, poliolefínico e PVC recolhível. - Produção: pequena / média. - Produto certificado pelo INMETRO. - Garantia: 12 meses. - Estrutura: epóxi. - Solda (L x C): 3 x 300. - Dimensões máquina (L x C x A): 370 x 180 x 90 mm. - Peso: 2,5 kg. - Potência: Tensão: bivolt. Corrente: 1,9 / 1,0. Kw/h – 0,24 / 0,23	UN	3	AGIR / PROTECT SEAL BASIC 31CM	R$ 696,67	R$ 2.090,01
32	LAVADORA ULTRASSONICA 15 LITROS: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE PEÇAS OU PARTES, RETIRANDO TODA SUJEIRA E IMPUREZA ENCONTRADA NA SUPERFICIE E NAS REENTRANCIAS MINUSCULAS E MAIS PROFUNDAS ATRAVES DE ULTRASSOM, QUE CONSISTE NA TRANSFORMAÇAO DE ENERGIA ELETRICA EM ENERGIA MECANICA. EQUIPAMENTO COM GABINET E CESTO EM AÇO INOXIDAVEL E TAMPA EM PLASTICO TRANSP ARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUENCIA D O ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRONICO MICROPRO CESSADO; FUSIVEL DE PROTEÇAO; DESCARGA PARA LIQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMATICO; CONTROLE DE TEMPO DE TR ABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACID ADE MINIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇAO ELETRICA SERA DEFI NIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. LAVADORA ULTRASSONICA 15 LITROS: Equipamento utilizado para auxiliar na limpeza de peças ou partes, retirando toda sujeira e impureza encontrada na superfície e nas reentrâncias minúsculas e mais profundas através de ultrassom, que consiste na transformação de energia elétrica em energia mecânica. Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UN	1	SolidSteel / SSBu 15L	R$ 5.459,63	R$ 5.459,63
VALOR DO FORNECEDOR						**R$ 98.510,35**
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 07.897.039/0001-00						

ID: 3014206 e CRC: 4047D4B9

SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM AS SEGUINTES ESPE CIFICAÇÕES: Estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material PVC laminados em costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para 17360,00 104160,00 Página: 3 paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétrico com motoredutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e decida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor, pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião dentista; alimentação elétrica 110V ou 220 V 60HZ de acordo com a rede local do município de entrega; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulica e pneumática para instalação;fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; equipo odontológico: equipo odontológico acoplado com braço articulado, com Página: 4 movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo um para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para caneta de alta rotação com spray (tipo borden) e uma seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-reflexo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos; com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; refletor odontológico monofocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 LUX, uniformemente Página: 5 distribuída; para os equipamentos que utilizam LED, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa mínima de 20.000 LUX uniformemente distribuída.	UN	6	DENTEMED	R$17.360,00	104.160,00
	VALOR DO FORNECEDOR					**R$ 104.160,00**
	BHDENTAL COMERCIAL LTDA-CNPJ 29.312.896/0001-26					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM AS SEGUINTES ESPE CIFICAÇÕES: Estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material PVC laminados em costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétrico com motoredutores; controle de pé (pedal) para os 18000,00 36000,00	UN	2	DENTEMED	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00

SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

09	Mocho Odontológico Gold MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO COM AS SEGUINTES ESPECIFI CAÇÕES: assento/encosto estofado Estrutura tubular e assento em aço inox 304 1 1/2 x 1,2 mm, com tratamento antimanchas. Dimensões: 480x650mm (altura ajustável) "Produto Fabricado Conforme ABNT NBR ISO 7493 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS GOLD COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02	UN	17	DENTEMED	R$ 713,00	R$ 12.121,00
12	Compressor 120 - Dentemed 110 V COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTES ESPECIFIC AÇÕES: capacidade Mínimo de 80 litros com potência de 2,0 HP.motor monofásico 1/2cv.4 polos 110/220 V; consumo de energia elétrica 1/2cv4, pólos 110/220 V; cilindrada 123 CM2, desloc. litros de ar p/min. 80 L;RPM, do cabeçote; 672 RPM, cap. Do reserva tório; 30 litros, pressão Max.135lbs, vol de ar desloc2,8 p.c.m tempo de carga de 0 A 120 5 min. Recarga de 80 A 120 libras; 2 min. Nível de ruído s/ Gabinete. 65 db, nível de ruído c/gabinete 60 db. MODELO: PRIME AIR 120 - 110V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	UN	6	DENTEMED	R$ 7.600,00	R$ 45.600,00
14	Amalgamador Dentmix - Bivolt AMALGAMADOR Equipamento odontológico, tipo: vibrador de capsulas pré-dosificadas (Amalgamador), aspecto físico: motor de bancada, indicação: amalgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital. MODELO: DENTMIX - BIVOLT MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	UN	2	DENTEMED	R$ 940,00	R$ 1.880,00
15	DESTILADORA PLÁSTICA - 110V DESTILADORA DE AGUA Equipamento para destilacao de agua para uso em autoclaves de esterilizacao a vapor. Tempo para destilar 150ml de agua: 19 minutos; Tempo para destilar 300ml de agua: 37 minutos. Nao necessita instalacao hidraulica. MODELO: DESTILADORA PRIME WHITE - 110V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)	UN	3	DENTEMED	R$ 1.090,00	R$ 3.270,00
16	ULTRASSOM PRIME SONIC ULTRASSOM ODONTOLOGICO Ultrassom Odontologico MODELO: PRIME One SONIC MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609017	UN	8	DENTEMED	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00
31	Refletor Multifacetado Lâmpada Led REFLETOR ODONTOLOGICO: UTILIZADO PARA PROPORCIONAR LUMINOSIDADE NO INTERIOR DA CAVIDADE ORAL REFLETOR ODONTOLOGICO: Utilizado para proporcionar luminosidade no interior da cavidade oral " Produto Fabricado Conforme regulamentos da Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da Instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017. Equipamento testado pela OCP Bracert nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601- 1:2010 + EM1:2016 (Equipamento eletromédico Parte1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (Equipamento eletromédico Parte 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (Equipamento eletromédico Parte 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 somente os itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3 (Equipamento eletromédico Parte 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO 7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia —Unidades odontológicas estacionárias —Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia —Luzes de operação). Ainda fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)" . MODELO: REFLETOR ODONTOLÓGICO PRIME ONE HL100/CX249-21 MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600013,80349600015 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO BRC-24.5625.01 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO " ABO RECOMENDA"	UN	1	DENTEMED	R$ 1.899,71	R$ 1.899,71

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

	Página: 4 movimentos de subida e decida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor, pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião dentista; alimentação elétrica 110V ou 220 V 60HZ de acordo com a rede local do município de entrega; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulica e pneumática para instalação;fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; equipo odontológico: equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo um para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para caneta de alta rotação Página: 5 com spray (tipo borden) e uma seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-reflexo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos; com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; refletor odontológico monofocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 LUX, uniformemente distribuída; para os equipamentos que utilizam LED, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa mínima de 20.000 Página: 6 LUX uniformemente distribuída. Comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balancedos para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânica; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpadas e espelho em material resistente transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação elétrica 110V ou 220V 60HZ de acordo com a rede local do município de entrega; unidade odontológica.					
06	FOTOPOLIMERIZADOR FOTOLED PRIME SEM FIO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, DE LED, SEM FIO COM RADI ÔMETRO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Ponteira fibra ótica 8mm, peso liquido: 155g(incluindo, componentes, dimensões externas (DXC), 2,7 x 25cm, com ponteira 2,7 x18cm(sem ponteira) Voltagem: 90/240V Frequência: 50/60 Hz Potência irradiada: 1.400 mW/cm² Consumo elétrico: 2,65 Watts/hora Consumo elétrico (standby): 0,16 Watts/hora, Fonte luminosa: LED de alta potência (azul) Modo de operação: Contínuo, progressivo e intermitenteComprimento da onda: 460 a 465 nm Temperatura adequada de trabalho: 15 a40C°,Garantia: 01 Ano. COM RADIOMETRO COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: Ponteira fibra otica 8mm, peso liquido: 155g(incluindo,componentes, dimensoes externas (DXC), 2,7 x 25cm, com ponteira 2,7x18cm(sem ponteira) Voltagem: 90/240V Frequencia: 50/60 Hz Potencia irradiada: 1.400 mW/cm² Consumo eletrico: 2,65 Watts/hComprimento da onda: 460 a 465 nm Temperatura adequada de trabalho: 15 a40C°,Garantia: 01 Ano. MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609018	UN	3	DENTEMED	R$ 530,00	R$ 1.590,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

	e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)" . MODELO: REFLETOR ODONTOLÓGICO PRIME ONE HL100/CX249-21 MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600013,80349600015 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO BRC-24.5625.01 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO " ABO RECOMENDA"					
36	Unidade Auxiliar com 2 sugadores UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR COM 2 SULGADORES Unidade Auxiliar com Sugador com 2 Sulgadores " Produto Fabricado Conforme regulamentos da Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares e da Instrução normativa da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017. Equipamento testado pela OCP Bracert nas normas técnicas ABNT NBR IEC 60601- 1:2010 + EM1:2016 (Equipamento eletromédico Parte1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (Equipamento eletromédico Parte 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (Equipamento eletromédico Parte 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 somente os itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3 (Equipamento eletromédico Parte 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO 7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia —Unidades odontológicas estacionárias —Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia —Luzes de operação). Ainda fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)" . MODELO: UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA PRIME ONE COM DOIS SUGADORES MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600013 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO BRC-24.5625.01 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO " ABO RECOMENDA	UN	2	DENTEMED	R$ 1.155,00	R$ 2.310,00
	VALOR DO FORNECEDOR					**R$ 119.070,71**
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 389.771,58**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo

ID: 3024206 e CRC: 4C4F04B9

inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90058/2026 e seus anexos.**

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br) , o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90058/2026 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes

ID: 3024206 e CRC: 4C4F04B9

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato

ID: 3024206 e CRC: 4C4F04B9

superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal

ID: 3024206 e CRC: 4C4F04B9

ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

ID: 3014208 e CRC: 40F2F9E9

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Aviso de Ata de Registro de Pre´o	ATA DE REGISTRO DE PRE¤OS Nº 44	10/08/2026

ID: 2924726
CRC: 1C4F04B0
Processo: 5-529/2026
Usu®rio: VINICIUS DE SOUZA ROCHA
Cria´²o: 10/08/2026 10:37:26 Finaliza´²o: 10/08/2026 10:37:27

Processo Documento

MD5: F8FA1AC12AAC9C45A8BAD7D6E3DE45B9
SHA256: 9EC0F355D4656FDCC6D54E66AE4B92B9D88E79C8735F7EF5DE6F9FEAABA537BF

Sßmula/Objeto:
Ata de Registro de Pre´o

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paran®	RO	10/08/2026 10:37:26

ASSUNTOS

AQUISI¤ÚO DE MATERIAIS E CONTRATA¤ÚO	10/08/2026 10:37:26

ASSINATURAS ELETRXNICAS

LOURRANT CANTÚO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITA¤ß ES	10/08/2026 11:59:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Pre´o	11/08/2026 08:42:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	REPRESENTANTE	25/08/2026 10:25:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
RODRIGO MARIA CLARA	representante	25/08/2026 14:03:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA	REPRESENTANTE	01/09/2026 12:20:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JAIR VIEIRA DE ΞVILA NETO	REPRESENTANTE	02/09/2026 11:30:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
OLMIR IORIS	REPRESENTANTE LEGAL	14/09/2026 11:11:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2924726 e o CRC 1C4F04B0.

ID: 3014208 e CRC: 40F2F9E9

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90058/2026.**

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência,** Anexo do **Pregão Eletrônico nº 90058/2026.**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 (doze) vias de igual teor, que, epois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA CNPJ sob nº 63.175.538/0001-57

(Assinado Eletronicamente)
OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ sob nº 70.429.956/0001-99

(Assinado Eletronicamente)
NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA
CNPJ nº 59.834.889/0001-55

(Assinado Eletronicamente)
LC – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ sob nº 59.890.563/0001-45

(Assinado Eletronicamente)
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ sob nº 07.897.09/0001-00

(Assinado Eletronicamente)
BHDENTAL COMERCIAL LTDA-
CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26

ID: 3014208 e CRC: 40F2F9E9

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Publica´²o	ATA DE REGISTRO DE PRE¤OS Nº	14/09/2026

ID: 3014208
CRC: 40F2F9E9
Processo: 0-0/0
Usu®rio: SUZANA RODRIGUES ALVARO
Cria´²o: 14/09/2026 12:43:33 Finaliza´²o: 14/09/2026 12:43:46

Processo Documento

MD5: 4D3C2B6245C921F4FA55A4635F031221
SHA256: 3986D689DC48D34FA14A2FE723F3DE08592DE8F5FF73A470D871D3285955F297

Sßmula/Objeto:
ATA DE REGISTRO DE PRE¤OS Nº 44/CARP/SUPECOL/2026

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITA¤ßES	Ji-Paran®	RO	14/09/2026 12:43:33

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	14/09/2026 12:43:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando publica´²o	14/09/2026	3014187

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3014208 e o CRC 40F2F9E9.

DECISÕES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 1013/GABPREF/2026

PROCESSO: 13370/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Concessão de diária ao Secretário Municipal de Educação, senhor ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, que irá a Porto Velho/RO, para participar do "Rondônia pela Educação Infantil - Colaboração e Compromissos Públicos", do "Pacto pela Educação em Rondônia -Compromisso para a Gestão Estadual 2027-2030", Setor Convênios da Secretaria do Estado da Educação (SEDUC) e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com o Conselheiro Dr. Paulo Curi Neto, com ida dia 24 e retorno dia 26 de agosto do ano em curso.

Vieram os autos para decisão a respeito da Prestação de Contas de Diárias (ID 3008474) referente às diárias concedidas em favor do servidor ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, Secretário Municipal de Educação, em razão de deslocamento ao Município de Porto Velho/RO, conforme detalhado na respectiva Portaria de Concessão de Diárias.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à **Controladoria Geral do Município** para devida análise técnica.

Em exame da referida despesa, a Controladoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 1921/CGM/PMJP/2026 (ID 3009729), concluindo que a prestação de contas apresentada se encontra em conformidade com as exigências legais e regulamentares, recomendando o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Prefeito para análise final e aprovação

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da Administração Pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I – Aprovar a prestação de contas das diárias concedidas em favor de **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no valor total de **R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**, nos termos da legislação municipal aplicável.

II – Encaminhe-se o feito à **Coordenadoria-Geral de Contabilidade** para baixa da responsabilidade do interessado e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS**, **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 11/09/2026 às 13:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3010378** e o código verificador **E023137F**.

Referência: Processo nº 1-13370/2026. Docto ID: 3010378 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 1019/GABPREF/2026

PROCESSO: 14302/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
ASSUNTO: Solicitação de elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei — Criação de cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura administrativa da SEMPLAN. URGÊNCIA.

Versam os autos sobre Solicitação de elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei — Criação de cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura administrativa da SEMPLAN. URGÊNCIA.

Realizada a instrução processual, a Procuradoria-Geral do Município analisou acerca da possibilidade e regularidade jurídica do objeto constante dos autos, e emitiu o Parecer 774/PGM/PMJP/2026. de 14/09/2026 (ID 3014695), concluindo ao final pela viabilidade jurídica da minuta de Projeto de Lei anexa ao Minuta de Projeto de Lei 01 de 09/09/2026 (ID 3004622), ressalvadas as recomendações contidas no parecer, em especial, inclusão da extinção do cargo de Assessor Técnico de Engenharia ao art. 4º da Minuta de Projeto de Lei 01 de 09/09/2026 (ID 3004622).

Diante do exposto, com fundamento no Parecer 774/PGM/PMJP/2026. de 14/09/2026 (ID 3014695), **DECIDO:**

1. Autorizar a elaboração e o envio ao Poder Legislativo Municipal do referido Projeto de Lei objeto dos autos.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/09/2026 às 14:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3014726** e o código verificador **E2851E6D**.

Referência: Processo nº 26-14302/2026. Docto ID: 3014726 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1745, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Rachel Garcia Pereira Bitencourt Rodrigues, do cargo em comissão de Gerente de Aquisições da Superintendência-Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 390 de 11/09/2026 (ID 3010239),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Rachel Garcia Pereira Bitencourt Rodrigues, do cargo em comissão de Gerente de Aquisições da Superintendência-Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/09/2026 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3011547** e o código verificador **BD1AD01D**.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02	08	02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS**	**-475.500,00**
790			15.451.0008.1019.0000 - Pavimentação, construção, reconstrução e drenagem de vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	09	01	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSMO**	**-35.000,00**
866			04.122.0001.2073.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	09	01	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSMO**	**-10.000,00**
868			04.122.0001.2073.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	09	01	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSMO**	**-6.200,00**
872			04.122.0001.2073.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	09	01	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSMO**	**-6.200,00**
873			04.122.0001.2073.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	09	01	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSMO**	**-1.200,00**
874			04.122.0001.2073.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

ID: 3012678 e CRC: FADFBB60

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1747, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 069/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 3012628).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	16	01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**	
1120			04.121.0001.2055.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPLAN 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**490.000,00**
1121			04.121.0001.2055.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPLAN 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**111.000,00**
1125			04.121.0001.2055.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPLAN 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**39.000,00**

ID: 3012678 e CRC: FADFBB60

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	10	01	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	**-25.000,00**
907			20.122.0001.2050.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMAGRI 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	10	01	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	**-15.000,00**
912			20.122.0001.2050.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMAGRI 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	16	01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**	**-6.500,00**
1122			04.121.0001.2055.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPLAN 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	16	01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**	**-30.000,00**
1123			04.121.0001.2055.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPLAN 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	16	01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**	**-14.800,00**
1124			04.121.0001.2055.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPLAN 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	16	01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**	**-1.300,00**
1126			04.121.0001.2055.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPLAN 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	16	01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**	**-1.300,00**
1127			04.121.0001.2055.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPLAN 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3012678 e CRC: FADFBB60

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-12.000,00
1129		04.121.0001.2055.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPLAN	
		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		002-001 - Recursos Próprios do Município	
		F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3012678 e CRC: FADFBB60

DECRETO N. 1748, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Elenice Ferreira Lima, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andreazza da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 450/26/SGE/SEMED (ID 3012042),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Elenice Ferreira Lima, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andreazza da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná- Escola Urbana Núcleo 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/09/2026 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3012871** e o código verificador **FA319468**.

Docto ID: 3012871 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 1747, de 14 de setembro de 2026	14/09/2026

ID: 3012678
CRC: FADFBB60
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 14/09/2026 10:07:21 Finaliza´²o: 14/09/2026 11:00:01

Processo | Documento

MD5: C115BED2415474EED9FF1A24D9CBF6EC
SHA256: A40D1422A86F4F0B448B3827024AC0903FBE991B38069AADFE7EE5CDA7A7F035

Sßmula/Objeto:
Disp÷e sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	14/09/2026 10:09:35
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	14/09/2026 10:09:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	14/09/2026 10:09:49

ASSUNTOS

DECRETO	14/09/2026 10:08:24

ASSINATURAS ELETRX NICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	14/09/2026 13:37:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	14/09/2026 14:38:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3012678 e o CRC FADFBB60.

DECRETO N. 1749, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Kleidivaldo de Souza, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 424/26/RH/SEMED e tudo que consta no Processo n. 16956/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Kleidivaldo de Souza, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de setembro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/09/2026 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3012959** e o código verificador **8E19076F**.

Docto ID: 3012959 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1752, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Amazon Segundo Jacir Donato de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Amazon Segundo Jacir Donato de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 14 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/09/2026 às 14:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3014434** e o código verificador **5DBF1693**.

Docto ID: 3014434 v1

Art. 4º A desafetação de que trata esta Lei implica a transferência definitiva da destinação das áreas descritas da categoria de bens de uso comum ou especial para o patrimônio disponível do Município.

Art. 5º Integram esta Lei:

I - o Anexo I, contendo os Mapas e Memoriais Descritivos dos imóveis e áreas objeto desta desafetação;

II - o Anexo II, contendo as Certidões de Inteiro Teor das respectivas matrículas imobiliárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/09/2026 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3009345** e o código verificador **57B558B1**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo I - Mapa e Memorial Descrito	29/06/2026	2809893
2	Anexo II - Certidão de Inteiro Teor	29/06/2026	2809904

Referência: Processo nº 3-4295/2024. Docto ID: 3009345 v1

LEIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3836, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a desafetação de imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo ou de uso especial, passando a integrar o rol de bens dominicais do Município de Ji-Paraná, os imóveis a seguir descritos, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as respectivas averbações e demais atos registrais perante o Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, conforme delimitações constantes dos Mapas e Memoriais Descritivos integrantes do Anexo I desta Lei:

I - Lote de Terras Urbano denominado nº 01 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão, Matrícula nº 34.706 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná, com Área total de 22.528,80 m² e Perímetro de 637,56 m, localizado no Município de Ji-Paraná-RO, na Rua Venezuela.

II - Lote de Terras Urbano denominado Lote 01 (Reserva Pública Municipal) da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras, Matrícula nº 40.008 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná, com Área total de 4.401,60 m² e Perímetro de 464,92 m, localizado no Município de Ji-Paraná-RO, na Rua Honduras.

III - Lote de Terras Urbano denominado nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão [A ser desafetada do Arruamento da Matrícula nº 7.645 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná da AV-5-7-7.645], com Área total de 1.644,35 m² e Perímetro de 737,29 m, localizado no Município de Ji-Paraná-RO, na Rua Venezuela.

IV - Lote de Terras Urbano denominado nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras [A ser desafetada do Arruamento da Matrícula nº 5.214 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná constante da R-4-5.214], com Área total de 10,58 m² e Perímetro de 25,53 m, localizado no Município de Ji-Paraná-RO, na Rua Honduras.

Art. 2º A presente desafetação destina-se a viabilizar o cumprimento de sentença proferida nos autos do processo judicial sob o nº 7009586-74.2019.8.22.0005, bem como a permitir a posterior execução de procedimentos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no perímetro delimitado, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 3º Ficam formalmente desafetadas as faixas de áreas destinadas a arruamento descritas nos incisos III e IV do art. 1º desta Lei, delimitadas nos Mapas e Memoriais Descritivos constantes do Anexo I, autorizando-se sua incorporação às respectivas matrículas imobiliárias e a subsequente unificação, desdobro ou demais atos registrais necessários à constituição dos lotes descritos, em estrita observância à Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

GABINETE
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

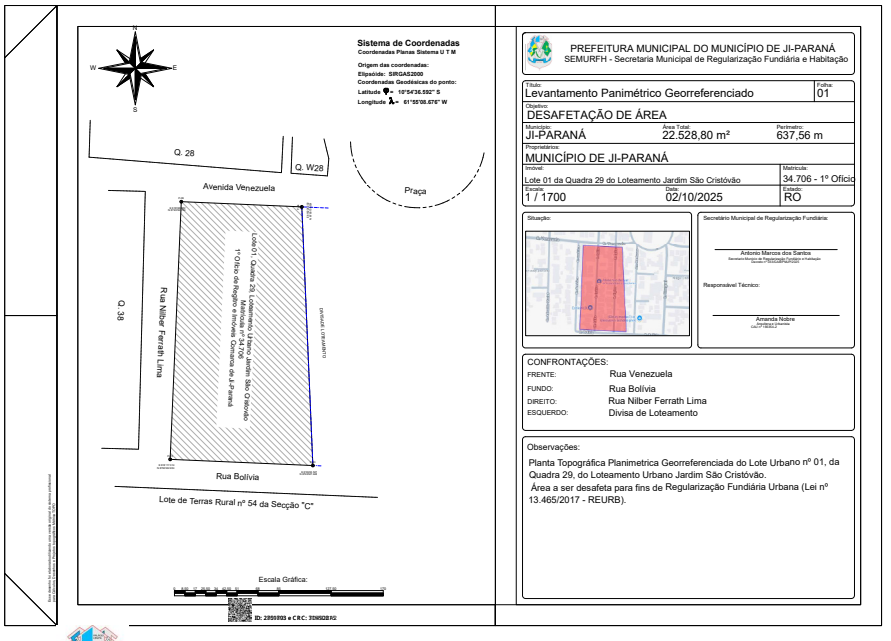
Mapas e Memoriais Descritivos

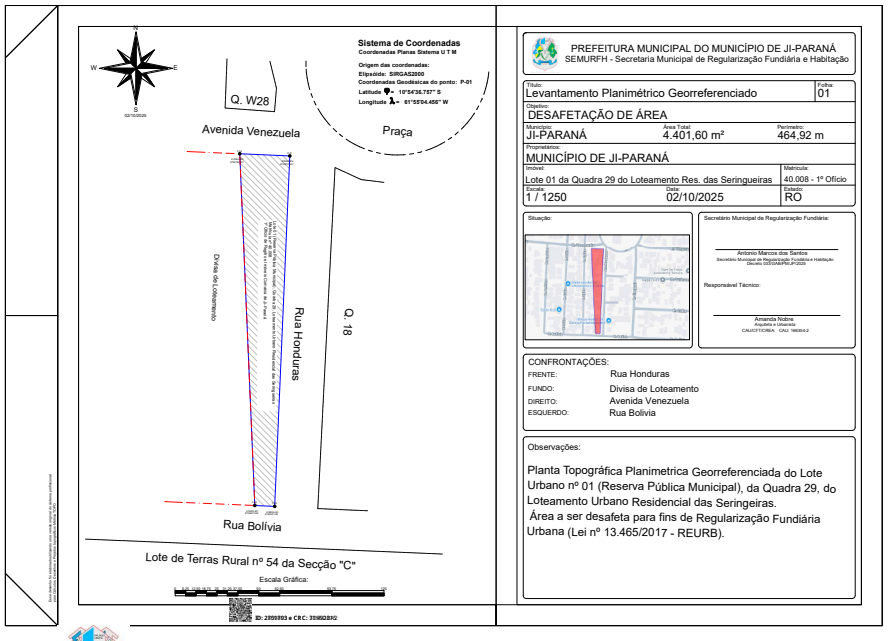
I - Lote de Terras Urbano denominado nº 01 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão, Matrícula nº 34.706 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná;

II - Lote de Terras Urbano denominado Lote 01 (Reserva Pública Municipal) da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras, Matrícula nº 40.008 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná;

III - Lote de Terras Urbano denominado nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão [A ser desafetada do Arruamento da Matrícula nº 7.645 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná da AV-5-7-7.645];

IV - Lote de Terras Urbano denominado nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras [A ser desafetada do Arruamento da Matrícula nº 5.214 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMURFH - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Desafetação de Área **FOLHA: 02/02**
Imóvel: Lote de Terras Urbano nº 01 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão
Localização: Rua Venezuela
Proprietário: Município de Ji-Paraná
Município: Ji-Paraná **Estado:** Rondônia
Área: 22.528,80 m² **Perímetro:** 637,56 m
Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS2000
Meridiano Central:63°00' **Projeção:** U T M - Fuso -20Sul/Oeste

DESCRIÇÃO

Lote de Terras Urbano denominado nº 01 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão, Matrícula nº 34.706 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná, com **Área total de 22.528,80 m²** e **Perímetro de 637,56 m**, localizado no **Município de Ji-Paraná-RO**, na **Rua Venezuela**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.793.742,759m** e **E 618.126,352m**; situado no limite da Rua Nilber Ferrath Lima com a Rua Venezuela; deste, segue confrontando com Rua Venezuela, com azimute 92°27'59" e distância de 98,24 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.793.738,531m** e **E 618.224,502m**; situado no limite da Rua Venezuela com a Divisa de Loteamento; deste, segue confrontando com Divisa de Loteamento, com azimute 177°32'46" e distância de 210,78 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.793.527,948m** e **E 618.233,527m**; situado no limite da Divisa de Loteamento com a Rua Bolívia; deste, segue confrontando com Rua Bolívia, com azimute 272°27'59" e distância de 116,32 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.793.532,954m** e **E 618.117,314m**; situado no limite da Rua Bolívia com o Rua Nilber Ferrath Lima; deste, segue confrontando com Rua Nilber Ferrath Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°27'59" e 210,00 m até o vértice **P-06**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação **RBMC ROJI** de Coordenadas **E 613.702,347 m e N 8.798.874,478 m**, localizada em Ji-Paraná - RO, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 63°00' WGr**, Fuso **-20**, Hemisfério **Sul**/**Oeste**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Ji-Paraná - RO, 02 de outubro de 2025.

ID: 2859803 e CRC: 3D95D2B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMURFH - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Antonio Marcos dos Santos
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto nº 033/GAB/PMJP/2025

Amanda Nobre
Arquiteta e Urbana
CAU nº 166354-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMURFH - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Desafetação de Área **FOLHA: 02/02**
Imóvel: Lote 01 (Reserva Pública Municipal) da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras
Localização: Rua Honduras
Proprietário: Município de Ji-Paraná
Município: Ji-Paraná **Estado:** Rondônia
Área: 4.401,60 m² **Perímetro:** 464,92 m
Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS2000
Meridiano Central:63°00' **Projeção:** U T M - Fuso -20Sul/Oeste

DESCRIÇÃO

Lote de Terras Urbano denominado **Lote 01 (Reserva Pública Municipal) da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras**, Matrícula nº 40.008 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná, com Área total de **4.401,60 m²** e Perímetro de **464,92 m**, localizado no **Município de Ji-Paraná-RO**, na **Rua Honduras**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.793.737,241m** e **E 618.254,474m**; situado no limite da Avenida Venezuela com a Rua Honduras; deste, segue confrontando com Rua Honduras, com azimute 182°28'00" e distância de 210,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.793.527,435m** e **E 618.245,435m**; situado no limite da Rua Honduras com a Rua Bolívia; deste, segue confrontando com Rua Bolívia, com azimute 272°27'59" e distância de 11,92 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.793.527,948m** e **E 618.233,527m**; situado no limite da Rua Bolívia com a Divisa de Loteamento; deste, segue confrontando com Divisa de Loteamento, com azimute 357°32'46" e distância de 210,78 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.793.738,531m** e **E 618.224,502m**; situado no limite da Divisa de Loteamento com o Avenida Venezuela; deste, segue confrontando com Avenida Venezuela, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°27'55" e 30,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação **RBMC ROJI** de Coordenadas **E 613.702,347 m e N 8.798.874,478 m**, localizada em Ji-Paraná - RO, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 63°00' WGr**, Fuso **-20**, Hemisfério **Sul**/**Oeste**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

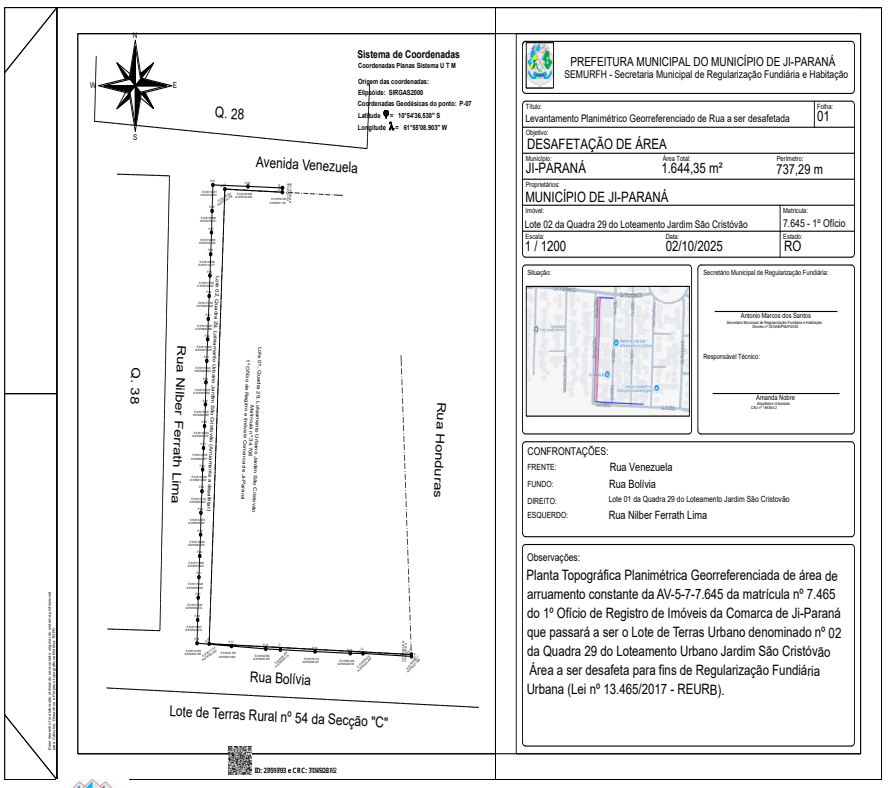
Ji-Paraná - RO, 02 de outubro de 2025.

ID: 2859803 e CRC: 3D95D2B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMURFH - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Antonio Marcos dos Santos
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto nº 033/GAB/PMJP/2025

Amanda Nobre
Arquiteta e Urbana
CAU nº 166354-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMURFH - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Desafetação de Área **FOLHA: 02/02**
Imóvel: Lote de Terras Urbano nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão [A ser desafetada do Arruamento da Matrícula nº 7.645 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná constante da AV-5-7-7.645]
Localização: Rua Venezuela
Proprietário: Município de Ji-Paraná
Município: Ji-Paraná **Estado:** Rondônia
Área: 1.644,35 m² **Perímetro:** 737,29 m
Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS2000
Meridiano Central:63°00' **Projeção:** U T M - Fuso -20Sul/Oeste

DESCRIÇÃO

Lote de Terras Urbano denominado nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão [A ser desafetada do Arruamento da Matrícula nº 7.645 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná da AV-5-7-7.645], com **Área total de 1.644,35 m²** e **Perímetro de 737,29 m**, localizado no **Município de Ji-Paraná-RO**, na **Rua Venezuela**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.793.744,691m** e **E 618.119,477m**; situado no limite da Rua Nilber Ferrath Lima com a Rua Venezuela; deste, segue confrontando com Rua Venezuela, com azimute 91°57'02" e distância de 20,17 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.793.744,004m** e **E 618.139,638m**; com azimute 91°57'02" e distância de 19,82 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 8.793.743,329m** e **E 618.159,445m**; situado no limite da Rua Venezuela com a Rua Itália; deste, segue confrontando com Rua Itália, com azimute 182°26'39" e distância de 1,99 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 8.793.741,337m** e **E 618.159,360m**; situado no limite da Rua Itália com a Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra 29, do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão; deste, segue confrontando com Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra 29, do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão, com azimute 272°27'58" e distância de 33,04 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.793.742,759m** e **E 618.126,352m**; situado no limite da com a Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra 29, do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão; deste, segue confrontando com Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra 29, do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão, com azimute 182°27'59" e distância de 210,00 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.793.532,954m** e **E 618.117,314m**; situado no limite da com a Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra 29, do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão; deste, segue confrontando com Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra 29, do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão, com azimute 92°27'59" e distância de 116,32 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.793.527,948m** e **E 618.233,527m**; situado no limite da Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra 29, do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão com a Lote de Terras Urbano nº 01 (Reserva Pública Municipal), da Quadra 29 do Loteamento

ID: 2869803 e CRC: 3D95D2B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMURFH - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Urbano Residencial das Seringueiras; deste, segue confrontando com Lote de Terras Urbano nº 01 (Reserva Pública Municipal), da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras, com azimute 177°32'46" e distância de 0,85 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 8.793.527,103m** e **E 618.233,563m**; situado no limite da Lote de Terras Urbano nº 01 (Reserva Pública Municipal), da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras com a Rua Bolívia; deste, segue confrontando com Rua Bolívia, com azimute 272°48'15" e distância de 27,92 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 8.793.528,469m** e **E 618.205,679m**; situado no limite da com a ; deste, segue confrontando com Rua Bolívia, com azimute 270°22'52" e distância de 7,27 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 8.793.528,518m** e **E 618.198,409m**; situado no limite da com a Rua Bolívia; deste, segue confrontando com Rua Bolívia, com azimute 272°20'50" e distância de 20,25 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 8.793.529,347m** e **E 618.178,174m**; com azimute 272°22'38" e distância de 19,94 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 8.793.530,174m** e **E 618.158,255m**; deste, segue confrontando com Rua Bolívia, com azimute 272°37'30" e distância de 8,41 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 8.793.530,559m** e **E 618.149,850m**; situado no limite da com a Rua Bolívia; deste, segue confrontando com Rua Bolívia, com azimute 273°46'50" e distância de 19,72 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 8.793.531,860m** e **E 618.130,169m**; com azimute 273°46'50" e distância de 19,86 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 8.793.533,169m** e **E 618.110,354m**; situado no limite da Rua Bolívia com a Rua Nilber Ferrath Lima; deste, segue confrontando com Rua Nilber Ferrath Lima, com azimute 1°49'48" e distância de 10,75 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 8.793.543,918m** e **E 618.110,697m**; com azimute 1°49'49" e distância de 10,30 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 8.793.554,212m** e **E 618.111,026m**; com azimute 2°33'43" e distância de 9,45 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 8.793.563,652m** e **E 618.111,448m**; com azimute 2°33'47" e distância de 9,80 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 8.793.573,441m** e **E 618.111,886m**; com azimute 2°55'50" e distância de 9,85 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 8.793.583,278m** e **E 618.112,390m**; com azimute 1°03'13" e distância de 10,12 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 8.793.593,397m** e **E 618.112,576m**; com azimute 3°32'37" e distância de 9,95 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 8.793.603,327m** e **E 618.113,191m**; com azimute 2°06'14" e distância de 10,00 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 8.793.613,320m** e **E 618.113,558m**; com azimute 2°59'19" e distância de 9,97 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 8.793.623,277m** e **E 618.114,078m**; com azimute 3°14'28" e distância de 10,15 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 8.793.633,410m** e **E 618.114,652m**; com azimute 2°57'10" e distância de 10,00 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 8.793.643,397m** e **E 618.115,167m**; com azimute 1°44'42" e distância de 10,20 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 8.793.653,592m** e **E 618.115,478m**; com azimute 2°41'48" e distância de 9,90 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **N 8.793.663,481m** e **E 618.115,943m**; com azimute 2°52'16" e distância de 9,95 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 8.793.673,418m** e **E 618.116,442m**; com azimute 2°20'08" e distância de 9,45 m até o vértice **P-33**, de

ID: 2869803 e CRC: 3D95D2B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMURFH - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

coordenadas **N 8.793.682,860m** e **E 618.116,827m**; com azimute 2°43'19" e distância de 10,60 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 8.793.693,448m** e **E 618.117,330m**; com azimute 2°38'14" e distância de 9,45 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 8.793.702,887m** e **E 618.117,765m**; com azimute 2°30'36" e distância de 9,84 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 8.793.712,717m** e **E 618.118,196m**; com azimute 2°37'32" e distância de 10,05 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **N 8.793.722,756m** e **E 618.118,656m**; com azimute 1°57'21" e distância de 9,95 m até o vértice **P-38**, de coordenadas **N 8.793.732,701m** e **E 618.118,996m**; 2°17'52" e 12,00 m até o vértice **P-07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

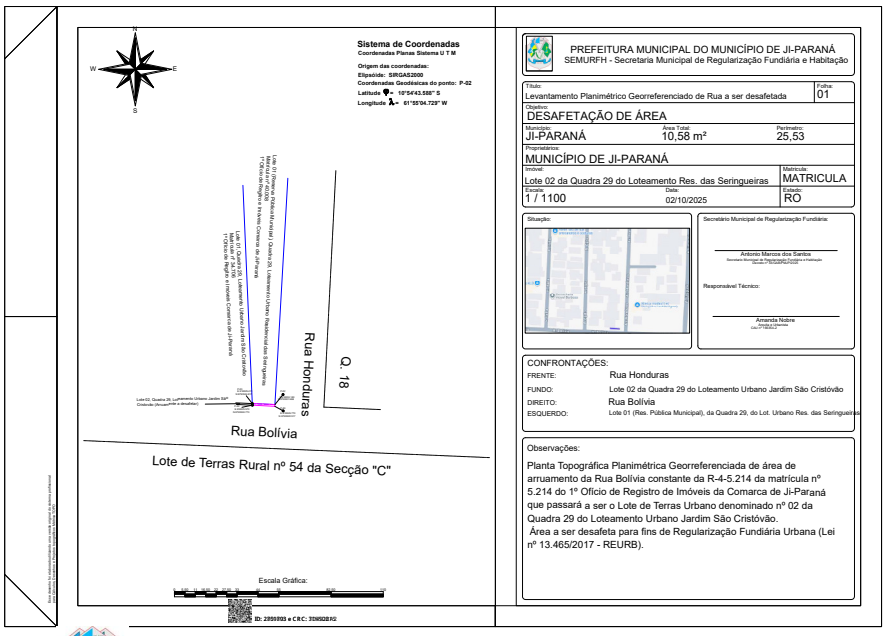
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação **RBMC ROJI** de Coordenadas **E 613.702,347 m e N 8.798.874,478 m**, localizada em Ji-Paraná - RO, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 63°00' WGr**, Fuso **-20**, Hemisfério **Sul/Oeste**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Ji-Paraná - RO, 02 de outubro de 2025.

Antonio Marcos dos Santos
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto nº 033/GAB/PMJP/2025

Amanda Nobre
Arquiteta e Urbana
CAU nº 166354-2

ID: 2869803 e CRC: 3D95D2B75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMURFH - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Desafetação de Área **FOLHA: 02/02**
Imóvel: Lote de Terras Urbano nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras [A ser desafetada do Arruamento da Matrícula nº 7.645 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná constante da R-4-5.214]
Localização: Rua Honduras
Proprietário: Município de Ji-Paraná
Município: Ji-Paraná **Estado:** Rondônia
Área: 10,58 m² **Perímetro:** 25,53 m
Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS2000
Meridiano Central:63°00' **Projeção:** U T M - Fuso -20Sul/Oeste

DESCRIÇÃO

Lote de Terras Urbano denominado nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras [A ser desafetada do Arruamento da Matrícula nº 5.214 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná constante da R-4-5.214], com Área total de 10,58 m² e Perímetro de 25,53 m, localizado no Município de Ji-Paraná-RO, na Rua Honduras.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.793.527,435m** e **E 618.245,435m**; situado no limite da Lote de Terras Urbano nº 01 (Reserva Pública Municipal), da Quadra 29, do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras com a Rua Honduras; deste, segue confrontando com Rua Honduras, com azimute 182°31'25" e distância de 0,91 m até o vértice **P-40**, de coordenadas **N 8.793.526,524m** e **E 618.245,395m**; situado no limite da Rua Honduras com a Rua Bolívia; deste, segue confrontando com Rua Bolívia, com azimute 272°48'11" e distância de 11,85 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 8.793.527,103m** e **E 618.233,563m**; situado no limite da Rua Bolívia com a Lote de Terras Urbano nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão; deste, segue confrontando com Lote de Terras Urbano nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão, com azimute 357°32'46" e distância de 0,85 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.793.527,948m** e **E 618.233,527m**; situado no limite da Lote de Terras Urbano nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão com o Lote de Terras Urbano nº 01 (Reserva Pública Municipal), da Quadra 29, do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras; deste, segue confrontando com Lote de Terras Urbano nº 01 (Reserva Pública Municipal), da Quadra 29, do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°27'59" e 11,92 m até o vértice **P-02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação **RBMC ROJI** de Coordenadas **E 613.702,347 m e N**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMURFH - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

8.798.874,478 m, localizada em Ji-Paraná - RO, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 63°00' WGr**, Fuso **-20**, Hemisfério **Sul**/**Oeste**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Ji-Paraná - RO, 02 de outubro de 2025.

Antonio Marcos dos Santos
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto nº 033/GAB/PMJP/2025

Amanda Nobre
Arquiteta e Urbana
CAU nº 166354-2

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Memorial Descritivo	01	09/06/2026

ID: 2751703
CRC: 3155D215
Processo: 3-4295/2024
Usu®rio: AGLAENE PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO
Cria´²o: 09/06/2026 12:56:08 Finaliza´²o: 09/06/2026 12:56:38
Processo Documento

MD5: 07A95BE7CF0B0E85DC6B858671F628A3
SHA256: 736905B84087F888A38B4146DD78C6B98E0BF12A84A4843BB41E9461628F9212

Sßmula/Objeto:
PROJETO DESAFETA¤ÚO QUADRAS W

INTERESSADOS

SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITA¤AO	09/06/2026 12:56:08

ASSUNTOS

REGULARIZA¤ÚO DE QUADRA	09/06/2026 12:56:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Anexo de Projeto de Lei 01	09/06/2026	2751689

ASSINATURAS ELETRXNICAS

AMANDA CRISTINA FRANCISCO NOBRE	CONTROLADOR DE DESENHO TECNICO	09/06/2026 13:19:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	Secret®rio Municipal de Regulariza´²o Fundi®ria e	09/06/2026 13:23:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2751703 e o CRC 3155D215.

ID: 2809893 e CRC: 7D492BA2

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Anexo	I - Mapa e Memorial Descrito	29/06/2026

ID: 2809893
CRC: 7D492BA2
Processo: 3-4295/2024
Usu®rio: CELMA SANTOS DA SILVA CARVALHO
Cria´²o: 29/06/2026 09:58:18 Finaliza´²o: 29/06/2026 10:02:20
Processo Documento

MD5: 0C1B5D5504D86F5684ABE518E5195A23
SHA256: 103B49E13969D8C091A03828957C99DD2B9E6D07450E726840E03D1CB7AA27C4

Sßmula/Objeto:
Anexo I - Mapas e Memoriais Descritivos

INTERESSADOS

SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITA¤AO	29/06/2026 09:58:18

ASSUNTOS

REGULARIZA¤ÚO DE QUADRA	29/06/2026 09:58:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3321	29/06/2026	2809182
Lei 3836	11/09/2026	3009345

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2809893 e o CRC 7D492BA2.

PREFEITURA DE Ji-Paraná | GABINETE Gabinete do Prefeito

ANEXO II

Certidões de Inteiro Teor

I - Lote de Terras Urbano denominado nº 01 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão, Matrícula nº 34.706 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná;

II - Lote de Terras Urbano denominado Lote 01 (Reserva Pública Municipal) da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras, Matrícula nº 40.008 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná;

III - Lote de Terras Urbano denominado nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Jardim São Cristóvão [A ser desafetada do Arruamento da Matrícula nº 7.645 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná da AV-5-7-7.645];

IV - Lote de Terras Urbano denominado nº 02 da Quadra 29 do Loteamento Urbano Residencial das Seringueiras [A ser desafetada do Arruamento da Matrícula nº 5.214 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R4XJF-MV2GG-XQS5S-5DLAX

CNM: 096164.2.0040008-25

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 40.008 — 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 16 de janeiro de 2014 — Ficha Nº: 1

IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 01 (Reserva Pública Municipal), da Quadra 29, situado na Rua Honduras, no Loteamento Urbano denominado Residencial das Seringueiras, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de **4.401,60 m²** (quatro mil, quatrocentos e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Honduras, medindo 210,00 metros; FUNDOS: com a Divisa do Loteamento, medindo 213,00 metros; LADO DIREITO: com a avenida Venezuela, medindo 30,00 metros; LADO ESQUERDO: com a rua Bolívia, medindo 11,92 metros. Proprietária: **ROSA BUZINHANI CREVELARO**, brasileira, empresária individual com empresa constituída sob a denominação **R.B. CREVELARO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.827.447/0001-06, com sede nesta cidade de Ji-Paraná-RO, sendo a mesma portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.295.556-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.705.492-53, casada sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77 com MILTON CREVELARO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.868.582-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.358.358-68, residentes e domiciliados na rua Rio Branco, nº 1980, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Registro Anterior: R-2/5.214, ficha 01 do livro 02, em 25 de junho de 1984, deste Serviço de Registro de Imóveis. A Escrevente, Suerlane Gomes da Silva, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-1-40.008
TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO. Nos termos do artigo 22 da lei nº 6.766/79, o imóvel objeto da presente matrícula, com o registro do loteamento ocorrido em 25 de junho de 1984 (25/06/1984), conforme R-2-5.412, passou a pertencer ao domínio do **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede na avenida Dois de Abril, nº 1701, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Em 16 de janeiro de 2014. A Escrevente/Suerlane Gomes da Silva, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

Matrícula nº: 40.008

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
JI-PARANÁ – RONDÔNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão em 1 folhas por mim autenticadas é reprodução fiel da matrícula nº **40.008**, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são os que constam na referida matrícula. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986.

Ji-Paraná-RO, 26 de março de 2026.
Assinado Digitalmente

CUSTAS
Emolumentos/Fuju/Fundep/Fundimper/Fumorpge/Selo de Fisc. Digital nº: Isentos.
Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

E3AAC3628591666
Efetue a leitura do QRCODE impresso ou acesse https://selo.tjro.jus.br

ID: 2809904 e CRC: EF986F4E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLBLJ-WUFB2-XE3GP-ZRZLK

CNM: 096164.2.0034706-23

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 34.706 — SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 28 de fevereiro de 2013 — Ficha Nº: 1

IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra 29, situado na rua Venezuela, no Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristovão, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de **22.528,80 m²** (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Venezuela, medindo 98,24 metros; FUNDOS: com a rua Bolivia, medindo 116,32 metros; LADO DIREITO: com a rua Nilber Ferrath Lima, medindo 210,00 metros; LADO ESQUERDO: com a Divisa do Loteamento, medindo 213,00 metros. Proprietária: **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.605.663/0001-90, com sede na rua Dr. Fiel, nº 1386 S-4, Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Registro Anterior: R-4-7.645, ficha 01 do livro 02, em 18 de março de 1988, deste Serviço de Registro de Imóveis. A Escrevente, Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-1-34.706
TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO. Nos termos do artigo 22 da lei nº 6.766/79, o imóvel objeto da presente matrícula, com o registro do loteamento ocorrido em 18 de março de 1988 (18/03/1988), conforme R-4-7.645, passou a pertencer ao domínio do **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede na avenida Dois de Abril, nº 1701, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Em 28 de fevereiro de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

Matrícula nº: 34.706

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
JI-PARANÁ – RONDÔNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão em 1 folhas por mim autenticadas é reprodução fiel da matrícula nº **34.706**, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são os que constam na referida matrícula. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986.

Ji-Paraná-RO, 26 de março de 2026.
Assinado Digitalmente

CUSTAS
Emolumentos/Fuju/Fundep/Fundimper/Fumorpge/Selo de Fisc. Digital nº: Isentos.
Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

E3AAC362842813F
Efetue a leitura do QRCODE impresso ou acesse https://selo.tjro.jus.br

ID: 2809904 e CRC: EF986F4E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

CNM: 096164.2.0005214-35

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 5.214 — SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 27 de setembro de 1983 — Ficha Nº: 1

IMÓVEL: Lote de Terra Rural nº 04 e 04-A, da Secção "C", da Gleba Pyrineos, situado neste município de Ji-Paraná-RO, tendo uma área de 38,74 ha (trinta e oito hectares, sete mil e quatrocentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Estrada da Nazaré; **NORDESTE:** lote nº 05 da Secção "C"; **ESTE:** lote nº 05 da Secção "C"; **SUDESTE:** lote nº 05 da Secção "C"; **SUL:** lote nº 54 da Secção "C"; **SUDOESTE:** lote nº 03 da Secção "C"; **OESTE:** lote nº 03 da Secção "C"; **NOROESTE:** lote 03 da Secção "C". Proprietário: **LUIZ ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº 021.588.172-91. Registro Anterior: matrícula nº 6.141, às folhas 292, do livro 2-V, em 27 de agosto de 1979, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Porto Velho-RO. O Oficial:

R-1-5.214 - Data: 27 de setembro de 1983 – Transmitentes: **LUIZ ALVES DOS SANTOS** e sua esposa **ADEMIRA TAVARES DE LIMA**, brasileiros, casados sob o regime parcial de bens, lavrador e do lar, naturais de Gararu-SE e Humaitá-AM, inscritos no CPF nº 021.588.172-91, portadores respectivamente das Carteiras de Identidade RG nºs 21.057 e 411.48-RO, residentes e domiciliados nesta cidade. Adquirente: **IMOBILIÁRIA NOVO LAR S/A LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida a avenida Brasil, nº 1.196, N3, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 04.380.192/0001-60. Forma de Título: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, às folhas 140 do livro 12, em 13 de setembro de 1983. Valor da Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros). Condições: responder pela evicção de direito. O Oficial:

R-2-5.214 – Data: 25 de junho de 1984 – Procede-se ao loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL DAS SERINGUEIRAS", de propriedade de IMOBILIÁRIA NOVO LAR S/A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à avenida Brasil nº 1.196, M3, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 04.380.192/0001-60, aprovado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, com os seguintes metragens dos lotes e quadras: **Quadra nº 01**, com 14.143,50 m²; lote 01, com 524,55 m²; lote 02, com 462,00; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 462,00; lote 05, com 528,00 m²; lote 06, com 507,60 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 496,20 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 485,40 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 474,60 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14 com 463,80 m²; lote 15, com 360,00; lote 16, com 453,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 442, 20m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 431,40 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22 com 420,60 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 410,40m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 400,20 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 390,00 m²; lote 29, com 360,00 m²; lote 30, com 557,55 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 32, com 462,00 m²; lote 33, com 528,00 m²; **Quadra nº 02**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 360,00 m²; lote 29, com 528,00 m²; lote 30, com 462,00 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 32, com 528,00 m²; **Quadra nº 03**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 360,00 m²; lote 29, com 528,00 m²; lote 30, com 462,00 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 32, com 528,00 m²; **Quadra nº 04**, com 11.933,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com

(segue no verso)

Matrícula nº: 5.214

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 1ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2809904 e CRC: EF986F4E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

CNM: 096164.2.0005214-35

360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 572,00 m²; lote 28, com 444,50 m²; lote 29, com 444,50 m²; lote 30, com 572,00 m²; **Quadra nº 05**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 360,00 m²; lote 29, com 360,00 m²; lote 30, com 462,00 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 572,00 m²; lote 28, com 444,50 m²; lote 29, com 444,50 m²; lote 30, com 572,00 m²; **Quadra nº 06**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 360,00 m²; lote 29, com 528,00 m²; lote 30, com 462,00 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 360,00 m²; lote 29, com 528,00 m²; lote 30, com 462,00 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; **Quadra nº 07**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 360,00 m²; lote 29, com 528,00 m²; lote 30, com 462,00 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 360,00 m²; lote 29, com 528,00 m²; lote 30, com 462,00 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; **Quadra nº 08**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 360,00 m²; lote 29, com 528,00 m²; lote 30, com 462,00 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; **Quadra nº 09**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 12.600,00 m²; **Quadra nº 10**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 360,00 m²; lote 29, com 528,00 m²; lote 30, com 462,00 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; **Quadra nº 11**, com 11.933,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 572,00 m²; lote 28, com 444,50 m²; lote 29, com 444,50 m²; lote 30, com 572,00 m²; **Quadra nº 12**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 360,00 m²; lote 29, com 528,00 m²; lote 30, com 462,00 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; **Quadra nº 14**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 12.600,00 m²; **Quadra nº 15**, com

(segue às fls. 2)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 1ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: F8GB667E

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

CNM: 096164.2.0005214-35

R-3-5.214 – Data: 25 de junho de 1984 – Áreas que se incorporarão ao Patrimônio Público: Ruas e Praças – 111.951,38 m²; e Reservas Públicas – 40.557,35 m². O Oficial:

R-4-5.214. – Data: 05 de julho de 1984 – Outorgante Promitente Vendedora: **IMOBILIÁRIA NOVO LAR S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na avenida Brasil, nº 1196-N3, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 04.380.192/0001-60. Outorgado Promissário Comprador: **PAULO SERGIO MORANDI**, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.272.541-PR, inscrito no CPF nº 276.805.689-87, residente e domiciliado nesta cidade. Forma de Título: Contrato de Promessa de Compra e Venda, nº 37, datado de 24 de julho de 1984, lote nº 20 da quadra nº 01, com área de 431,40 m², do loteamento Residencial das Seringueiras. Valor Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma e condições: sinal de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e o restante será pago em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo 10 de Cr$ 21.000,00 + 10 de Cr$ 34.000,00, 10 de Cr$ 53.000,00, 10 de Cr$ 85.000,00, às quais serão liquidadas a partir do dia 15 de maio de 1984. Condições, às constantes do referido contrato. O Oficial:

R-5-5.214. - Data: 05 de julho de 1984 – Outorgante Promitente Vendedora: **IMOBILIÁRIA NOVO LAR S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na avenida Brasil, nº 1196-N3, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 04.380.192/0001-60. Outorgado Promissário Comprador: **HEVÉLCIO EZEQUIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 931.852-PR, inscrito no CPF/MF nº 101.704.309-44, residente e domiciliado em Umuarama-PR. Lotes nºs 22 e 24 da Quadra 01, situado na rua Nazaré, do loteamento Residencial das Seringueiras, com área de 830,40 m². Forma de Título: Contrato de Compromisso de Compra e Venda, nº 38, datado de 15 de março de 1984. Valor Cr$ 3.595.000,00 (três milhões e quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma e condições: 40 prestações mensais e consecutivas, sendo 10 de Cr$ 39.000,00 + 10 de Cr$ 52.300,00 + 10 de Cr$ 98.000,00 + 10 de Cr$ 160.200,00, às quais serão liquidadas a partir do dia 15 de maio de 1984. Condições, às constantes do referido contrato. O Oficial:

R-6-5.214. - Data: 05 de julho de 1984 – Outorgante Promitente Vendedora: **IMOBILIÁRIA NOVO LAR S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na avenida Brasil, nº 1196-N3, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 04.380.192/0001-60. Outorgado Promissário Comprador: **ZILDA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 049.139-SP, inscrita no CPF nº 203.400.102-82, residente e domiciliada nesta cidade. Lote nº 28 da Quadra 03, situado na avenida C, do loteamento Residencial das Seringueiras, com área de 360,00 m². Forma de Título: Contrato de Compromisso de Compra e Venda, nº 283, datado de 24 de junho de 1984. Valor Cr$ 988.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma e condições: será pago 12 prestações mensais e consecutivas, sendo 12 de Cr$ 49.000,00, às quais serão liquidadas a partir do dia 30 de julho de 1984. Condições, às constantes do referido contrato. O Oficial:

R-7-5.214. - Data: 07 de agosto de 1984 – Outorgante Promitente Vendedora: **IMOBILIÁRIA NOVO LAR S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na avenida Brasil, nº 1196-N3, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 04.380.192/0001-60. Outorgado Promissário Comprador: **MILTON JOSÉ MONTES SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF nº 938.716.008-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.618.244-SSP/SP, residente e domiciliado em Cuiabá-MT. Lote 05 da Quadra 03, com área de 360,00 m² Forma de Título: Contrato de Compromisso de Compra e Venda, nº 019, datado de 26 de junho de 1984. Valor Cr$ 1.495.400,00, que será pago da seguinte forma: em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo 06 de Cr$ 17.400,00; 10 de Cr$ 27.800,00; 10 de 46.600,00 e 10 Cr$ 676700,00, às quais serão liquidadas a partir do dia 01 de julho de 1984. Condições, às constantes do referido contrato. O Oficial:

R-8-5.214. - Data: 17 de outubro de 1984 - Outorgante Promitente Vendedora: **IMOBILIÁRIA NOVO LAR S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na avenida Brasil, nº 1196-N3, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 04.380.192/0001-60. Outorgado Promissário Comprador: **ANTONIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.249.341-6-MG, inscrito no CPF nº 104.001.695-37, residente e domiciliado nesta. Lote 29 da Quadra 18, com área de 444,50,00 m² Forma de Título: Contrato de Comprimisso de Compra e Venda, nº 333, datado de 25 de setembro de 1984. Valor Cr$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros), que será pago da seguinte forma: em 09 prestações mensais e consecutivas, sendo 53.000,00, que será paga a partir de 01 de outubro de 1984. Condições, às constantes do referido contrato. O Oficial:

R-9-5.214. - Data: 13 de dezembro de 1984 - Outorgante Promitente Vendedora: **IMOBILIÁRIA NOVO**

(segue às fls. 3)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 2ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: F8GB667E

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

CNM: 096164.2.0005214-35

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 5.214

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial: REG. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 27 de setembro de 1983

Ficha Nº: 2

7.236,60 m²; lote 01, com 483,20 m²; lote 02, com 400,40 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 572,00 m²; lote 28, com 444,50 m²; lote 29, com 444,50 m²; lote 30, com 572,00 m²; **Quadra nº 02**, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 360,00 m²; lote 28, com 360,00 m²; lote 29, com 528,00 m²; lote 30, com 462,00 m²; lote 31, com 462,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; **Quadra nº 03**, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 572,00 m²; lote 28, com 444,50 m²; lote 29, com 444,50 m²; lote 30, com 572,00 m²; **Quadra nº 04**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 572,00 m²; lote 28, com 444,50 m²; lote 29, com 444,50 m²; lote 30, com 572,00 m²; **Quadra nº 19**, com 3.420,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; **Quadra nº 20**, com 12.600,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 360,00 m²; lote 10, com 360,00 m²; lote 11, com 360,00 m²; lote 12, com 360,00 m²; lote 13, com 360,00 m²; lote 14, com 360,00 m²; lote 15, com 360,00 m²; lote 16, com 360,00 m²; lote 17, com 360,00 m²; lote 18, com 360,00 m²; lote 19, com 360,00 m²; lote 20, com 360,00 m²; lote 21, com 360,00 m²; lote 22, com 360,00 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 360,00 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 572,00 m²; lote 28, com 444,50 m²; lote 29, com 444,50 m²; lote 30, com 572,00 m²; **Quadra nº 21**, com 4.133,00 m²; lote 21, com 367,50 m²; lote 23, com 360,00 m²; lote 24, com 652,50 m²; lote 25, com 360,00 m²; lote 26, com 360,00 m²; lote 27, com 572,00 m²; lote 28, com 444,50 m²; lote 29, com 444,50 m²; lote 30, com 572,00 m²; **Quadra nº 22**, com 4.440,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 547,50 m²; lote 10, com 472,00 m²; **Quadra nº 23**, com 4.050,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 360,00 m²; lote 08, com 360,00 m²; lote 09, com 352,50 m²; **Quadra nº 24**, com 3.660,00 m²; lote 01, com 528,00 m²; lote 02, com 462,00 m²; lote 03, com 462,00 m²; lote 04, com 528,00 m²; lote 05, com 360,00 m²; lote 06, com 360,00 m²; lote 07, com 517,50 m²; lote 08, com 442,50 m²; **Quadra nº 25**, com 3.270,00 m²; lote 01, com 3.270,00 m²; **Quadra nº 26**, com 2.880,00 m²; lote 01, com 2.880,00 m²; **Quadra nº 27**, com 2.490,00 m²; lote 01, com 2.490,00 m²; **Quadra nº 28**, com 1.631,75 m²; lote 01, com 1.631,75 m²; **Quadra nº 29**, com 4.401,60 m²; lote 01, com 4.401,60 m²; **Quadra nº 30**, com 20.743,17 m²; lote 01, com 20.743,17 m². O Oficial:

(segue no verso)

Matrícula nº. 5.214

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 2ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: F8GB667E

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

CNM: 096164.2.0005214-35

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 5.214

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial: REG. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 27 de setembro de 1983

Ficha Nº: 3

LAR S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na avenida Brasil, nº 1196-N3, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 04.380.192/0001-60. Outorgado Promissário Comprador: **NEEMIAS VAUZ DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 194.929-RO, inscrito no CPF nº 142.839.642-04, residente e domiciliado nesta cidade. Lote 06 da Quadra 16, com área de 360,00 m². Forma de Título: Contrato de Compromisso de Compra e Venda, nº 299, datado de 25 de julho de 1984. Valor Cr$ 1.630.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta mil cruzeiros), que será pago da seguinte forma: 40 prestações mensais e consecutivas, sendo 10 de Cr$ 18.000,00 + 10 de Cr$ 29.000,00 + 10 de Cr$ 46.000,00 . 10 de Cr$ 70.000,00, que será paga a partir de 10-07-1984. Condições, às constantes do referido contrato. O Oficial:

AV-10-5.214. – Data: 28 de janeiro de 1985 - Foi transferido para DEJAMIR FERREIRA DA COSTA, o lote 04 da quadra 08, com área de 528,00 m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), registrado sob o nº R-1-6.305, às folhas 150 do livro 2-W, neste Ofício:

R-11-5.214. - Data: 11 de fevereiro de 1985 - Outorgante Promitente Vendedora: **IMOBILIÁRIA NOVO LAR S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na avenida Brasil, nº 1196-N3, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 04.380.192/0001-60. Outorgado Promissário Comprador: **EVANGELINA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, do lar, domiciliada na cidade, inscrita no CPF nº 115.634.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 181.000-RO. Lote 340 da Quadra 21, com área de 652,50 m² (seiscentos e cinqüenta e dois metros quadrados e cinqüenta centímetros quadrados). Forma de Título: Contrato de Compromisso de Compra e Venda, lote nº 340. Valor Cr$ 1.930.000,00 (hum milhão, novecentos e trinta mil cruzeiros), que será pago da seguinte forma: 40 prestações mensais e consecutivas, sendo 10 de Cr$ 21.000,00 + 10 de Cr$ 34.000,00 + 10 de Cr$ 53.000,00 e 10 de Cr$ 85.000,00, que será paga a partir de 08 de julho de 1984. Condições, às constantes do referido contrato. O Oficial:

R-12-5.214. - Data: 12 de julho 1985 - Outorgante Promitente Vendedora: **IMOBILIÁRIA NOVO LAR S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na avenida Brasil, nº 1196-N3, nesta cidade. inscrita no CGC sob o nº 04.380.192/0001-60. Outorgada Promissária Compradora: **MARIA PETRINA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF nº 876.352-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 226.094-RO. Lote 30 da Quadra 18, com área de 572,00 m² (quinhentos e setenta e dois metros quadrados). Forma de Título: Contrato de Compromisso de Compra e Venda, lote nº 355. Valor Cr$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), que será pago da seguinte forma: 12 prestações mensais e consecutivas, sendo as 12 de Cr$ 200,00, que serão pagas a partir de 10 de julho de 1985. Condições, às constantes do referido contrato. O Oficial:

AV-13-5.214. – Data: 13 de setembro de 1985 - Foi transferido para ADONIAS FERREIRA DA SILVA, o Lote 05 da Quadra 12, com área de 360,00 m² (trezentos sessenta metros quadrados), registrado sob o nº R-1-6.858, às folhas 115 do livro 2-Z, neste Ofício:

AV-14-5.214. – Data: 22 de 01 de 1986 – Foi transferido para ANTONIO GOMES DA SILVA, o Lote 29 da Quadra 18, com área de 444,50 m², registrado sob o nº R-1-7.212, às folhas 77 do livro 2-AB, neste Ofício:

AV-15-5.214. - Data: 24 de setembro de 1986 – Foi transferido para JOSÉ ROBERTO NASS, o Lote 27 da Quadra 06, com área de 360,00 m², registrado sob o nº R-1-7.909, às folhas 194 do livro 2-AE, neste Ofício:

(segue no verso)

Matrícula nº. 5.214

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 3ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: F8GB667E

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

AV-16-5.214. - Data: 24 de setembro de 1986 - Foi transferido para BARÃO MÓVEIS LTDA, o lote nº 01 da quadra 30, com 20.743,17 m², registrado sob o nº R-1-7.910, às folhas 196, deste livro neste Ofício. O Oficial:

AV-17-5.214. – Data: 20 de outubro de 1986 - Foi transferido para MARIA FRANCISCA DA SILVA MENDONÇA, o lote nº 01 da quadra 22, com 528,00 m², registrado sob o nº R-1-7.989, às folhas 76 do livro 2-AF, neste Ofício. O Oficial:

AV-18-5.214. – Data: 20 de outubro de 1986 - Foi transferido para MARIA FRANCISCA DA SILVA MENDONÇA, o lote nº 02 da quadra 22, com 462,00 m², registrado sob o nº R-1-7.990, às folhas 77 do livro 2-AF, neste Ofício. O Oficial:

AV-19-5.214 – Data: 02 de dezembro de 1986 - Procede-se à está para constar a fusão dos lotes nº 01 a 14 da quadra 03, do loteamento acima registrado, passando a constituir o lote nº 01/14 da quadra 03, que terá seguintes características e confrontações: área de 5.580,00 m², tendo 60,00 m de frente para avenida das Seringueiras; 60,00 m pe fundos para os lotes 15 e 16; do lado direito 93,00 m, para a rua B e para o lado esquerdo 93,00 m para Avenida C. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV-20-5.214. – Data: 02 de dezembro de 1986 – Foi transferido para INDUSTRIA DE POSTES URUPÁ LTDA, o lote nº 01/14 da quadra 03, com 5.580,00 m², registrado sob o nº R-1-8.161, às folhas 52 do livro AG, neste Ofício. O Oficial:

AV-21-5.214. - Data: 05 de maio de 1987 – Foi transferido para VALDIR RICARDO DE OLIVEIRA, os lotes 05 e 07 da quadra 10, com 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), registrado sob o nº R-1-8.464, às folhas 162 do livro AH, neste Ofício. O Oficial:

AV-22-5.214 – Data: 05 de agosto de 1987 – Alteração de Razão Social – R. B. CREVELADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 15.827.447/00001-06, sucede a IMOBILIÁRIA NOVO LAR S/C LTDA, conforme alteração arquivada na junta comercial de Rondônia. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

AV-23-5.214. - Data: 18 de março de 1988 – Foi transferido para SANDRA CRISTINA TOLEDO, o lote nº 19 da quadra 16, com 360,00 m², registrado sob o nº R-1-9.187, às folhas 115 do livro 2-AL, neste Ofício. O Oficial:

AV-24-5.214. – Data: 06 de dezembro de 1988 – Foi transferido para EDSON LUIZ MOSER, o lote 27 da quadra 01, com 360,00 m², registrado sob o nº R-1-9.815, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Oficial:

AV-25-5.214 – Em 07 de junho de 1989 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote denominado 30 da quadra 18, setor Residencial, com 572,00 m², em virtude da outorga definitiva à MARIA PETRINA DA SILVA, conforme matricula nº 10.009, neste Ofício. O Ofício:

AV-26-5.214. - Em 07 de junho de 1989 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote denominado 05 da quadra 11, setor Residencial, em virtude da outorga definitiva à GERALDO CHAVES, conforme matricula nº 10.010, neste Ofício. O Ofício:

AV-27-5.214. - Em 07 de junho de 1989 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote denominado 24 da quadra 16, setor Residencial, em virtude da outorga definitiva à MARIA CHAVES DE SOUZA, conforme matricula nº 10.011, neste Ofício. O Ofício:

AV-28-5.214. - Em 09 de junho de 1989 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote denominado 10 da quadra 06, em virtude da outorga definitiva à IRIO NUNES CORDEIRO, conforme matricula nº 10.015, neste Ofício. O Ofício:

(segue às fls. 4)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 3ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 5.214

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA OFICIAL DEL. JOSÉ ROBERTO NEES

Data: 27 de setembro de 1983

Ficha Nº: 4

AV-29-5.214. - Em 09 de junho de 1989 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote denominado 12 da quadra 06, em virtude da outorga definitiva à IRIO NUNES CORDEIRO, conforme matricula nº 10.016, neste Ofício. O Ofício:

AV-30-5.214. - Em 09 de junho de 1989 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote denominado 14 da quadra 11, em virtude da outorga definitiva à MAURICIO CANDIDO DE CARVALHO, conforme matricula nº 10.017, neste Ofício. O Ofício:

AV-31-5.214. - Em 13 de novembro de 1989 – Por Escritura Pública de Doação sem Reserva, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote denominado 01 da quadra 09, do referido loteamento, em virtude da doação feita à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ, pela PREFEITURA MUNICIPAL, área esta de "reserva da municipalidade", matriculado conforme matricula nº 10.015, neste Ofício. O Ofício:

AV-32-5.214. - Em 17 de abril de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavradas no Tabelionato de Notas local, ficam desligados os lotes 14 e 22 da quadras 02 e 03 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à AMAURY OLIVEIRA DE MORAIS, conforme matriculas nºs 10.474 e 10.475, neste Ofício. O Ofício:

AV-33-5.214. - Em 17 de abril de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavradas no Tabelionato de Notas local, ficam desligados os lotes 02 e 03 da quadra 05, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à OSCAR JULIO FRANCISCO DE LIMA, conforme matriculas nºs 10.476 e 10.477, neste Ofício. O Ofício:

AV-34-5.214. - Em 17 de abril de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 17 da quadra 05 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à ALMERINDO RIBEIRO DE SOUZA, conforme matricula nº 10.478, neste Ofício. O Ofício:

AV-35-5.214. - Em 17 de abril de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 27 da quadra 07 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à VALDECI SODRÉ, conforme matricula nº 10.479, neste Ofício. O Ofício:

AV-36-5.214. - Em 17 de abril de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 11 da quadra 08 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à MILTON YAMAZAKI, conforme matricula nº 10.480, neste Ofício. O Ofício:

AV-37-5.214. - Em 17 de abril de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 13 da quadra 08 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à MILTON YAMAZAKI, conforme matricula nº 10.481, neste Ofício. O Ofício:

(segue no verso)

Matrícula nº 5.214

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 4ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

AV-38-5.214. - Em 17 de abril de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 18 da quadra 08 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à BENEDITO RAIMUNDO DA SILVA, conforme matricula nº 10.482, neste Ofício. O Ofício:

AV-39-5.214. - Em 17 de abril de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 26 da quadra 08 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à JOÃO ALVES DOS SANTOS, conforme matricula nº 10.483, neste Ofício. O Ofício:

AV-40-5.214. - Em 17 de abril de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 07 da quadra 16 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à ANTONIO CIPRIANO DA SILVA, conforme matricula nº 10.484, neste Ofício. O Ofício:

AV-41-5.214. - Em 17 de abril de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 02 da quadra 18 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à MOISES BISPO FERREIRA, conforme matricula nº 10.485, neste Ofício. O Ofício:

AV-42-5.214. - Em 17 de abril de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 07 da quadra 22 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à JACEL PEREIRA DA SILVA, conforme matricula nº 10.486, neste Ofício. O Ofício:

AV-43-5.214. - Em 29 de maio de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 23 da quadra 01 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à JORGE LOUREIRO DOS SANTOS, conforme matricula nº 10.665, neste Ofício. O Ofício:

AV-44-5.214. - Em 29 de maio de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 25 da quadra 02 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à EDMUNDO FERREIRA LIMA, conforme matricula nº 10.666, neste Ofício. O Ofício:

AV-45-5.214. - Em 29 de maio de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 09 da quadra 06 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à NELSON SAMPAIO DA SILVA, conforme matricula nº 10.667, neste Ofício. O Ofício:

AV-46-5.214. - Em 29 de maio de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas local, fica desligado o lote 09 da quadra 07 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à ELIZEU PAGNAN, conforme matricula nº 10.668, neste Ofício. O Ofício:

AV-47-5.214. - Em 29 de maio de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 02 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 14 da quadra 07 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à MILTON MARTINS MONTESANI, conforme matricula nº 10.669, neste Ofício. O Ofício:

AV-48-5.214. - Em 29 de maio de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 02 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 09 da quadra 1607 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à FRANCISCO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, conforme matricula nº 10.670, neste Ofício. O Ofício:

AV-49-5.214. - Em 29 de maio de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 07 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 28 da quadra 21 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à JOÃO VICENTE DE AMORIM, conforme matricula nº 10.671, neste Ofício. O Ofício:

AV-50-5.214. - Em 29 de maio de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 27 de abril de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 01 da quadra 24 do referido

(segue às fls. 5)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 4ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 5.214

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA OFICIAL DEL. JOSÉ ROBERTO NEES

Data: 27 de setembro de 1983

Ficha Nº: 5

loteamento, em virtude da outorga definitiva à SILVIO LUIS CANASSA, conforme matricula nº 10.672, neste Ofício. O Ofício:

AV-51-5.214. - Em 04 de junho de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 02.05.90, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 01 da quadra 01 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à SANTOS & TEIXEIRA LTDA, conforme matricula nº 10.685, neste Ofício. O Ofício:

AV-52-5.214. - Em 04 de junho de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 27 de abril de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 16 da quadra 05 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à ALMERINDO RIBEIRO DE SOUZA, conforme matricula nº 10.686, neste Ofício. O Ofício:

AV-53-5.214. - Em 18 de junho de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 24 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 12 da quadra 07 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à MARIA VITOR DOS SANTOS COELHO, conforme matricula nº 10.703, neste Ofício. O Ofício:

AV-54-5.214. - Em 05 de julho de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 01 de junho de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, ficam desligados desta matricula os lotes nºs 01 à 30 da quadra 17 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva ao MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, conforme matriculas nºs 10.740 à 10.769, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-55-5.214. - Em 05 de julho de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 01 de junho de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, ficam desligados desta matricula os lotes nºs 15 à 32 da quadra 13 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva ao MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, conforme matriculas nºs 10.770 à 10.787, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-56-5.214. - Em 09 de julho de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 10 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote nº 19 da quadra 15 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à ADEMIR DOMINGOS DA SILVA, conforme matricula nº 10.789, neste Ofício. O Ofício:

AV-57-5.214. - Em 09 de julho de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 10 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 21 da quadra 15 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à AIAS DOMINGOS DA SILVA, conforme matricula nº 10.790, neste Ofício. O Ofício:

AV-58-5.214. - Em 09 de julho de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 10 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 23 da quadra 15 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à ALAYR DOMINGOS DA SILVA, conforme matricula nº 10.791,

(segue no verso)

Matrícula nº 5.214

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 5ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0005214-35

neste Ofício. O Ofício:

AV-59-5.214. - Em 09 de julho de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 10 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 21 da quadra 15 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à AIAS DOMINGOS DA SILVA, conforme matrícula nº 10.790, neste Ofício. O Ofício:

AV-60-5.214. - Em 09 de julho de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 07 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 30 da quadra 08 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à CELSO AUGUSTO ROCCO, conforme matrícula nº 10.793, neste Ofício. O Ofício:

AV-61-5.214. - Em 09 de julho de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 10 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado o lote 23 da quadra 21 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à ANA VIDAL TOSTA, conforme matrícula nº 10.794, neste Ofício. O Ofício:

AV-62-5.214. - Em 30 de agosto de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 27 de abril de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 14 da quadra 05 do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à NILSON RIBEIRO DE SOUZA, conforme matrícula nº 10.856, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-63-5.214. - Em 30 de agosto de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 02 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 22 da quadra 08, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à ROZANGELA GRANZOTO, conforme matrícula nº 10.857, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-64-5.214. - Em 30 de agosto de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 28 de abril de 1989, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 12 da quadra 11, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à JOVENTINA LEANDRA DE ANDRADE, conforme matrícula nº 10.858, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-65-5.214. - Em 30 de agosto de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 18 de julho de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 25 da quadra 11, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à ARTIDOR CORREA DE MORAES, conforme matrícula nº 10.859, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-66-5.214. - Em 30 de agosto de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 27 de abril de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 07 da quadra 12, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à JOSÉ DE OLIVEIRA MELO, conforme matrícula nº 10.860, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-67-5.214. - Em 30 de agosto de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 18 de julho de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 01 da quadra 18, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM DAS SERINGUEIRAS, conforme matrícula nº 10.861, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-68-5.214. - Em 30 de agosto de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 02 de julho de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 24 da quadra 18, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à BRUNO TEIXEIRA DE MOURA e PATRÍCIA TEIXEIRA DE MOURA, conforme matrícula nº 10.862, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-69-5.214. - Em 30 de agosto de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datadas de 02 e 03 de julho de 1990, lavradas no Cartório de Notas desta comarca, ficam desligados desta matrícula os lotes 02, 03 e 04 da quadra 24, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à IVETE WILDA

(segue às fls. 6)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 5ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0005214-35

AV-77-5.214 - Protocolo nº 39.036, de 19 de novembro de 2007.
LIBERAÇÃO DE PENHORA. Pelo Ofício nº 2129567, datado de 26 de outubro de 2007 (26/10/2007), assinado pelo Dr. Marcelo Antonio Cesca, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Umuarama-PR, com o devido cumpra-se exarado pela Dr.ª Sandra Martins Lopes, M.M.ª Juíza Corregedora desta comarca de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo n.º 93.50.10087-8/PR, em que FAZENDA NACIONAL move contra CAFEEIRA HED LTDA e HELVECIO EZEQUIAS RODRIGUES, é feita a presente averbação para constar que **HELVECIO EZEQUIAS RODRIGUES, foi LIBERADO** da penhora constante do R-76 da mesma. Custas: R$ 4,64. Emolumentos: R$ 47,64. Em 26 de novembro de 2007. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-78-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 442,50 m², constituída pelo Lote nº 18 da Quadra 01, a qual foi matriculada sob n.º 19.989. Em 09 de abril de 2009. A Escrevente Thais Balan, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-79-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 528,00 m², constituída pelo Lote nº 32 da Quadra 03, a qual foi matriculada sob n.º 19.991. Em 13 de abril de 2009. A Escrevente Renata Lopes Mazioli, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-80-5.214. –
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 24 da quadra 12, a qual foi matriculada sob o n.º 20.257. Em 04 de junho de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-81-5.214. –
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 28 da quadra 07, a qual foi matriculada sob o n.º 20.397. Em 30 de junho de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-82-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 16 da Quadra 02, a qual foi matriculada sob n.º 20.430. Em 07 de julho de 2009. A Escrevente Thais Balan, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-83-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 453,00 m², constituída pelo Lote nº 16 da Quadra 01, a qual foi matriculada sob n.º 21.270. Em 25 de novembro de 2009. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-84-5.214.
DESLIGAMENTO – Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas, a saber: uma de 462,00 m² e outra de 528,00 m², constituídas pelos lotes nºs 31 e 32 da quadra 06, os quais foram matriculados respectivamente sob os n.ºs 22.193 e 22.194. Em 25 de janeiro de 2010. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-85-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 507,60 m², constituída pelo Lote nº 06 da Quadra 01, a qual foi matriculada sob n.º 22.384. Em 12 de fevereiro de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-86-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 463,80 m², constituída pelo Lote nº 14 da Quadra 01, a qual foi matriculada sob n.º 22.385. Em 12 de fevereiro de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-87-5.214.

(segue às fls. 7)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 6ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0005214-35

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 5.214

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial: BEL. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 27 de setembro de 1983 **Ficha Nº:** 6

CANASSA DE CAMPOS, conforme matrículas nºs 10.863; 10.864; 10.865, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-70-5.214. - Em 17 de setembro de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 27 de abril de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 24 da quadra 10, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à MALTA CALANDRELLI, conforme matriculado nº 10.908, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-71-5.214. - Em 18 de outubro de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 12 de junho de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 29 da quadra 05, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à JOSÉ DURVAL JUNQUEIRA, conforme matriculado nº 10.968, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-72-5.214. - Em 18 de outubro de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 29 de agosto de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 15 da quadra 12, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à JASON DO PRADO, conforme matriculado nº 10.969, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-73-5.214. - Em 18 de outubro de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 30 de maio de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 18 da quadra 03, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à AMAURY OLIVEIRA DE MORAIS, matriculado sob o nº 10.970, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-74-5.214. - Em 18 de outubro de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 27 de abril de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligado desta matrícula o lote 04 da quadra 16, setor Residencial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à MANOEL NONATO CABRAL, matriculado nº 10.971, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Ofício:

AV-75-5.214. - Em 16 de Novembro de 1990 – Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 22 de junho de 1990, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, fica desligada desta matrícula o lote 01 da quadra 10, setor comercial, do referido loteamento, em virtude da outorga definitiva à RONALDO CAULINO SILVEIRA, matriculado sob o nº 11.025, ficha 01, livro 02, neste Ofício. O Oficial:

R-76-5.214. - Em 24 de março de 1.994 – Por Carta Precatória, expedida aos 18 de fevereiro de 1.994, pela Justiça Federal, Secção Judiciária do Paraná, assinada pelo Dr. Luiz Carlos Canalli, MM. Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Umuarama-PR, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 93.501.0087-8, movida pela FAZENDA NACIONAL conta CAFEEIRA HED LTDA, é feito o presente registro para constar que os lotes nºs 22 e 24 da quadra01 do Loteamento desta matrícula, compromissados de venda com HELVÉCIO EXEQUIAS RODRIGUES, representante legal de executadas, foram penhoradas nos referidos autos. Protocolo nº 23.102, às folhas 09vº do livro 1-C. Custas: Isentos. O Oficial:

(segue no verso)

Matrícula nº. 5.214

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 6ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0005214-35

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 5.214

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial: BEL. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 27 de setembro de 1983 **Ficha Nº:** 7

DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 474,60 m², constituída pelo Lote nº 12 da Quadra 01, a qual foi matriculada sob n.º 22.401. Em 25 de fevereiro de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-88-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 06 da Quadra 05, a qual foi matriculada sob n.º 22.468. Em 18 de março de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-89-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 08 da quadra 11, a qual foi matriculada sob o n.º 22.554. Em 19 de abril de 2010. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-90-5.214
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 08 da quadra 10, a qual foi matriculada sob o n.º 22.656. Em 12 de maio de 2010. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-91-5.214.
DESLIGAMENTO – Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 444,50 m², constituída pelo lote nº 28 da quadra 04, a qual foi matriculada sob o n.º 22.663. Em 17 de maio de 2010. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-92-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 462,00 m², constituída pelo lote nº 03 da quadra 02, a qual foi matriculada sob n.º 22.765. Em 01 de junho de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-93-5.214.
DESLIGAMENTO – Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 18 da quadra 05, a qual foi matriculada sob n.º 22.825. Em 17 de junho de 2010. A Escrevente Autorizada Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-94-5.214.
DESLIGAMENTO – Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos lotes nºs 08 e 10 da quadra 08, os quais foram matriculados respectivamente sob os n.ºs 22.894 e 22.895. Em 19 de julho de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-95-5.214.

(segue no verso)

Matrícula nº. 5.214

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 7ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0005214-35

DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 21 da Quadra 01, a qual foi matriculada sob n.º 23.016. Em 30 de julho de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-96-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 24 da Quadra 02, a qual foi matriculada sob n.º 23.045. Em 30 de julho de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-97-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 462,00 m², constituída pelo Lote nº 31 da Quadra 03, a qual foi matriculada sob o n.º 23.028. Em 02 de agosto de 2010. A Escrevente, Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-98-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 05 da Quadra 16, a qual foi matriculada sob n.º 23.124. Em 12 de agosto de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-99-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 12 da Quadra 02, a qual foi matriculada sob n.º 23.191. Em 30 de agosto de 2010. A Escrevente, Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-100-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360 m², constituída pelo Lote nº 26 da Quadra 21, a qual foi matriculada sob n.º 23.207. Em 31 de agosto de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-101-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 25 da Quadra 03, a qual foi matriculada sob n.º 23.221. Em 02 de setembro de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-102-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 27 da Quadra 05, a qual foi matriculada sob n.º 23.236. Em 08 de setembro de 2010. A Escrevente, Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-103-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 26 da Quadra 02, a qual foi matriculada sob n.º 23.626. Em 05 de outubro de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-104-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 25 áreas a saber: 02 (duas) áreas de 462,00 m² cada; 01 (uma) 528,00 m²; e 22 (vinte e duas) áreas de 336,00 m² cada; constituídas pelos Lotes nºs 02 ao 26, da quadra 04, os quais foram matriculados respectivamente sob os nºs 23.658 ao 23.682. Em 15 de outubro de 2010. A Escrevente, Daniela Marcondes dos Santos, digitou. A Escrevente Autorizada, Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

R-105-5.214 – Protocolo nº 48.763, de 30 de novembro de 2010.
CESSÃO DE DIREITO – Pelo Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, datado em 11 de setembro de 2006 (11/09/2006), devidamente legalizado, o promissário comprador **HEVELCIO EZEQUIAS RODRIGUES** e sua esposa **MIRMA DE CLEIDE MORENO RODRIGUES**, ambos brasileiros, ele comerciante, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs 931.852-SSP/PR e 1.145.819-SSP/RO, ele inscrito no CPF/MF sob o nº 101.704.309-44, residentes e domiciliados na rua 5, quadra 15, casa 24, bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá – MT, cederam seus direitos de promissário comprador sobre o Lote nº 24, Quadra 01 do Loteamento Residencial das Seringueiras a **HUGO ALFREDO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 380061-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.596.202-20, residente e domiciliado na avenida Edson Lima Nascimento, nº 2650, bairro Jardim das Seringueiras, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R$ 4.353,45 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Ji-Paraná-RO, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Condições: às constantes do referido contrato. Custas: R$ 34,33. Emolumentos: R$ 171,67. Selo de Fiscalização nº E3AA0427 R$ 0,65. Em 07 de dezembro de 2010. Escrevente Autorizada Thais Balan, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

(segue às fls. 8)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 7ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Valide aqui este documento

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0005214-35

nº 07 da Quadra 15, a qual foi matriculada sob n.º 27.079. Em 12 de julho de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-111-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 444,50 m², constituída pelo Lote nº 28 da Quadra 18, a qual foi matriculada sob n.º 27.273. Em 28 de julho de 2011. A Escrevente Huanalita Rodrigues, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-112-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 15 da Quadra 08, a qual foi matriculada sob n.º 28.691. Em 31 de agosto de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia serafim Damasceno, subscreveu.

AV-113-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 19 da Quadra 11, a qual foi matriculada sob n.º 28.718. Em 06 de setembro de 2011. A Escrevente Huanalita Rodrigues, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-114-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 15 da Quadra 11, a qual foi matriculada sob n.º 29.319. Em 05 de dezembro de 2011. A Escrevente Danubia do Nascimento Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-115-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 547,50 m², constituída pelo Lote nº 09 da Quadra 22, a qual foi matriculada sob n.º 31.471. Em 30 de março de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-116-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 528,00 m², constituída pelo Lote nº 29 da Quadra 03, a qual foi matriculada sob n.º 31.697. Em 23 de maio de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-117-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 05 da Quadra 15, a qual foi matriculada sob n.º 31.714. Em 24 de maio de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-118-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 22 da Quadra 05, a qual foi matriculada sob n.º 31.874. Em 09 de julho de 2012. A Escrevente autorizada, Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-119-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 09 da Quadra 15, a qual foi matriculada sob n.º 31.959. Em 06 de agosto de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, Subscreveu.

AV-120-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 462,00 m², constituída pelo Lote nº 31 da Quadra 12, a qual foi matriculada sob n.º 32.605. Em 20 de novembro de 2012. A Escrevente Valquiria Capelazo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-121-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 14 da Quadra 08, a qual foi matriculada sob n.º 32.606. Em 20 de novembro de 2012. A Escrevente Daniele

(Segue na ficha 9)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 8ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Valide aqui este documento

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0005214-35

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 5.214 [illegible]

Data: 27 de setembro de 1983 **Ficha Nº:** 8

24, bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá – MT, cederam seus direitos de promissário comprador sobre o Lote nº 22, Quadra 01 do Loteamento Residencial das Seringueiras a **HUGO ALFREDO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 380061-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.596.202-20, residente e domiciliado na avenida Edson Lima Nascimento, nº 2650, bairro Jardim das Seringueiras, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R$ 4.353,45 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Ji-Paraná-RO, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Condições: às constantes do referido contrato. Custas: R$ 34,33. Emolumentos: R$ 171,67. Selo de Fiscalização nº E3AA0427 R$ 0,65. Em 07 de dezembro de 2010. Escrevente Autorizada Thais Balan, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

R-106-5.214 – Protocolo nº 48.763, de 30 de novembro de 2010.
CESSÃO DE DIREITO – Pelo Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, datado em 11 de setembro de 2006 (11/09/2006), devidamente legalizado, o promissário comprador **HEVELCIO EZEQUIAS RODRIGUES** e sua esposa **MIRMA DE CLEIDE MORENO RODRIGUES**, ambos brasileiros, ele comerciante, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs 931.852-SSP/PR e 1.145.819-SSP/RO, ele inscrito no CPF/MF sob o nº 101.704.309-44, residentes e domiciliados na rua 5, quadra 15, casa 24, bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá – MT, cederam seus direitos de promissário comprador sobre o Lote nº 24, Quadra 01 do Loteamento Residencial das Seringueiras a **HUGO ALFREDO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 380061-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.596.202-20, residente e domiciliado na avenida Edson Lima Nascimento, nº 2650, bairro Jardim das Seringueiras, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R$ 4.353,45 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Ji-Paraná-RO, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Condições: às constantes do referido contrato. Custas: R$ 34,33. Emolumentos: R$ 171,67. Selo de Fiscalização nº E3AA0427 R$ 0,65. Em 07 de dezembro de 2010. Escrevente Autorizada Thais Balan, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-107-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 420,60 m², constituída pelo Lote nº 22, da Quadra 01, a qual foi matriculada sob n.º 24.025. Em 05 de janeiro de 2011. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-108-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 410,40 m², constituída pelo Lote nº 24 da Quadra 01, a qual foi matriculada sob n.º 24.273. Em 18 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-109-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 17 da Quadra 11, a qual foi matriculada sob n.º 26.909. Em 28 de junho de 2011. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-110-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote

(segue no verso)

Matrícula nº 5.214

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 8ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Valide aqui este documento

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0005214-35

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 5.214 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 27 de setembro de 1983 **Ficha Nº:** 9

Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-122-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 16 da Quadra 16, a qual foi matriculada sob o n.º 34.210. Em 18 de fevereiro de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-123-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 07 da Quadra 11, a qual foi matriculada sob o n.º 34.788. Em 01 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-124-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 06 da Quadra 08, a qual foi matriculada sob o n.º 35.344. Em 01 de abril de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-125-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 13 da Quadra 15, a qual foi matriculada sob o n.º 35.418. Em 03 de abril de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-126-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 462,00 m², constituída pelo Lote nº 03 da Quadra 06, a qual foi matriculada sob o n.º 35.524. Em 04 de abril de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-127-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 14 da Quadra 06, a qual foi matriculada sob o n.º 35.621. Em 26 de abril de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-128-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 15 da Quadra 15, a qual foi matriculada sob o n.º 35.649. Em 03 de maio de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-129-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 17 da Quadra 15, a qual foi matriculada sob o n.º 35.650. Em 03 de maio de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

(segue no verso)

Matrícula nº 5.214

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 9ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

CNM: 096164.2.0005214-35

AV-130-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 572,00 m², constituída pelo Lote nº 27 da Quadra 18, a qual foi matriculada sob o n.º 35.666. Em 08 de maio de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Bela. Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

AV-131-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas a saber: uma de 483,00 m² e outra de 400,04 m², constituídas respectivamente pelos Lotes nºs 01 e 02 da Quadra 15, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 35.671 e 35.672. Em 10 de maio de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Bela. Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

AV-132-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 444,50 m², constituída pelo Lote nº 29 da Quadra 04, a qual foi matriculada sob o n.º 36.112. Em 21 de maio de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. A Oficiala Substituta, Bela. Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

AV-133-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 462,00 m², constituída pelo Lote nº 02 da Quadra 02, a qual foi matriculada sob o n.º 37.230. Em 01 de julho de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-134-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 572,20 m², constituída pelo Lote nº 30 da Quadra 21, a qual foi matriculada sob o n.º 37.267. Em 12 de julho de 2013. A Oficiala Substituta Andréia Serafim Damasceno, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-135-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 17 da Quadra 16, a qual foi matriculada sob o n.º 37.291. Em 15 de julho de 2013. A Oficiala Substituta Andréia Serafim Damasceno, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-136-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 17 da Quadra 03, a qual foi matriculada sob o n.º 37.465. Em 12 de agosto de 2013. A Escrevente Aline Cíntia da Silva Costa, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-137-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 390,00 m², constituída pelo Lote nº 28 da Quadra 01, a qual foi matriculada sob o n.º 37.488. Em 14 de agosto de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-138-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 28 da Quadra 03, a qual foi matriculada sob o n.º 37.758. Em 16 de setembro de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-139-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 02, 03 e 04, com área de 462,00 m² cada; 05 com área de 528,00 m²; 07 com área de 360,00 m²; 08 com área de 496,20 m²; 09 com área de 360,00 m²; 10 com área de 485,40 m²; 11, 13, 15, 17, 19 com área de 360,00 m² cada; 20 com área de 431,40 m²; 25 com área de 360,00 m²; 26 com área de 400,20 m²; 29 com área de 360,00 m²; 30 com área 557,55 m²; 31, 32 com área de 462,00 m² cada; 33 com área de 528,00 m², todos da Quadra 01, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.354 a 39.374. Em 14 de outubro de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-140-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01, 04 com área de 528,00 m² cada; 06 ao 11, 13, 15, 17 ao 23, 27, 28 com área de 360,00 m² cada; 29 com área de 528,00 m²; 30 e 31

(Segue na ficha 10)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 9ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: 7E9B667E

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

CNM: 096164.2.0005214-35

todos da Quadra 06, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.682 a 39.690 e 39.692 a 39.706. Em 16 de dezembro de 2013. A Escrevente Adrielly de Joanne dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-148-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 com área de 528,00 m²; 02, 03 com área de 462,00 m² cada; 04 com área de 528,00 m²; 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 com área de 360,00 m² cada; 29 com área de 528,00 m²; 30, 31 com área de 462,00 m² cada; 32 com área de 528,00 m², todos da Quadra 07, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.707 à 39.731 e 39.691. Em 16 de dezembro de 2013. A Escrevente Adrielly de Joanne dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-149-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 24 da Quadra 03, a qual foi matriculada sob o n.º 39.752. Em 19 de dezembro de 2013. A Escrevente Adrielly de Joanne dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-150-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 02 e 03 com área de 462,00 m² cada; 05, 07, 09, 12, 16, 17, 19 ao 21, 23 ao 25, 27 e 28 com área de 360,00 m² cada; 29 com área de 528,00 m²; 31 com área de 462,00 m²; e 32 com área de 528,00 m²; 30 com área de 462,00 m², todos da Quadra 08, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.754 a 39.772. Em 20 de dezembro de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-151-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 02 e 03 com área de 462,00 m² cada; 04 com área de 528,00 m²; 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28 com área de 360,00 m² cada; 29 com área de 528,00 m², 30 e 31 com área de 462,00 m² cada; e 32 com área de 528,00 m², todos da Quadra 10, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.773 a 39.798. Em 20 de dezembro de 2013. A Escrevente Adrielly de Joanne dos Santos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-152-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nº 01 com área de 528,00 m²; 02 e 03 com área de 462,00 m² cada; 04 com área de 528,00 m²; 06, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26 com área de 360,00 m² cada; 27 com área de 572,00 m²; 28 e 29 com área de 444,50 m² cada; e 30 com área de 572,00 m², todos da Quadra 11, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.801 à 39.821. Em 20 de dezembro de 2013. A Escrevente Adrielly de Joanne dos Santos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-153-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nº 01 com área de 528,00 m²; 02 e 03 com área de 462,00 m² cada; 04 com área de 528,00 m²; 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28 com área de 360,00 m² cada; 29 com área de 528,00 m²; 30 com área de 462,00 m²; e 32 com área de 528,00 m², todos da Quadra 12, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.822 à 39.848. Em 20 de dezembro de 2013. A Escrevente Adrielly de Joanne dos Santos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-154-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 11, 25 e 26 com área de 360,00 m² cada; 27 com área de 572,00 m²; 28 e 29 com área de 444,50 m² cada; e 30 com área de 572,00 m², todos da Quadra 15, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.869 à 39.875. Em 06 de janeiro de 2014. A Escrevente Adrielly de Joanne dos Santos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-155-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs: 01 com área de 528,00 m²; 02 e 03 com área de 462,00 m² cada; 06, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 25 e 26 com área de 360,00 m² cada; 27 com área de 572,00 m²; 28 e 29 com área de 444,50m² cada; e 30 com área de

(Segue na ficha 11)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 10ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: 7E9B667E

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

CNM: 096164.2.0005214-35

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 5.214	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Data: 27 de setembro de 1983	**Ficha Nº:** 10

com área 462,00 m² cada e 32 com área de 528,00 m², todos da Quadra 02, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.386, 39.387 e 39.389 a 39.409. Em 16 de outubro de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-141-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 15 da Quadra 18, a qual foi matriculada sob o n.º 39.459. Em 25 de outubro de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-142-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 05 da Quadra 02, a qual foi matriculada sob o n.º 39.479. Em 01 de novembro de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-143-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes, 01 com área de 528,00 m²; 27 com área de 572,00 m²; e 30 com área de 572,00 m², todos da Quadra 04, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.480, 39.481 e 39.482. Em 01 de novembro de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-144-5.214.
DESLIGAMENTO – Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01, 04 com área de 528,00 m² cada, 05, 07 e 13, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28 com área de 360,00 m² cada; 30, 31 com área de 462,00 m² cada e 32 coma área de 528 m², todos da Quadra 05, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.483 a 39.503. Em 01 de novembro de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-145-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 26 da Quadra 07, a qual foi matriculada sob o n.º 39.600. Em 26 de novembro de 2013. A Escrevente Aline Cíntia da Silva Costa, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-146-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes, a saber: 15 com área de 360,00 m², da Quadra 10; 09 com área de 360,00 m², da Quadra 18; 21 com área de 367,50 m² e 27 com área de 572,00 m², ambos da Quadra 21, matriculados respectivamente sob os nºs 39.608 a 39.610. Em 29 de novembro de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-147-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 com área de 528,00 m²; 02 com área de 462,00 m²; 04 com área de 528,00 m²; 05, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 com área de 360,00 m² cada; 29 com área de 528,00 m²; 30 com área de 462,00 m²,

(segue no verso)

Matrícula nº 5.214

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 10ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: 7E9B667E

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

CNM: 096164.2.0005214-35

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 5.214	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Data: 27 de setembro de 1983	**Ficha Nº:** 11

572,00m², todos da Quadra 16, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.885 à 39.904. Em 06 de janeiro de 2014. A Escrevente Suerlane Gomes da Silva, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-156-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs: 01 com área de 528,00 m²; 02 e 03 com área de 462,00 m² cada; 04 com área de 528,00 m²; e 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com área de 360,00 m² cada, todos da Quadra 13, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.906 à 39.919. Em 08 de janeiro de 2014. A Escrevente Adrielly de Joanne dos Santos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-157-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs: 01 com área de 528,00 m²; 02 e 03 com área de 462,00 m² cada; 04 com área de 528,00 m²; e 05 à 08 com área de 360,00 m² cada; todos da Quadra 29, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.926 à 39.933. A Escrevente Suerlane Gomes da Silva, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-158-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs: 03 com área de 462,00 m²; 04 com área de 528,00 m²; 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 com área de 360,00 m² cada; todos da Quadra 18, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.950 à 39.970. A Escrevente Suerlane Gomes da Silva, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-159-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 com área de 528,00 m²; 02 e 03 com área de 462,00 m² cada; 04 com área de 528,00 m², 05, 06 e 07 com área de 360,00 m² cada; 08 com área de 637,50 m²; 09 com área de 352,50 m², todos da Quadra 23, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.977 à 39.985. A Escrevente Suerlane Gomes da Silva, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-160-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 24 com área de 652,50 m²; 25 com área de 360,00 m²; 29 com área de 444,50 m², todos da Quadra 21, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.938 à 39.940. A Escrevente Suerlane Gomes da Silva, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-161-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 03 com área de 462,00 m²; 04 com área de 528,00 m²; 05, 06 e 08 com área de 360,00 m² cada; 10 com área de 472,50 m², todos da Quadra 22, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.943 à 39.948. A Escrevente Suerlane Gomes da Silva, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

(segue no verso)

Matrícula nº 5.214

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 11ª de um Conjunto de 11 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: 7E9B667E

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JQSLH-S2KPX-6U79P-ZPHCE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

CNM: 096164.2.0005214-35

AV-162-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 05 e 06 com área de 360,00 m² cada; 07 com área de 517,50 m²; e 08 com área de 442,50 m², todos da Quadra 22, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 39.973 à 39.976. Em 16 de janeiro de 2014. A Escrevente Adrielly de Joanne dos Santos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-163-5.214.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula 07 (sete) áreas de Reservas Pública Municipal, todas constituídas pelo Lotes nº 01 das respectivas quadras, a saber: Quadra 14, com área de 12.600,00 m²; Quadra 20, com área de 684,00 m²; Quadra 25, com área de 3.270,00 m²; Quadra 26, com área de 2.880,00 m²; Quadra 27, com área de 2.490,00 m²; Quadra 28, com área de 1.631,75 m²; e Quadra 29, com área de 4.401,60 m², as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 40.001; 40.003 à 40.008. A Escrevente Suerlane Gomes da Silva, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-164-5.214.
DESLIGAMENTO – Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 06 (seis) áreas, à saber: Lote nº 15, 16, 19, 20, 21 e 23, com área de 360,00 m² cada um, todos da Quadra 03, os quais foram matriculados respectivamente sob os n°s 46.171 à 46.176. Em 12 de novembro de 2014. A Oficiala Substituta, Bela. Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-165-5.214.
DESLIGAMENTO – Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 03 (três) áreas, à saber: Lote nº 26 e 27, com área de 360,00 m² cada um, e Lote nº 30, com a área de 462,00 m², todos da Quadra 03, os quais foram matriculados respectivamente sob os n°s 46.184 à 46.186. Em 13 de novembro de 2014. A Oficiala Substituta, Bela. Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-166-5.214.
DESLIGAMENTO - Procede-se a presente averbação para constar que fica desligada do imóvel desta matrícula, 01 (uma) área de **5.347,33 m² (cinco mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados)** encravada na área destinada a ruas e praças do loteamento desta matrícula, a qual passa a constituir a Quadra Área Publica II, do Setor 05.04, devidamente matriculada sob o nº 6.290 no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, conforme Ofício nº 175/2018/04-2ºRI/JPR, datado de 29 de junho de 2018 (29/06/2018), daquela serventia. Em 30 de julho de 2018. A Escrevente, Ludmila Holanda Marques Araujo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-167-5.214.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360 m², constituída pelo Lote nº 14 da Quadra 08, a qual foi matriculada sob o n.º 60.920. Em 27 de agosto de 2018. A Escrevente, Ludmila Holanda Marques Araujo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
JI-PARANÁ – RONDÔNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão em 11 folhas por mim autenticadas é reprodução fiel da matrícula nº **5.214**, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são os que constam na referida matrícula. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986.

Ji-Paraná-RO, 26 de março de 2026.

Assinado Digitalmente

CUSTAS
Emolumentos/Fuju/Fundep/Fundimper/Fumorpge/Selo de Fisc. Digital nº: Isentos.

Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/

E3AAC362828F995

Efetue a leitura do QRCODE impresso ou acesse https://selo.tjro.jus.br

ID: 2869904 e CRC: [redacted]

CNM: 096164.2.0007645-17

30,00 m do lado esquerdo; Lotes 11 e 12 com 450,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 21**, com 7.590,00 m²; Lotes 01 a 04 com 435,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16 com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 15,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 17 com 608,25 m², medindo 19,05 de frente, 21,20 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,50 m do lado esquerdo; Lote 18 com 681,75 m², medindo 23,95 de frente, 21,50 m de fundo, 30,50 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 22**, com 7.942,20 m²; Lote 11 com 416,85 m², medindo 12,17 m de frente, 15,62 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,50 m do lado esquerdo; Lote 12 com 505,35 m², medindo 18,07 de frente, 15,62 m de fundo, 30,50 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 13 a 26 com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 27 com 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 28 à 30 com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo;**Quadra 23**, com 8.324,40 m²; Lote 10 com 688,95 m², medindo 24,19 de frente, 21,74 m de fundos, 30,50 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 11 com 615,45 m², medindo 19,29 de frente, 21,74 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,50 m do lado esquerdo; Lotes 12 a 25 com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 26 à 29 com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; **Quadra 25 – Reserva Pública**, com 330,00 m.² Lote 02 com 60,00 m de frente, 61,00 m de fundos, 8,00 m do lado direito e 3,00 m do lado esquerdo; **Quadra 25-A**, com 8.100,00 m²; Lote 02, com 1.080,00 m², medindo 60,00 de frente, 60,00 m de fundos, 18,00 m do lado direito e 18,00 m do lado esquerdo; Lotes 03 à 09, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 10 à 13, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 14 à 20, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 26 – Reserva Municipal**, 720,00 m²; Lote 02, com 60,00 de frente, 61,00 m de fundos, 14,50 m do lado direito e 9,50 m do lado esquerdo; **Quadra 26-A**, com 8.100,00 m²; Lote 02, com 1.080,00 m², medindo 60,00 de frente, 60,00 m de fundos, 18,00 m do lado direito e 18,00 m do lado esquerdo; Lotes 03 à 08, com 360 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 10 à 12, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lote 13, com 395,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 14 à 20, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 27-Reserva Municipal**, com 1.110,00 m². Lote 02, com 60,00 de frente, 61,00 m de fundos, 21,00 m do lado direito e 16,00 m do lado esquerdo; **Quadra 27-A**, com 8.100,00 m²; Lote 02, com 1.080,00 m², medindo 60,00 de frente, 60,00 m de fundos, 18,00 m do lado direito e 18,00 m do lado esquerdo; Lotes 03 à 09, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 10 à 13, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 14 à 20, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 28**, com 10.179,30 m²; Lote 02 – Reserva Pública, com 3.159,30 m² cada, medindo 50,14 de frente, 55,17 m de fundos, 60,00 m do lado direito e 60,10 m de lado esquerdo; Lotes 03 à 09, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 21,74 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 10 à 13, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 14 à 20, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 29 – Reserva Municipal**, com 22.528,80 m², medindo 98,24 m de frente, 116,32 m de fundos, 210,00 m do lado direito e 213,00 m do lado esquerdo; Lotes 01 e lote 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 32**, com 12.600,00; Lotes 01 à 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 33**, com 12.540,75 m²; Lote 01, com 975,00 m², medindo 33,00 de frente, 32,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,12 m do lado esquerdo; Lote 04, com 945,75 m², medindo 31,05 de frente, 32,00 m de fundos, 30,12 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 34**, com 12.220,05 m²; Lote 01, com 839,55 m², medindo 29,30 de frente, 26,67 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,12 m do lado esquerdo; Lotes 04, com 760,50 m², medindo 24,03 de frente, 26,27 m de fundos, 30,12 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com

(segue às fls. 2)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 1ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645 [redacted]

Data: 02 de julho de 1986 **Ficha Nº:** 1

IMÓVEL - Lote de Terras Rural nº 03 da Secção "C" do loteamento rural denominado Gleba Pyrineos, situado neste município de Ji-Paraná-RO, com área de 87,18 ha (oitenta e sete hectares, hum mil e oitocentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Estrada do Nazaré; **NORDESTE:** Estrada do Nazaré e lotes nº 04 e 04-A da secção "C", gleba Pyrineos; **LESTE:** lotes nºs 04 e 04-A da secção "C", gleba Pyrineos; **SUDESTE:** lotes nºs 04, 04-A e 54 da secção "C", gleba Pyrineos; **SUL:** lote nº 54 da secção "C", gleba Pyrineos e Igarapé do 3; **SUDOESTE:** Igarapé do 3; **OESTE:** lotes nº 03-A e 03-B da secção "C", gleba Pyrineos; **NOROESTE:** lote nº 03-B da secção "C", gleba Pyrineos e estrada do Nazaré. Proprietária: **CALAMA LOTEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC nº 05.905.682/0001-03. Registro Anterior: matrícula nº 737, às folhas 138/139 do livro 2-C, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Porto Velho-RO. O Oficial.

R-1-7.645 – Data: 02 de julho de 1986 – Transmitente: **CALAMA – LOTEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC nº 05.905.682/0001-03. Adquirente: **CLOVES ARRAES CHAVES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 4.653, inscrito no CPF nº 039.198.542-68, residente e domiciliado nesta cidade. Forma de Título: Escritura Pública de Venda Compra, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, às folhas 078 do livro 039, em 18 de junho de 1986. Valor Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados). Condições: responder pela evicção de direito. O Oficial.

R-2-7.645 – Data: 19 de novembro de 1986 – Transmitentes: **CLOVES ARRAES CHAVES** e sua esposa **MARIA RAIMUNDA LIMA CHAVES**, brasileiros, casados, pecuarista e do lar, portadores dos RG nºs 4.653-RO e 57.758-RO, inscritos nos CIC nºs 039.198.542-68 e 013.682.222-34, residentes e domiciliados nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Adquirente: **IMOBILIÁRIA 2B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC nº 04.605.663/0001-90, estabelecida nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Forma de Título: Escritura Publica de Venda e Compra, lavrada no Cartório de Registro de Notas desta comarca, às folhas 144 do livro 043, em 14 de novembro de 1986. Valor: Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). Condições: responder pela evicção de direito. O Oficial.

AV-3-7.645 – Data: 14 de outubro de 1987 – Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula, passa a integrar a área de expansão urbana conforme Decreto Lei nº 11/83 de 1º de novembro de 1983 e certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, em 06 de outubro de 1987. O Oficial.

R-4-7.645 – Data: 18 de março de 1988 - Procede-se o registro do Loteamento Urbano denominado **Jardim São Cristovão** de propriedade de **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, inscrita no CGC nº 04.605.663/0001-90, aprovado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com as seguintes metragens dos lotes e quadras: **Quadra 20**, com 7.671,85 m²; Lote 01 com 33,60 de frente, 47,83 de fundo, 191,87 do lado direito e 185,13 do lado esquerdo; **Quadra 20-A**, 9.360,80 m²; lote 01 a 03 com área de 1.000,00 m² cada, medindo 20,00 de frente, 20,00 m de fundos, 50,00 m do lado direito e 50,00 m lado esquerdo; Lote 04, com 450,00 m², medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m² do lado esquerdo; Lote 05, com 885,00 m², medindo 20,00 m de frente, 39,00 m de fundos; 30,00 m do lado direito e 34,00 m do lado esquerdo; Lote 07, com 1.281,40 m², medindo 2010 m de frente, 20,20 m de fundos, 70,00 m do lado direito e 57,50 m, e do lado esquerdo; Lote 08 com 1.055,25 m², medindo 20,10 de frente, 20,20 m de fundos, 57,50 m do lado direito e 47,50 m do lado esquerdo; Lote 09 com 829,15 m², medindo 20,10 de frente, 20,20 m de fundo, 47,50 m do lado direito e 35,00 m do lado esquerdo; Lote 10 com 960,00 m², medindo 40,00 m de frente, 28,00 m de fundo, 34,00 m do lado direito e

(segue no verso)

Matrícula nº: 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 1ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [redacted]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645 [redacted]

Data: 02 de julho de 1986 **Ficha Nº:** 2

360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 35**, com 11.925,00 m²; Lote 01, com 536,25 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 39,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lote 02, com 476,95 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundos, 32,50 m do lado direito e 31,00 m do lado esquerdo; Lotes 03, com 476,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundos, 31,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lote 04, com 536,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundos, 32,50 m do lado direito e 39,00 m do lado esquerdo; Lotes 06 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 31, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 36**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 37**, com 12.600,00 m²; Lotes 01, com 495,00 m², medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 06 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 38**, com 12.600,00 m²; Lotes 01, com 495,00 m², medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 39**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; **Quadra 39**, com 12.600,00 m²; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 40**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 41**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 42**, com 11.925,00 m²; Lote 01, com 536,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundos, 32,50 m do lado direito e 31,00 m do lado esquerdo; Lote 03, com 15,60 de frente, 15,00 m de fundos, 31,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lote 04, com 536,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundos, 32,50 m do lado direito e 39,00 m do lado esquerdo; Lotes 06 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 31, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e

(segue no verso)

Matrícula nº: 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 2ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [redacted]

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 43**, com 8.493,91 m²; Lote 01, com 923,63 m², medindo 15,00 de frente, 20,20 m de fundos, 70,00 m do lado direito e 53,15 m do lado esquerdo; Lote 02, com 976,88 m², medindo 25,00 de frente, 36,30 m de fundo, 53,15 m do lado direito e 25,00 m do lado esquerdo; Lote 04, com 35,20 m, 58,00 do lado direito e 40,00 m do lado esquerdo, com 704,00 m²; Lotes 05 à 06, com 560,00 m² cada, medindo 14,00 de frente, 14,00 m de fundos, 40,00 m do lado direito e 40,00 m do lado esquerdo; Lote 07, com 1.420,00 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundos, 70,00 m do lado direito e 2,00 m do lado esquerdo; Lote 08, com 1.460,00 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundos, 72,00 m do lado direito e 74,00 m do lado esquerdo; Lote 09, com 1.889,40 m², medindo 20,10 de frente, 26,30 m de fundo, 102,00 m do lado direito e 86,00 m do lado esquerdo; **Quadra 44**, com 10.350,00 m²; Lote 01 à 03, com 1.000,00 m² cada, medindo 20,00 de frente, 20,00 m de fundos, 50,00 m do lado direito e 50,00 m do lado esquerdo; Lotes 04 à 06, com 495,00 m² cada, medindo 16,50 de frente, 16,50 m de fundos, 16,50 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 07, com 1.420,00 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundos, 70,00 m do lado direito e 72,00 m do lado esquerdo; Lote 08, com 1.460,00 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundos, 72,00 m do lado direito e 76,00 m do lado esquerdo; Lotes 10 à 12, com 495,00 m² cada, medindo 16,50 de frente, 16,50 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 45**, com 9.912,00 m²; Lotes 01 à 02, com 1.863,00 m², medindo 30,00 de frente, 30,00 m de fundos, 62,10 m do lado direito e 62,10 m do lado esquerdo; Lote 03, com 3.046,50 m², medindo 30,15 de frente, 30,00 m de fundos, 100,00 m do lado direito e 103,10 m do lado esquerdo; Lote 04, com 3.139,50 m², medindo 30,15 de frente, 30,00 m de fundos, 103,10 m do lado direito e 106,20 m do lado esquerdo; **Quadra 46**, com 8.620,00 m²; Lote 01, com 930,00 m², medindo 20,80 de frente, 20,00 m de fundos, 50,00 m do lado direito e 43,00 m do lado esquerdo; Lote 02, com 862,00 m², medindo 20,80 de frente, 20,00 m de fundos, 43,00 m do lado direito e 43,00 m do lado esquerdo; Lote 03, com 930,00 m², medindo 20,80 de frente, 20,00 m de fundos, 43,00 m do lado direito e 50,00 m do lado esquerdo; Lotes 04 à 06, com 456,00 m², medindo 15,20 de frente, 15,20 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 07, com 1.540,50 m², medindo 30,15 de frente, 30,00 m de fundos, 50,00 m do lado direito e 52,70 m do lado esquerdo; Lote 08, com 1.621,50 m², medindo 30,15 de frente, 30,00 m de fundos, 52,70 m do lado direito e 55,40 m do lado esquerdo; Lotes 09 a 11, com 456,00 m² cada, medindo 15,20 de frente, 15,20 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 47**, com 11.925,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 06 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 17, com 536,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 39,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lote 18, com 476,23 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 32,50 m do lado direito e 31,00 m do lado esquerdo; Lote 19, com 476,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 31,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lote 20, com 536,25 m², medindo 16,60 de frente, 15,00 m de fundo, 32,50 m do lado direito e 39,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 31, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 48**, com 11.925,00 m²; Lote 01, com 536,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 39,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lotes 02 e 03, com 476,25 m² cada, medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 32,50 m do lado direito e 31,00 m do lado esquerdo; Lote 04, com 536,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 32,50 m do lado direito e 39,00 m do lado esquerdo; Lotes 06 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 31, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 49**, com 9.333,45 m²; Lote 11, com 1.251,00 m² cada, medindo 21,60 de frente, 61,80 m de fundo, 50,16 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 12 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 17, com 536,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,60 m de fundo, 39,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lote 18, com 15,60 de frente, 15,60 m de fundo, 32,50 m do lado direito e 31,00 m do lado esquerdo; Lote 19, com 476,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,60 m de fundo, 31,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lote 20, com 536,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,60 m de fundo, 32,50 m do lado direito e 39,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 29, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 30, com 1.017,45 m², medindo 54,03 de frente, 13,80 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 50,16 m do lado esquerdo; **Quadra 49-A**, com 373,99 m² - Reserva Municipal; Lote 01, com 25,10 m de frente, 38,95 m do lado direito e 29,80 m do lado esquerdo; **Quadra 49-B – Reserva Municipal**, com 3.648,00 m²; Lote 01, medindo 60,00 de frente, 70,80 m de fundo, 88,50 m do lado direito e 33,10 m do lado esquerdo; **Quadra 50**, com 7.165,50 m²; Lote 11, com 919,50 m², medindo 40,00 de frente, 21,30 m de fundo, 35,40 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 12 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 17, com 536,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 39,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lote 18, com 476,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 32,50 m do lado direito e 31,00 m do lado esquerdo; Lote 19, com 476,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 31,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lote 20, com 536,26 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 32,50 m do lado direito e 39,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 24, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 25, com 981,00 m², medindo 14,60 de frente, 33,60 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 51**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m², medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 31, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado

(segue às fls. 3)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 2ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR
.onr
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ri digital
ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matricula N°: 7.645 [redacted]

Data: 02 de julho de 1986 **Ficha N°:** 3

direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m², medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo;**Quadra 52**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m², medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 53**, com 9.135,45 m²; Lote 11, com 900,00 m², medindo 61,08 de frente, 60,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 12 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 30, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 31, com 322,20 m², medindo 12,00 de frente, 12,95 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 32, com 533,25 m² cada, medindo 45,00 de frente, 50,90 m de fundo, 23,70 m do lado direito; **Quadra 54**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 55**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 33,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 56**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada; **Quadra 57**, com 11.925,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 06 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17, com 536,25 m², medindo 15,00 de frente, 15,00 m de fundo, 39,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lote 18, com 476,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 32,50 m do lado direito e 31,00 m do lado esquerdo; Lote 19, com 476,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 31,00 m do lado direito e 32,50 m do lado esquerdo; Lote 20, com 536,25 m², medindo 15,60 de frente, 15,00 m de fundo, 32,50 m do lado direito e 39,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 31, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 de frente, 12,00 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 58**, com 9.009,50 m²; Lotes 01 à 03, com 1.000,00 m² cada, medindo 20,00 de frente, 20,00 m de fundo, 50,00 m do lado direito e 50,00 m do lado esquerdo; Lotes 04 à 06, com 477,90 m² cada, medindo 15,93 de frente, 15,93 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 07, com 1.016,00 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 50,00 m do lado direito e 51,60 m do lado esquerdo; Lote 08, com 1.047,50 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 51,60 m do lado direito e 53,15 m do lado esquerdo; Lote 09, com 1.078,60 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 53,15 m do lado direito e 54,71 m do lado esquerdo; Lote 10, com 477,90 m², medindo 15,93 de frente, 15,93 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 11 e 12, com 477,90 m², medindo 15,93 de frente, 15,93 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 59**, com 8.642,70 m²; Lotes 01 à 03, com 1.000,00 m² cada, medindo 20,00 de frente, 20,00 m de fundo, 50,00 m do lado direito e 50,00 m do lado esquerdo; Lote 04,

Matrícula nº: 7.645

(segue no verso)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 3ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR
.onr
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ri digital
ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

com 416,40 m², medindo 13,88 de frente, 13,88 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 05 e 06, com 416,40 m², medindo 13,88 de frente, 13,88 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 07, com 1.016,00 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 50,00 m do lado direito e 51,60 m do lado esquerdo; Lote 08, com 1.048,10 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 51,60 m do lado direito e 53,21 m do lado esquerdo; Lote 09, com 1.080,20 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 53,21 m do lado direito e 54,81 m do lado esquerdo; Lotes 10 à 32, com 416,40 m² cada, medindo 13,88 de frente, 13,88 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 60**, com 8.277,15 m²; Lotes 01 e 02, com 1.950,00 m² cada, medindo 30,00 de frente, 30,00 m de fundo, 65,00 m do lado direito e 65,00 m do lado esquerdo; Lote 03, com 2.156,40 m², medindo 30,15 de frente, 30,00 m de fundo, 70,80 m do lado direito e 72,95 m do lado esquerdo; Lote 04, com 2.220,75 m², medindo 30,15 de frente, 30,00 m de fundo, 72,95 m do lado direito e 75,10 m do lado esquerdo; **Quadra 61**, com 7.930,20 m²; Lotes 01 à 03, com 1.000,00 m² cada, medindo 20,00 de frente, 20,00 m de fundo, 50,00 m do lado direito e 50,00 m do lado esquerdo; Lotes 04 e 05, com 444,00 m² cada, medindo 14,80 de frente, 14,80 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 06, com 1.017,60 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 50,00 m do lado direito e 51,75 m do lado esquerdo; Lote 07, com 1.052,60 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 51,75 m do lado direito e 53,50 m do lado esquerdo; Lote 08, com 1.084,00 m² cada, medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 53,50 m do lado direito e 55,20 m do lado esquerdo; Lotes 09 e 10, com 444,00 m² cada, medindo 14,80 de frente, 14,80 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 62**, com 7.548,20 m²; Lotes 01 a 03, com 1.000,00 m² cada, medindo 20,00 de frente, 20,00 m de fundo, 50,00 m do lado direito e 50,00 m do lado esquerdo; Lote 04, com 699,00 m², medindo 23,30 de frente, 23,30 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 05, com 1.106,60 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 50,00 m do lado direito e 51,65 m do lado esquerdo; Lote 06, com 1.050,00 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 51,65 m do lado direito e 53,35 m do lado esquerdo; Lote 07, com 1.083,60 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundo, 53,35 m do lado direito e 55,00 m do lado esquerdo; Lote 08, com 699,00 m², medindo 23,30 de frente, 23,30 m de fundo, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 63**, com 7.212,00 m²; Lotes 01 à 03, com 20,00 m de frente, 20,00 m de fundos, 50,00 m do lado direito e 50,00 m do lado esquerdo; Lote 04, com 537,00 m², medindo 17,90 de frente, 17,90 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lote 05, com 1.015,00 m², medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundos, 51,50 m do lado direito e 53,10 m do lado esquerdo; Lotes 07, com 1.077,00 m² cada, medindo 20,10 de frente, 20,00 m de fundos, 53,10 m do lado direito e 54,60 m do lado esquerdo; Lote 08, com 537,00 m², medindo 17,90 de frente, 17,90 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 64**, com 11.925,00 m²; Lotes 07, com 3.465,00 m² cada, medindo 62,40 de frente, 60,00 m de fundos, 63,00 m do lado direito e 63,00 m do lado esquerdo; Lotes 08 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 29, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 65**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo, medindo uma área de 495,00 m² cada; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m do lado direito e 33,00 m do lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 30,00 m do lado esquerdo; **Quadra 65-A**, medindo 4.647,00 m²; Lote 14, medindo 14,00 m de frente, 20,15 m de fundos, 39,90 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; Lotes 15 e 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; Lotes 17 e 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m de lado direito e 33,00 m de lado esquerdo; Lotes 21 à 23, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; Lote 24, com 354,75 m², medindo 15,50 m de frente, 8,15 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,90 m de lado esquerdo; **Quadra 66**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m de lado direito e 33,00 m de lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m de lado direito e 33,00 m de lado esquerdo; Lotes 21 e 32 com 360,00 m², medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; **Quadra 66-A**, com 3.444,00 m²; Lote 16, medindo 30,90 m de frente, 30,00 m de fundos, 24,40 m de lado direito e 14,50 m de lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m de lado direito e 33,00 m de lado esquerdo; Lote 22, com 520,50 m², medindo 22,30 m de frente, 12,40 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,90 m de lado esquerdo; Lote 22, com 520,50 m², medindo 22,30 m de frente, 12,40 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; **Quadra 67**, com 12.600,00 m²; Lotes 01 à 04, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m de lado direito e 33,00 m de lado esquerdo; Lotes 05 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m de lado direito e 33,00 m de lado esquerdo; Lotes 21 à 32, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; **Quadra 67-A**, com 2.319,32 m²; Lote 17, com 500,03 m², medindo 15,00 m de frente, 15,40 m de fundos, 31,50 m de lado direito e 35,07 m de lado esquerdo; Lotes 18, com 552,83 m², medindo 15,00 m de frente, 15,40 m de fundos, 35,07 m de lado direito e 38,64 m de lado esquerdo; Lote 19, com 606,38 m², medindo

(segue às fls. 4)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 3ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR
.onr
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ri digital
ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matricula N°: 7.645 [redacted]

Data: 02 de julho de 1986 **Ficha N°:** 4

15,00 m de frente, 15,40 m de fundos, 38,64 m de lado direito e 42,21 m de lado esquerdo; Lote 20, com 660,08 m², medindo 15,00 m de frente, 15,40 m de fundos, 42,21 m de lado direito e 45,80 m de lado esquerdo; **Quadra 68**, com 51.584,00 m²; Lote 01, medindo 227,60 m de frente, 106,00 + 122,00 m de fundos, 230,00 m de lado direito e 190,00 m de lado esquerdo; **Quadra 68-A**, com 5.264,75; Lote 01, com 5.264,75 m², medindo 75,00 m de frente, 50,00 m de fundos, 75,00 + 75,00 m de lado direito e 135,59 m de lado esquerdo; **Quadra 69**, com 3.000,00 m²; Lotes 01 à 02, com 450,00 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; Lote 03, com 360,00 m², medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; Lotes 04 e 05, com 690,00 m² cada, medindo 31,40 m de frente, 30,00 m de fundos; tendo nº 04, 27,00 m de lado direito e 19,00 m de lado esquerdo e o nº 05; Lote 06, com 360,00 m², medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; **Quadra 70**, com 5.375,05 m²; Lote 01, com 2.924,80 m², medindo 44,40 m de frente, 47,00 m de fundos, 67,00 m de lado direito e 61,00 m de lado esquerdo; Lote 02, com 761,25 m², medindo 20,10 m de frente, 15,00 m de fundos, 50,00 m de lado direito e 51,50 m de lado esquerdo; Lote 03, com 624,00 m², medindo 12,06 m de frente, 12,00 m de fundos, 51,50 m de lado direito e 52,20 m de lado esquerdo; Lote 04, com 1.065,00 m² cada, medindo 20,10 m de frente, 20,00 m de fundos, 52,50 m de lado direito e 54,00 m de lado esquerdo; **Quadra 73**, com 8.256,00 m²; Lote 01 à 04, com 669,00 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 44,60 m de lado direito e 44,60 m de lado esquerdo; Lotes 12 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; Lotes 17 à 20, com 495,00 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 33,00 m de lado direito e 33,00 m de lado esquerdo; Lotes 21 à 25, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; **Quadra 74**, com 669,000 m² cada, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m de fundos, 44,60 m de lado direito e 44,60 m de lado esquerdo; Lotes 13 à 16, com 360,00 m² cada, medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo; Lote 17, com 536,25 m², medindo 15,60 m de frente, 15,00 m de fundos, 39,00 m de lado direito e 32,50 m de lado esquerdo; Lote 18, com 476,25 m², medindo 15,60 m de frente, 15,00 m de fundos, 32,50 m de lado direito e 31,00 m de lado esquerdo; Lote 19, com 476,25 m², medindo 15,60 m de frente, 15,00 m de fundos, 31,00 m de lado direito e 32,50 m de lado esquerdo; Lote 20, com 536,25 m², medindo 15,60 m de frente, 15,00 m de fundos, 32,50 m de lado direito e 39,00 m de lado esquerdo; Lotes 21 à 24, com 360,00 m², medindo 12,00 m de frente, 12,00 m de fundos, 30,00 m de lado direito e 30,00 m de lado esquerdo. O Oficial: [signature]

AV-5-7.645 – Data: 19 de julho de 1988 – Áreas que se incorporação ao patrimônio público; reserva pública 86.919,09 m²; arruamentos 18.246,42 m²; área "non aedificandi" 211.168,06 m². O Oficial: [signature]

AV-6-7.645 – Data: 19 de julho de 1988 – Por requerimento firmado pelo representante legal da firma **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade inscrita no CGC/MF sob o nº 04.605.663/0001-90, procede-se a esta, para constar a fusão dos lotes nºs 01 à 32 da quadra 056, ao quais passam a forma o lote 01 da quadra 056, medindo

Matrícula nº: 7.645

(segue no verso)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 4ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR
.onr
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ri digital
ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

60,00 metros, com avenida "D"; Lado Direito: com 210,0 metros, com a rua 400; Lado Esquerdo: com 210,00 metros, com avenida 300 e Fundos: com 60,00 metros com a rua "C" totalizando uma área de 12.600,00 m². Castrado sob o nº 050.500.56001. O Oficial.

AV-7-7.645. - Data: 19 de julho de 1988 - Foi transferido para **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** e **BAMERINDUS S/A – FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO**, o lote 01 da quadra 056, com a área de 12.600,00 m², registrado sob o nº R-1-9.390, às folhas 125 do livro 2-AM, neste Ofício. O Oficial.

AV-8-7.645. - Data: 02 de dezembro de 1988 - Foi transferido para **SÉRGIO TARNOSCHI**, o lote nº 11 da quadra 064, setor São Cristovão, com a área de 360,00 m², registrado sob o nº R-1-9.777, ficha 001 do livro 02, neste Ofício. O Oficial.

AV-9-7.645. - Data: 28 de novembro de 1988 - Foi transferido para **JOSÉ CARLOS FERRI**, o lote nº 07 da quadra 046, setor São Cristovão, com a área de 1.540,50 m², registrado sob o nº R-1-10.281, ficha 001 do livro 02, neste Ofício. O Oficial.

AV-10-7.645. - Data: 19 de novembro de 1993 - Foi transferido para **ANTONIO MARTINS FREITAS**, os lotes nºs 02 e 03 da quadra 60, com a área de 1.950,00 m²e 2.156,40 m², matriculados sob os nºs 12.034 e 12.035, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. O Oficial.

AV-11-7.645. - Data: 30 de dezembro de 1994 - Foi transferido para **MADEMAX – MADEIRAS MAXIMINO LTDA**, o lote nº 08 da quadra 046, com a área de 1.621,50 m², matriculada sob o nº 12.515, ficha 001 do livro 02. A Escrevente de autoriza pela Portaria nº 003.94 – GAB/PVC e Autos nº 8.778/92, 1ª Vara Cível.

AV-12-7.645. - Data: 10 de maio de 1995 - Foi transferido para **MANUEL DA SILVA**, o lote nº 01 da quadra 60, com a área de 1.950,00 m², matriculada sob o nº 12.561, ficha 001 do livro 02, neste Ofício. O Oficial.

AV-13-7.645 - Em 13 de dezembro de 1996- Por requerimento, datado de 10 de dezembro de 1996, é feita a presente a averbação para constar que a proprietária: **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o nº 04.605.663/0001-90, estabelecida neste cidade, resolveu alterar parcialmente o loteamento desta matrícula apenas nas quadras nºs 24, 38 e 39, às quais passarão a ter apenas o lote cada uma, sendo a quadra nº 24, com o lote 09, com a área de 8.692,00 m²; quadra nº 38, com o lote nº 01, com a área de 12.600,00 m²; a Quadra nº 39, com o lote nº 01, com a área de 12.600,00 m², tudo conforme planta e memoriais descritivos e ARTS, apresentados e que ficam apresentados nesta serventia na pasta do referido loteamento. Protocolo nº 25.323. Custas R$ 3,28. Emolumentos: 32,82. A Escrevente Autorizada.

AV-14-7.645. - Em 13 de dezembro de 1996 - Ficam desligados desta matrícula os lotes nºs 09 da quadra 24, o lote nº 01 da quadra 38 e o lote nº 01 da quadra 39, com as áreas de 8.692,00 m²; 12.600,00 m² e 12.600,00 m², matriculados sob os n.ºs 12.835, 12.836 e 12.837, ficha 01 do livro 02, neste Ofício. A Escrevente Autorizada.

AV-15-7.645 - Em 05 de novembro de 1997 - Foi transferido para **FERTILIZANTES MITSUI S/A**, o lote 03 da quadra 063, com a área de 1.000,00 m², matriculado sob o nº 12.947. O Oficial Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-16-7.645. - Em 11 de agosto de 1999 - Foram transferidos para **BENÍCIO PEREIRA FILHO**, os lotes nºs 09 à 12, da quadra 059, medindo o lote 09, 1.080,20 m² e os demais 416,40 m² cada um, matriculados respectivamente sob os nºs 13.287 e 13.290. O Oficial Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-17-7.645. - Em 11 de agosto de 1999 - Foi transferido para **BENÍCIO PEREIRA FILHO**, o lote 03 da quadra 063, com a área de 1.000,00 m², matriculado sob o nº 12.947. O Oficial Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

(segue às fls. 5)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 4ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: F8GB667E

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

14.894. A Oficiala Substituta, Kátia Trindade da Silva

AV-25-7.645 - Em 27 de abril de 2004 - Foram transferido para **ALDECY PEREIRA DE SOUZA FRANCO** os Lotes 25, 26 e 27 da Quadra 51, todos com a área de 360,00 m², matriculados respectivamente sob os nºs 14.981, 14.982 e 14.983. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-26-7.645 - Em 24 de junho de 2004 - Foi transferido para **EDELVIO LUCCA e JOEL VIAN**, o Lote nº 02, da Quadra 070, com área de 624,00 m², matriculado sob o nº 15.071. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-27-7.645 - Em 24 de junho de 2004 - Foi transferido para **EDELVIO LUCCA e JOEL VIAN**, o Lote 04 da Quadra 070, com área de 1.065,00 m², matriculado sob o nº 15.394. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-28-7.645 - Em 16 de novembro de 2005-Foi tranferido para **FEDERAÇÃO DOS TRALEDORES NA AGRICULTURA DE RONDÔNIA-FETAGRO**, o Lote 08, Quadra 61, com área de 1.084,00 m², matriculado sob o nº 15.729. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-29-7.645 - Em 28 de abril de 2006 - Foi transferido para **ADMILSON FERREIRA DE SOUSA**, o Lote 04 da Quadra 057, com área de 495,00 m², matriculado sob o nº 16.057. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-30-7.645 - Em 22 de maio de 2006 - Foram transferidos para **ELISEU KIESKI**, os Lotes nºs 04, 05, 06, com as áreas de 495,00 m² cada; o Lote 07 com a área de 1.420,00 m² e o Lote 08, com a área de 1.460,00 m², todos da Quadra 44, matriculados respectivamente sob os nºs 16.113 a 16.117. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-31-7.645 - Em 21 de setembro de 2006 - Foram transferidos para **ITAMAR ANTONIO PAULINO**, os Lotes nºs 01 e 02, com as áreas de 1.000,00 m² cada; todos da Quadra 59, matriculados respectivamente sob os nºs 16.575 a 16.576; e para **SARA REBECA ALVES PAULINO**, os Lotes nºs 04 e 05, com as áreas de 415,80 m² cada; todos da Quadra 59, matriculados respectivamente sob os nºs 16.577 a 16.578. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-32-7.645 - Em 22 de setembro de 2006 - Foi tranferido para **ELSON ELIAS DE MELLO**, o Lote 05, Quadra 62, com área de 1.016,80 m², matriculado sob o nº 16.589. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-33-7.645 - Em 04 de outubro de 2006 - Foram transferidos para **COIMEXA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os Lotes nºs 21 à 24 e do 28 à 31, com a área de 360,00 m² cada; todos da Quadra 51, matriculados respectivamente sob os nºs 16.639 a 16.646. A Escrevente Autorizada, Andreia Serafim Damasceno:

AV-34-7.645 - Em 05 de setembro de 2006 - Foi tranferido para **GERALDO VICENTE GOMES**, o Lote 14, Quadra 57, com área de 360,00 m², matriculado sob o nº 16.651. A Escrevente Autorizada, Andréia Serafim Damasceno:

AV-35-7.645 - Em 25 de outubro de 2006 - Foram transferidos para **TÊNIA REGINA BENITEZ BERNARDI**, os Lotes nºs 02; 03; 04; com as áreas de 495,00 m² cada e 05; 06; 07; 08; 09; 10 e 32 com as áreas de 360,00 m² cada; matriculados respectivamente sob os nºs 16.703 a 16.711 e 16.722; e para **ROBERMIRE BENITEZ BERNARDI**, os Lotes nºs 11; 12; 13; 14; 15; 16, com as áreas de 360,00 m² cada e 17; 18; 19; 20 com áreas de 495,00 m² cada; matriculados respectivamente sob os nºs 16.712 a 16.721; todos da quadra 51. A Escrevente Autorizada, Andreia Serafim Damasceno:

(continua na ficha 06)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 5ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: F8GB667E

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS

Data:

Ficha Nº: 5

AV-18-7.645 - Em 01 de agosto de 2003 - Foram transferidos para **COMÉRCIO DE MOLAS JI-PARANÁ LTDA**, os Lotes nºs 06 e 07 da Quadra 062, com as áreas de 1.050,00 m² e 1.083,50 m², respectivamente, matriculado sob os nºs 14.605 e 14.606. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-19-7.645 - Em 01 de outubro de 2003 - Foi transferido para **JOSÉ OTONIO LIMA SILVA**, o Lote nº 01 da Quadra 68-A, com a área de 5.264,75m², matriculado sob o nº 14.668. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-20-7.645 - Em 21 de outubro de 2003 - Foram transferidos para **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, os Lotes nºs: 10 com a área de 688,95 m², 11 com a área de 615,45 m², 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com a área de 360,00 m², cada lote, 26, 27, 28 e 29, com a área de 495,00 m², cada lote, da Quadra 023, matriculados sob os nºs 14.698, 14.699, 14.700, 14.701, 14.702, 14.703, 14.704, 14.705, 14.706, 14.707, 14.708, 14.709, 14.710, 14.711, 14.712, 14.713, 14.714, 14.715, 14.716 e 14.717, respectivamente. A Oficiala Substituta, Kátia Trindade da Silva:

AV-21-7.645 - Em 27 de outubro de 2003 - Foram transferidos para **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, os Lotes nºs: 01, 02, 03 e 04 com a área de 495,00 m², cada lote, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com a área de 360,00 m², cada lote, 17 com a área de 608,25 m² e 18 com a área de 681,75 m², todos da Quadra 021, e lotes nºs 11 com a área de 416,85 m², 12 com a área de 505,35 m², 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 com a área de 360,00 m², cada lote, 27, 28, 29 e 30 com a área de 495,00 m², cada lote, todos da Quadra 022, matriculados sob os nºs 14.752, 14.753, 14.754, 14.755, 14.756, 14.757, 14.758, 14.759, 14.760, 14.761, 14.762, 14.763, 14.764, 14.765, 14.766, 14.767, 14.768, 14.769, 14.770, 14.771, 14.772, 14.773, 14.774, 14.775, 14.776, 14.777, 14.778, 14.779, 14.780, 14.781, 14.782, 14.783, 14.784, 14.785, 14.786, 14.787, 14.788 e 14.789, respectivamente. A Oficiala Substituta, Kátia Trindade da Silva:

AV-22-7.645 - Em 28 de outubro de 2003 - Foram transferidos para **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, os Lotes nºs: 02, com a área de 1.080,00 m²; 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com a área de 360,00 m², cada; 10, 11, 12, 13, com a área de 495,00 m², cada; 14, 15, 16, 17, 18, 19 e o 20, com a área de 360,00 m², da Quadra 26-A, matriculados sob os nºs 14.790, 14.791, 14.792, 14.793, 14.794, 14.795, 14.796, 14.797, 14.798, 14.799, 14.800, 14.801, 14.802, 14.803, 14.804, 14.805, 14.806, 14.807 e 14.808, respectivamente. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-23-7.645 - Em 11 de novembro de 2003 - Foi transferido para **PAULO ROBERTO TORINO**, o Lote nº 02 da Quadra 070, com a área de 890,66 m², matriculado sob o nº 14.832. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-24-7.645 - Em 22 de janeiro de 2004 - Foi transferido para **ALDECY PEREIRA DE SOUZA FRANCO** o Lote 01 da Quadra 51, com a área de 495,00 m², matriculado sob o nº

(continua no verso...)

Matrícula nº. 7.645

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 5ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: F8GB667E

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS

Data:

Ficha Nº: 6

AV-36-7.645 - Em 31 de janeiro de 2007 - Foi tranferido para **DANIELLE CLESSIANE FERREIRA**, o Lote 01, Quadra 45, com área de 1.863,00 m², matriculado sob o nº 16.975. A Escrevente Autorizada, Andréia Serafim Damasceno:

AV-37-7.645 - Em 21 de fevereiro de 2007 - Foi tranferido para **MARIA DE FATIMA RAMOS MACÊDO**, os Lotes nºs 07 e 08, da Quadra 43, com as áreas de 1.420,00 m² e 1.460,00, matriculados respectivamente sob os nºs 17.035 e 17.036. A Escrevente Autorizada, Andréia Serafim Damasceno:

AV-38-7.645 - Em 15 de março de 2007 - Foi tranferido para **CELESTE MANESTE CATOSI DA SILVA BRITO**, o Lote 09, Quadra 61, com área de 444,00 m², matriculado sob o nº 17.135. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-39-7.645 - Em 20 de março de 2007 - Foi transferido para **CLAUDEMIR ALVES FONSECA**, o Lote 10, Quadra 57, com área de 360,00 m², matriculado sob o nº 17.144. A Escrevente Autorizada, Andréia Serafim Damasceno:

AV-40-7.645 - Em 27 de março de 2007 - Foi transferido para **ANISIO BUENO MARQUES**, os Lotes nºs 05, 06 e 07, todos da Quadra 61, com as respectivas áreas de 444,00 m², 1.017,60 m² e 1.052,60 m², matriculados respectivamentes sob os nºs 17.282, 17.283 e 17.284. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-41-7.645 - TRANSFERÊNCIA - Foi transferido para **IRMÃOS DOMINGUES LTDA** o Lote n.º 07 da Quadra 59 com a área de 1.016,00 m.², matriculado sob n.º 18.079. Em 08 de novembro de 2007.O Oficial Substituto Bel. José Rodrigo Nass, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-42-7.645 - DESLIGAMENTO - Certifico e dou fé que fica desligado do imóvel desta matrícula o Lote n.º 23 da Quadra 57 com a área de 360,00 m², matriculado sob n.º 18.195, neste Serviço de Registro de Imóveis. Em 08 de janeiro de 2008. A Escrevente Thais Balan, digitou. A Escrevente Autorizada, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-43-7.645 - DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², a qual passa a constituir o Lote nº 31 da Quadra nº 56, matriculada sob n.º 18.465, neste Serviço de Registro de Imóveis. Em 14 de maio de 2008. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-44-7.645 - DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², a qual passa a constituir o Lote nº 06 da Quadra 54, matriculado sob n.º 18.728. Em 24 de julho de 2008. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

Matrícula nº. 7.645

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 6ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: F8GB667E

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [redacted]

AV-45-7.645 - DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula seis áreas de 360,00 m² cada, as quais passam a constituir os Lotes nºs 10, 11, 12, 25, 26 e 27 da Quadra 65, matriculados respectivamente sob os n.ºs 18.863 à 18.868. Em 01 de setembro de 2008. A Escrevente Valquíria Capelazo, digitou. O Oficial Substituto, Bel. José Rodrigo Nass, subscreveu.

AV-46-7.645 - DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², a qual passa a constituir o Lote nº 15 da Quadra 47, matriculado sob n.º 18.869. Em 04 de setembro de 2008. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial Substituto, Bel. José Rodrigo Nass, subscreveu.

AV-47-7.645 - DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², a qual passa a constituir o Lote nº 07 da Quadra 54, matriculado sob n.º 18.945. Em 24 de setembro de 2008. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-48-7.645 - DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², a qual passa a constituir o Lote nº 18 da Quadra 55, matriculado sob n.º 18.967. Em 25 de setembro de 2008. A Escrevente Valquíria Capelazo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-49-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 22 da Quadra 64, a qual foi matriculada sob n.º 19.054. Em 23 de outubro de 2008. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-50-7.645
DESLIGAMENTO – Ficam desligadas do imóvel desta matrícula duas áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos lotes nºs 13 e 28 da quadra 65, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 19.950 e 19.951. Em 23 de março de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-51-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 30 da quadra 66, a qual foi matriculada sob o n.º 19.986. Em 09 de abril de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-52-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 11 da quadra 54, a qual foi matriculada sob o n.º 20.033. Em 17 de abril de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-53-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 32 da quadra 66, a qual foi matriculada sob o n.º 20.039. Em 20 de abril de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-54-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 09 da Quadra 65, a qual foi matriculada sob n.º 20.113. Em 29 de abril de 2009. A Escrevente Thais Balan, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

(continua na ficha 6...)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 6ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [redacted]

AV-63-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 13 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 22.218. Em 26 de janeiro de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-64-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 26 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 22.404. Em 01 de março de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-65-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 27 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 22.466. Em 16 de março de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-66-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 22 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 22.509. Em 07 de abril de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. A Oficiala Substituta Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-67-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 01 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 22.510. Em 07 de abril de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-68-7.645
DESLIGAMENTO – Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 09 (nove) áreas a saber: 930,00 m²; 862,00 m²; 930,00 m²; 456,00 m²; 456,00 m²; 456,00 m²; 930,00 m²; 930,00 m² e 930,00 m², constituída pelos lotes nºs 01 ao 06 e 09 ao 11 da quadra 46, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 22.565 a 22.573. Em 22 de abril de 2010. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-69-7.645.
DESLIGAMENTO – Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 12 (doze) áreas a saber: 1.000,00 m²; 1.000,00 m²; 1.000,00 m²; 477,90 m²; 477,90 m²; 477,90 m²; 1.016,00 m²; 1.047,50 m² e 1.078,60 m²; 477,90 m²; 477,90 m²; 477,90 m², constituída pelos lotes nºs 01 ao 12 da quadra 58, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 22.574 a 22.585. Em 22 de abril de 2010. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-70-7.645
DESLIGAMENTO – Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 10 da quadra 54, a qual foi matriculada sob o n.º 22.732. Em 21 de maio de 2010. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-71-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 23 da quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 22.747. Em 26 de maio de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. A Oficiala Substituta Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-72-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 416,40 m², constituída pelo Lote nº 06 da Quadra 59, a qual foi matriculada sob n.º 22.779. Em 09 de junho de 2010. A Escrevente, Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-73-7.645.
DESLIGAMENTO – Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 25 da quadra 66, a qual foi matriculada sob o n.º 22.794. Em 15 de junho de 2010. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 7ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [redacted]

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645 [redacted]

Data: 02 de julho de 1986 **Ficha Nº:** 7

AV-55-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 05 da Quadra 65, a qual foi matriculada sob n.º 20.174. Em 27 de maio de 2009. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-56-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 20 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 20.380. Em 23 de junho de 2009. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-57-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 15 da Quadra 57, a qual foi matriculada sob n.º 21.020. Em 23 de setembro de 2009. A Escrevente Jeane Mayumi Toshimitsu de Oliveira, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-58-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 25 da Quadra 52, a qual foi matriculada sob n.º 21.045. Em 28 de setembro de 2009. A Escrevente Jeane Mayumi Toshimitsu de Oliveira, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-59-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 17 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 21.099. Em 20 de outubro de 2009. A Escrevente Autorizada Renata Lopes Mazioli, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-60-7.645
DESLIGAMENTO – Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 18 da quadra 67, a qual foi matriculada sob o n.º 21.120. Em 30 de outubro de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-61-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 09 da Quadra 67, a qual foi matriculada sob n.º 21.153. Em 03 de novembro de 2009. A Escrevente Thais Balan, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-62-7.645
DESLIGAMENTO – Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 04 (quatro) áreas a saber: 02 de 450,00 m² cada e 02 de 360,00 m² cada, constituídas pelos lotes nºs 01, 02, 03 e 06 da quadra 69, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 21.174, 21.175, 21.176 e 21.177. Em 13 de novembro de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

Segue no Verso

Matrícula nº: 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 7ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [redacted]

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645 [redacted]

Data: 02 de julho de 1986 **Ficha Nº:** 8

AV-74-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 476,25 m², constituída pelo Lote nº 18 da quadra 74, a qual foi matriculada sob n.º 22.830. Em 22 de junho de 2010. A Escrevente Autorizada Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-75-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 29 da quadra 57, a qual foi matriculada sob n.º 22.831. Em 22 de junho de 2010. A Escrevente Autorizada Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-76-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula duas área de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 06 e 07 da Quadra 42, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 22.865 e 22.864. Em 01 de julho de 2010. A Escrevente Valquíria Capelazo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-77-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 526,25 m², constituída pelo Lote nº 17 da Quadra 74, a qual foi matriculada sob n.º 22.879. Em 08 de julho de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-78-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 476,25 m², constituída pelo Lote nº 02 da Quadra 42, a qual foi matriculada sob n.º 22.880. Em 08 de julho de 2010. A Escrevente Autorizada Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-79-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 26 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 22.884. Em 09 de julho de 2010. A Escrevente Autorizada Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-80-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 30 da Quadra 52, a qual foi matriculada sob n.º 22.931. Em 22 de julho de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-81-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 08 da Quadra 42, a qual foi matriculada sob n.º 22.932. Em 22 de julho de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

Matrícula nº: 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 8ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

AV-82-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 27 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 22.027. Em 02 de agosto de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-83-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 04 (quatro) áreas a saber: 02 de 495,00 m² e 02 de 360,00 m², constituídas pelos Lotes nºs 01, 04, 07 e 11 da Quadra 37, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 23.029, 23.030, 23.031 e 23.032. Em 03 de agosto de 2010. A Escrevente, Daniela Marcondes dos Santos, digitou: O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-84-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 08 da Quadra 65, a qual foi matriculada sob n.º 23.033. Em 03 de agosto de 2010. A Escrevente, Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-85-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do Imóvel desta matrícula 03 (três) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 24, 28 e 31 da Quadra 48, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 23.036, 23.037 e 23.039. Em 04 de agosto de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-86-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do Imóvel desta matrícula 04 (quatro) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelo Lotes nºs 14, 16, 23 e 27 da Quadra 37, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 23.041, 23.042, 23.043 e 23.044. Em 04 de agosto de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-87-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 25 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 23.045. Em 04 de agosto de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-88-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 10 e 11 da Quadra 55, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 23.125 e 23.126. Em 12 de agosto de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-89-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 12 e 15 da Quadra 55, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 23.132 e 23.131. Em 12 de agosto de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-90-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 12 (doze) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra 40, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 23.179, 23.180, 23.181, 23.182, 23.183, 23.184, 23.185, 23.186, 23.187, 23.188, 23.189 e 23.190. Em 30 de agosto de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-91-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 16 da Quadra 47, a qual foi matriculada sob n.º 23.239. Em 09 de setembro de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 8ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
.:onr

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

Marcondes dos Santos, digitou. A Escrevente Autorizada, Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

AV-100-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 360,00 m² (cada), constituída pelos Lotes nºs 05 e 06, da Quadra 55, as quais foram matriculados respectivamente sob os n.ºs 23.754 e 23.755. Em 03 de novembro de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-101-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 13 da Quadra 40, a qual foi matriculada sob n.º 23.758. Em 04 de novembro de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-102-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 16 da Quadra 40, a qual foi matriculada sob n.º 23.789. Em 16 de novembro de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-103-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 12 da Quadra 40, a qual foi matriculada sob n.º 23.790. Em 16 de novembro de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-104-7.645
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 04 (quatro) áreas de 360,00 m² (cada), constituídas pelos lotes nºs 17, 18, 19 e 20 da quadra 27-A, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 23.798, 23.799, 23.800 e 23.801. Em 19 de novembro de 2010. A Escrevente Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-105-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 14 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 23.849. Em 30 de novembro de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-106-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m² constituída pelo lote nº 09 da Quadra 42, a qual foi matriculada sob n.º 24.077. Em 14 de janeiro de 2011. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-107-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 1.000,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 01 e 02; e 03 (três) áreas de 495,00 m² cada, constituídas pelos Lotes n.ºs 10, 11 e 12, todas da Quadra 44, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 24.081, 24.082, 24.083, 24.084 e 24.085. Em 17 de janeiro de 2011. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-108-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 21 da Quadra 47, a qual foi matriculada sob n.º 24.094. Em 18 de janeiro de 2011. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-109-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 15 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 24.117. Em 25 de janeiro de 2011. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

(segue às fls. 10)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 9ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
.:onr

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS
Data: 02 de julho de 1986	**Ficha Nº:** 9

AV-92-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 29 da Quadra 52, a qual foi matriculada sob n.º 23.314. Em 15 de setembro de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. A Escrevente Autorizada, Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

AV-93-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 15 da Quadra 40, a qual foi matriculada sob n.º 23.316. Em 15 de setembro de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. A Escrevente Autorizada, Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

AV-94-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 11 da Quadra 57, a qual foi matriculada sob n.º 23.610. Em 04 de outubro de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-95-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 31 da Quadra 47, a qual foi matriculada sob n.º 23.613. Em 04 de outubro de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-96-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 22 da Quadra 54, a qual foi matriculada sob n.º 23.616. Em 04 de outubro de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-97-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 14 da Quadra 40, a qual foi matriculada sob o n.º 23.619. Em 05 de outubro de 2010. A Escrevente, Daniela Marcondes dos Santos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-98-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 690,00 m², constituída pelo Lote nº 05 da Quadra 69, a qual foi matriculada sob n.º 23.634. Em 06 de outubro de 2010. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-99-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 24 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 23.697. Em 22 de outubro de 2010. A Escrevente, Daniela

(segue no verso)

Matrícula nº 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 9ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
.:onr

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645	SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL. JOSÉ ROBERTO NASS
Data: 02 de julho de 1986	**Ficha Nº:** 10

AV-110-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 13 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 24.124. Em 28 de janeiro de 2011. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-111-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 1.000,00 m², constituída pelo Lote nº 03 da Quadra 44, a qual foi matriculada sob n.º 24.126. Em 28 de janeiro de 2011. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-112-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 3.046,50 m², constituída pelo Lote nº 03 da Quadra 45, a qual foi matriculada sob n.º 24.141. Em 04 de fevereiro de 2011. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-113-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 17 da Quadra 64, a qual foi matriculada sob n.º 24.156. Em 14 de fevereiro de 2011. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-114-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas a saber: uma de 360,00 m² e outra de 495,00 m², constituídas pelos Lotes nºs 11 e 02 da Quadra 40, as quais foram matriculados respectivamente sob os n.ºs 24.165 e 24.166. Em 17 de fevereiro de 2011. A Escrevente Amanda Kenko Lopes de Carvalho Yamada, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-115-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 10 da Quadra 40, a qual foi matriculada sob n.º 24.197. Em 25 de fevereiro de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-116-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 09 da Quadra 40, a qual foi matriculada sob n.º 24.200. Em 02 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-117-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote

(segue no verso)

Matrícula nº 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 10ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
.:onr

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-118-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 12 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 24.211. Em 04 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-119-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 16 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 24.212. Em 04 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-120-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 13 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 24.218. Em 04 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-121-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 21 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 24.235. Em 09 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-122-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 32 da Quadra 36, a qual foi matriculada sob n.º 24.254. Em 10 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-123-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 09 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 24.261. Em 10 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-124-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 12 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 24.262. Em 14 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-125-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 04 da Quadra 27-A, a qual foi matriculada sob n.º 24.306. Em 22 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-126-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 03 da Quadra 27-A, a qual foi matriculada sob n.º 24.307. Em 22 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-127-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 05 da Quadra 27-A, a qual foi matriculada sob n.º 24.310. Em 24 de março de 2011. A Escrevente Tatiane Ribeiro da Cruz, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-128-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 06 da Quadra 27-A, a qual foi matriculada sob n.º 24.311. Em 24 de março de 2011. A Escrevente Tatiane

(segue às fls. 11)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 10ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Lote nº 29 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob o n.º 24.528. Em 18 de abril de 2011. A Escrevente, Danubia do Nascimento Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-137-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 05 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 24.544. Em 25 de abril de 2011. A Escrevente Danubia do Nascimento Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-138-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 30 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 24.545. Em 25 de abril de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-139-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 10 e 11 da Quadra 35, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 24.719 e 24.720. Em 24 de maio de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-140-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 536,25 m², constituída pelo Lote nº 01, da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 24.861. Em 03 de junho de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-141-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 02 da Quadra 47, a qual foi matriculada sob n.º 24.866. Em 03 de junho de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-142-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 13 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 24.869. Em 10 de junho de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-143-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 29 da Quadra 47, a qual foi matriculada sob n.º 26.905. Em 27 de junho de 2011. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-144-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 03 (três) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 06, 22 e 30 da Quadra 48, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 26.912 à 26.914. Em 29 de junho de 2011. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-145-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 10, a qual foi matriculada sob n.º 27.022. Em 04 de julho de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-146-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 26 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 27.034. Em 11 de julho de 2011. A Escrevente Autorizada, Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-147-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº

(segue às fls. 12)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 11ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645	SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial Bel. José Roberto Nass
Data: 02 de julho de 1986	**Ficha Nº:** 11

Ribeiro da Cruz, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-129-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 495,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 20 e 19 da Quadra 37, as quais foram matriculadas respectivamente sob os nºs 24.315 e 24.318. Em 25 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-130-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 14 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 24.319. Em 28 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-131-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 1.080,00 m², constituída pelo Lote nº 02 da Quadra 27-A, a qual foi matriculada sob n.º 24.364. Em 04 de abril de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-132-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 444,00 m², constituída pelo Lote nº 04 da Quadra 61, a qual foi matriculada sob n.º 24.445. Em 08 de abril de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia serafim Damasceno, subscreveu.

AV-133-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 18 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 24.446. Em 08 de abril de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-134-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 06 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 24.455. Em 12 de abril de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-135-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 360,00 m² cada, constituída pelos Lotes nºs 06 e 07 da Quadra 36, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 24.526 e 24.527. Em 18 de abril de 2011. A Escrevente Danubia do Nascimento Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-136-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo

(segue no verso)

Matrícula nº: 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 11ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

CNM: 096164.2.0007645-17

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645	SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial Bel. José Roberto Nass
Data: 02 de julho de 1986	**Ficha Nº:** 12

06 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob o n.º 27.073. Em 11 de julho de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-148-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 08 e 09 da Quadra 35, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 27.074 e 27.075. Em 11 de julho de 2011. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-149-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 07 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 27.081. Em 13 de julho de 2011. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-150-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 26 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 27.170. Em 18 de julho de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-151-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 536,25 m², constituída pelo Lote nº 04 da Quadra 42, a qual foi matriculada sob n.º 27.172. Em 18 de julho de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-152-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 09 (nove) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 13, 05, 09, 10, 11, 12, 28 ao 30, da Quadra 36, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 27.279 ao 27.287. Em 01 de agosto de 2011. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-153-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 27 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 27.288. Em 01 de agosto de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-154-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 08 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 27.343. Em 05 de agosto de 2011. A Escrevente Danubia do Nascimento Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-155-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 14 e 15 da Quadra 50, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 27.350 e 27.351. Em 08 de agosto de 2011. A Escrevente Danubia do Nascimento Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

(segue no verso)

Matrícula nº: 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 12ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

AV-156-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 14 e 16 da Quadra 48, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 28.515 e 28.516. Em 11 de agosto de 2011. A Escrevente Autorizada, Renata Lopes Mazioli, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-157-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 15 da Quadra 36, a qual foi matriculada sob n.º 28.523. Em 15 de agosto de 2011. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-158-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 12 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 28.531. Em 19 de agosto de 2011. A Escrevente Danubia do Nascimento Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-159-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 21 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 28.532. Em 19 de agosto de 2011. A Escrevente Danubia do Nascimento Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-160-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 29 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 28.602. Em 25 de agosto de 2011. A Escrevente Huanalita Rodrigues, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-161-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 14 da Quadra 36, a qual foi matriculada sob n.º 28.603. Em 23 de agosto de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-162-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 23 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 28.633. Em 25 de agosto de 2011. A Escrevente Huanalita Rodrigues, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-163-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 3.139,50 m², constituída pelo Lote nº 04 da Quadra 45, a qual foi matriculada sob n.º 28.693. Em 31 de agosto de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia serafim Damasceno, subscreveu.

AV-164-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 16 da Quadra 50, a qual foi matriculada sob n.º 28.699. Em 01 de setembro de 2011. A Escrevente Danubia do Nascimento Souza, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-165-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 09 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 28.704. Em 02 de setembro de 2011. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-166-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 10 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 28.705. Em 02 de setembro de 2011. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-167-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº

(segue às fls. 13)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.:onr

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 12ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

nº 19 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 28.893. Em 20 de outubro de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia serafim Damasceno, subscreveu.

AV-176-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 11 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 28.894. Em 21 de outubro de 2011. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-177-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 15 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 28.895. Em 21 de outubro de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-178-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 10 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 29.321. Em 06 de dezembro de 2011. A Escrevente Fernanda Boaventura, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-179-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 01 da Quadra 52, a qual foi matriculada sob n.º 29.322. Em 06 de dezembro de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-180-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 32 da Quadra 52, a qual foi matriculada sob n.º 29.345. Em 09 de dezembro de 2011. A Escrevente Fernanda Boaventura, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-181-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 31 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 30.463. Em 20 de dezembro de 2011. A Escrevente Autorizada, Renata Lopes Mazioli, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-182-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 02 da Quadra 52, a qual foi matriculada sob n.º 30.561. Em 12 de janeiro de 2012. A Escrevente Fernanda Boaventura, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim, subscreveu.

AV-183-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 12 e 13 da Quadra 52, os quais foram matriculados respectivamente sob os n.ºs 30.562 e 30.564. Em 12 de janeiro de 2012. A Escrevente Fernanda Boaventura, digitou. A Oficiala Substituta Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-184-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 476,25 m², constituída pelo Lote nº 18 da Quadra 50, a qual foi matriculada sob n.º 30.568. Em 17 de janeiro de 2012. A Escrevente Danubia do Nascimento Souza, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-185-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 536,25 m², constituída pelo Lote nº 17 da Quadra 50, a qual foi matriculada sob n.º 30.686. Em 31 de janeiro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

(segue na folha 14)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.:onr

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 13ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645

[illegible]

Data: 02 de julho de 1986

Ficha Nº: 13

11 da Quadra 42, a qual foi matriculada sob n.º 28.717. Em 06 de setembro de 2011. A Escrevente Huanalita Rodrigues, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-168-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula, 04 (quatro) áreas de 495,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 17, 18, 19 e 20 da Quadra 48, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 28.738 à 28.741. Em 16 de setembro de 2011. A Escrevente Huanalita Rodrigues, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-169-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 13 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 28.748. Em 20 de setembro de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-170-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 15 da Quadra 67, a qual foi matriculada sob n.º 28.766. Em 29 de setembro de 2011. A Escrevente Danubia do Nascimento Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-171-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 21 da Quadra 54, a qual foi matriculada sob n.º 28.770. Em 03 de outubro de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-172-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 25 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 28.773. Em 03 de outubro de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-173-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 16 da Quadra 67, a qual foi matriculada sob n.º 28.863. Em 07 de outubro de 2011. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-174-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 08 da Quadra 36, a qual foi matriculada sob n.º 28.885. Em 17 de outubro de 2011. A Escrevente Danubia do Nascimento Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-175-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote

(segue no verso)

Matrícula nº: 7.645

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.:onr

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 14ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 02 de julho de 1986

Ficha Nº: 14

AV-186-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 10 da Quadra 28, a qual foi matriculada sob n.º 30.755. Em 07 de fevereiro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-187-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula duas áreas a saber: uma de 476,25 m² e outra de 536,25 m², constituídas pelos Lotes nºs 03 e 04 da Quadra 46, os quais foram matriculados respectivamente sob os n.ºs 30.772 e 30.773. Em 23 de fevereiro de 2012. A Escrevente Fernanda Boaventura, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-188-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 06 (seis) áreas a saber: duas de 495,00 m² cada e quatro de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 02 e 03, 21 e 22 e 24 e 25 da Quadra 37, os quais foram matriculados respectivamente sob os n.ºs 30.782 à 30.787. Em 01 de março de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-189-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 08 da Quadra 48, a qual foi matriculada sob n.º 31.400. Em 07 de março de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-190-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula doze (12) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 11 à 16, 25 à 28 da Quadra 34 e lotes nºs 21 e 22 da Quadra 49, os quais foram matriculados respectivamente sob os n.ºs 31.431 à 31.442. Em 22 de março de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-191-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula duas (02) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 14 e 15 da Quadra 1012-A, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 31.507 e 31.508. Em 29 de abril de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-192-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 16 da Quadra 27-A, a qual foi matriculada sob n.º 31.523. Em 23 de abril de 2012. A Escrevente Autorizada Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-193-7.645.

(segue no verso)

Matrícula nº: 7.645

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.:onr

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 14ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0007645-17

DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 28 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 31.538. Em 03 de maio de 2012. A Oficiala Substituta Andréia Serafim Damasceno, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-194-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 26 da Quadra 52, a qual foi matriculada sob n.º 31.554. Em 09 de maio de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-195-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 13 da Quadra 57, a qual foi matriculada sob n.º 31.557. Em 09 de maio de 2012. A Escrevente Autorizada Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-196-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 16 da Quadra 32, a qual foi matriculada sob n.º 31.680. Em 21 de maio de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-197-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula quatro (04) áreas de 495,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 17, 18, 19 e 20 da Quadra 33, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 31.683 à 31.686. Em 21 de maio de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-198-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula duas (02) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 28 e 32 da Quadra 37, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 31.701 e 31.702. Em 24 de maio de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-199-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 22 da Quadra 47, a qual foi matriculada sob n.º 31.704. Em 24 de maio de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-200-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 08 da Quadra 40, a qual foi matriculada sob n.º 31.705. Em 24 de maio de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-201-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 08 e 09 da Quadra 33, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 31.724 e 31.725. Em 30 de maio de 2012. A Escrevente Autorizada Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-202-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 12 da Quadra 54, a qual foi matriculada sob n.º 31.723. Em 30 de maio de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-203-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 11 da Quadra 33, a qual foi matriculada sob n.º 31.726. Em 30 de maio de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

(segue às fls. 15)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 14ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0007645-17

Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-212-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 28 da Quadra 33, a qual foi matriculada sob n.º 31.875. Em 10 de julho de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-213-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 29 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 31.881. Em 11 de julho de 2012. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-214-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 03 (três) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes n.ºs 26, 29 e 27 da Quadra 33, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 31.887 à 31.889. Em 16 de julho de 2012. A Escrevente Vanessa Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-215-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula duas (02) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 07 e 08 da Quadra 32, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 31.892 e 31.893. Em 16 de julho de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-216-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula duas (02) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 15 e 16 da Quadra 28, os quais foram matriculados respectivamente sob os n.ºs 31.950 e 31.951. Em 02 de agosto de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-217-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 31 da Quadra 65, a qual foi matriculada sob n.º 31.962. Em 08 de agosto de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, Subscreveu.

AV-218-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 09 da Quadra 32, a qual foi matriculada sob n.º 31.964. Em 08 de agosto de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, Subscreveu.

AV-219-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 07 da Quadra 27-A, a qual foi matriculada sob n.º31.963. Em 08 de agosto de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, Subscreveu.

AV-220-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 29 da Quadra 64, a qual foi matriculada sob n.º 31.990. Em 17 de agosto de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-221-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 22 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 31.991. Em 17 de agosto de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-222-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº

(Segue na ficha 16)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 15ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS
Data: 02 de julho de 1986	**Ficha Nº:** 15

AV-204-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 24 da Quadra 34, a qual foi matriculada sob n.º 31.727. Em 30 de maio de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-205-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) área de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 10 e 12 da Quadra 33, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 31.728 e 31.729. Em 30 de maio de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-206-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 19 da Quadra 32, a qual foi matriculada sob n.º 31.757. Em 08 de junho de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-207-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 12 da Quadra 32, a qual foi matriculada sob n.º 31.765. Em 12 da junho de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-208-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 05 (cinco) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 10, 11, 13, 14 e 15 da Quadra 32, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 31.811, 31.812, 31.813, 31.814 e 31.815. Em 27 de junho de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-209-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 03 (três) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 05, 06 e 07 da Quadra 40, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 31.817, 31.818 e 31.819. Em 28 de junho de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-210-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 23 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 31.831. Em 03 de julho de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-211-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 02 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 31.838. Em 04 de julho de 2012. A Escrevente Estela

Matrícula nº: 7.645

(segue no verso)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 16ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS
Data: 02 de julho de 1986	**Ficha Nº:** 16

21 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 31.996. Em 20 de agosto de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-223-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 08 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 31.998. Em 20 de agosto de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-224-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 26 da Quadra 54, a qual foi matriculada sob n.º 32.000. Em 20 de agosto de 2012. A Escrevente Andressa Pereira Campos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-225-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 03 (três) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelo Lote nºs 22, 21 e 23 da Quadra 52, os quais foram matriculados respectivamente sob os n.ºs 32.005, 32.006 e 32.007. Em 21 de agosto de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-226-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 24 da Quadra 52, a qual foi matriculada sob n.º 32.010. Em 21 de agosto de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-227-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 30 da Quadra 33, a qual foi matriculada sob n.º 32.011. Em 23 de agosto de 2012. A Escrevente Andressa Pereira Campos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-228-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 15 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 32.012. Em 23 de agosto de 2012. A Escrevente Andressa Pereira Campos, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-229-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 06 da Quadra 65, a qual foi matriculada sob n.º 32.498. Em 17 de outubro de 2012. A Escrevente Andressa Pereira Campos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-230-7.645.

Matrícula nº: 7.645

(segue no verso)

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 096164.2.0007645-17

DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 06 da Quadra 32, a qual foi matriculada sob n.º 32.499. Em 18 de outubro de 2012. A Escrevente Andressa Pereira Campos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-231-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 25 da Quadra 33, a qual foi matriculada sob n.º 32.504. Em 19 de outubro de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-232-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 31 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 32,509. Em 19 de outubro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-233-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 17 da Quadra 28, a qual foi matriculada sob n.º 32.510. Em 19 de outubro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-234-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 10 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 32.518. Em 23 de outubro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-235-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 29 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 32.520. Em 29 de outubro de 2012. A Escrevente Andressa Pereira Campos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-236-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 08 da Quadra 54, a qual foi matriculada sob n.º 32.525. Em 30 de outubro de 2012. A Escrevente Andressa Pereira Campos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-237-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 21 da Quadra 34, a qual foi matriculada sob n.º 32.526. Em 30 de outubro de 2012. A Escrevente Andressa Pereira Campos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-238-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 23 da Quadra 34, a qual foi matriculada sob n.º 32.537. Em 07 de novembro de 2012. A Escrevente Andressa Pereira Campos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-239-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 01 da Quadra 40, a qual foi matriculada sob n.º 32.553. Em 12 de novembro de 2012. A Escrevente Andressa Pereira Campos, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-240-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 14 da Quadra 33, a qual foi matriculada sob n.º 32.555. Em 12 de novembro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-241-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº

(Segue na ficha 17)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 16ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 096164.2.0007645-17

nº 31 da Quadra 33, a qual foi matriculada sob n.º 32.677. Em 04 de dezembro de 2012. A Escrevente Autorizada, Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-250-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 31 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 32.685. Em 04 de dezembro de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-251-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 30 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 32.723. Em 13 de dezembro de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-252-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 01 da Quadra 65, a qual foi matriculada sob n.º 32.734. Em 13 de dezembro de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-253-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula duas (02) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes n.ºs 16 e 22 da Quadra 36, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 32.736 e 32.736. Em 13 de dezembro de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-254-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 21 da Quadra 36, a qual foi matriculada sob n.º 32.743. Em 17 de dezembro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-255-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 24 da Quadra 36, a qual foi matriculada sob n.º 32.772. Em 21 de dezembro de 2012. A Escrevente Autorizada, Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-256-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 14 da Quadra 28, a qual foi matriculada sob n.º 32.774. Em 21 de dezembro de 2012. A Escrevente Autorizada, Renata Lopes Mazioli, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-257-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligada do imóvel desta matrícula duas áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 06 e 07 da Quadra 52, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 32.966 e 32.967. Em 27 de dezembro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-258-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 08 da Quadra 52, a qual foi matriculada sob n.º 33.049. Em 07 de janeiro de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-259-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula duas (02) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes n.ºs 29 e 30 da Quadra 42, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 33.299 e 33.300. Em 15 de janeiro de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 17ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS
Data: 02 de julho de 1986	Ficha Nº: 17

05 da Quadra 52, a qual foi matriculada sob n.º 32.587. Em 16 de novembro de 2012. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-242-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 04 (quatro) áreas de 360,00 m² cada, constituídas pelos lotes nºs 23, 26, 27 e 25 da quadra 36, as quais foram matriculadas respectivamente sob os n.ºs 32.588, 32.589, 32.590 e 32.591. Em 19 de novembro de 2012. A Oficiala Substituta Andréia Serafim Damasceno, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-243-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo lote nº 16 da quadra 33, a qual foi matriculada sob n.º 32.607. Em 20 de novembro de 2012. A Oficiala Substituta Andréia Serafim Damasceno, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-244-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 22 da Quadra 34, a qual foi matriculada sob n.º 32.613. Em 21 de novembro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-245-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 09 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob n.º 32.617. Em 21 de novembro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-246-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 30 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 32.618. Em 21 de novembro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-247-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 495,00 m², constituída pelo Lote nº 17 da Quadra 37, a qual foi matriculada sob n.º 32.622. Em 23 de novembro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-248-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 28 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob n.º 32.623. Em 23 de novembro de 2012. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-249-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote

(segue no verso)

Matrícula nº: 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 17ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS
Data: 02 de julho de 1986	Ficha Nº: 18

AV-260-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 24 da Quadra 35, a qual foi matriculada sob n.º 33.320. Em 18 de janeiro de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-261-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 27 da Quadra 54, a qual foi matriculada sob n.º 33.759. Em 01 de fevereiro de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. A Oficiala Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-262-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 32 da Quadra 55, a qual foi matriculada sob o n.º 34.550. Em 25 de fevereiro de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-263-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 360,00 m², constituída pelo Lote nº 24 da Quadra 57, a qual foi matriculada sob o n.º 34.551. Em 25 de fevereiro de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-264-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 7.671,80 m², constituída pelo Lote nº 01 da Quadra 20, a qual foi matriculada sob o n.º 34.683. Em 27 de fevereiro de 2013. A Escrevente Kátia Aparecida Soares Dourado, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-265-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 11 (onze) áreas, a saber: 03 (três) de 1.000,00 m² cada, 450,00 m², 885,00 m², 1.281,40 m², 1.055,25 m², 829,15 m², 960,00 m², 02 (duas) de 450,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 01 ao 05 e 07 ao 12 da Quadra 20-A, as quais foram respectivamente matriculadas sob os n.ºs 34.684 a 34.694. Em 27 de fevereiro de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-266-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 300,00 m², constituída pelo Lote nº 02 da Quadra 25, a qual foi matriculada sob o n.º 34.695. Em 27 de fevereiro de 2013. A Escrevente Kátia Aparecida Soares Dourado, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-267-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula duas áreas, a saber: uma de 1.110,00 m² e outra de 720,00 m², constituídas pelo Lote nº 02, da Quadra 27 e Lote nº 02, da Quadra 26, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 34.696 e 34.697. Em 27 de fevereiro de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

Matrícula nº: 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 18ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

AV-268-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 06 (seis) áreas a saber: duas de 360,00 m² e quatro de 495,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 08 ao 13 da Quadra 27-A, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 34.700 a 34.701. Em 28 de fevereiro de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-269-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 22.528,80 m², constituída pelo Lote nº 01 da Quadra 29, a qual foi matriculada sob o n.º 34.706. Em 28 de fevereiro de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-270-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 14 (quatorze) áreas a saber: uma de 3.159,30 m², sete de 360,00 m², três de 495,00 m², três de 360,00 m², constituídas pelos Lotes nºs 02 ao 09, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 da Quadra 28, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 34.707 a 34.720. Em 28 de fevereiro de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.'

AV-271-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 12 (doze) áreas a saber: uma de 975,00 m², uma de 945,75 m², e dez de 360,00 m², constituídas pelos Lotes nºs 01 ao 07, 13, 15, 21 ao 24, 32, da Quadra 33, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 34.773 a 34.784. Em 28 de fevereiro de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-272-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 ao 04 com área de 495,00 m² cada um, 05 ao 16 com área de 360,00 m² cada um, 17 ao 21 com área de 495,00 m² cada um, e 22 ao 32 com área de 360,00 m² cada um, da Quadra 31, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 34.721 a 34.752. Em 28 de fevereiro de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-273-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula 02 (duas) áreas a saber: uma de 839,55 m² e uma de 760,50 m², constituídas pelos Lotes nºs 01 e 04 da Quadra 34, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 34.698 e 34.699. Em 28 de fevereiro de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-274-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 ao 04 com área de 495,00 m² cada um, 05 com área de 360,00 m², 17 ao 20 com área de 495,00 m² cada um, e 21 ao 32 com área de 360,00 m² cada um, da Quadra 32, as quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 34.753 a 34.772. Em 28 de fevereiro de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-275-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula 14 (quatorze) áreas a saber: seis de 360,00 m² cada, quatro de 495,00 m² cada, quatro de 360,00 m² cada, constituídas pelos Lotes nºs 05 ao 10, 17 ao 20, 29 ao 32 da Quadra 34, a qual foi matriculada sob o n.º 34.789 a 34.802. Em 01 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-276-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 ao 04, 17 ao 20, com área de 495,00 m² cada um, e 31 com área de 360,00 m², da Quadra 36, as quais foram respectivamente matriculadas sob os n.ºs 34.815 a 34.823. Em 01 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-277-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula os lotes nºs 01 com área de 536,25 m²; 02 e

(Segue na ficha 19)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 18ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.:.onr

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

José Roberto Nass, subscreveu.

AV-285-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 com área de 536,25 m², 12 ao 16 com área de 360,00 m² cada um, 17 ao 20 com área de 495,00 m² cada um, 21 ao 28 e 31 com área de 360,00 m² cada um, da Quadra 42, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 34.872 a 34.890. Em 04 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-286-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula os lotes a saber: 01, 03 e 04 com área de 495,00 m² cada; 06 ao 14 com área de 360,00 m² cada; 17 com área de 536,25 m²; 18 e 19 com área de 476,25 m² cada; 20 com área de 536,25 m²; 23 ao 28 e 30 com área de 360,00 m² cada, da Quadra 47, os quais foram matriculados sob os n.ºs 34.893 a 34.915. Em 05 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-287-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 373,99 m², constituída pelo Lote nº 01 da Quadra 49-A, a qual foi matriculada sob o n.º 34.920. Em 06 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-288-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 3.648,00 m², constituída pelo Lote nº 01 da Quadra 49-B, a qual foi matriculada sob o n.º 34.921. Em 06 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-289-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligado do imóvel desta matrícula o Lote nº 02 com área de 476,25 m², da Quadra 48, o qual foi matriculado sob o n.º 34.942. Em 07 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-290-7.645.
DESLIGAMENTO – Ficam desligados do imóvel os Lotes a saber: 11 com área de 1.251,00 m², 12 ao 16 com área de 360,00 m² cada, 17 com área de 536,25 m², 18 e 19 com área de 476,25 m² cada, 20 com área de 536,25 m², 23 ao 29 com área de 360,00 m² cada, 30 com área de 1.017,45 m², da Quadra 49, os quais foram matriculados sob os n.ºs 34.924 a 34.941. Em 07 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-291-7.645.
DESLIGAMENTO – Ficam desligados do imóvel os Lotes a saber: Lote nº 11 com área de 900,00 m², do 12 ao 16 com área de 360,00 m² cada, do 17 ao 20 com área de 495,00 m² cada, do 21 ao 30 com área de 360,00 m² cada, Lote nº 31 com área de 322,20 m², e Lote nº 32 com área de 533,25 m², da Quadra 53, os quais foram matriculados sob os n.ºs 34.968 a 34.989. Em 07 de março de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-292-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 11 com área de 919,50 m², 19 com área de 476,25 m², 20 com área de 536,26 m², do 21 ao 24 com área de 360,00 m² cada um, e 25 com área de 981,00 m², da Quadra 50, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 34.943 a 34.950. Em 07 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-293-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 03 e 04 com área de 495,00 m² cada um, do 09 ao 16 com área de 360,00 m² cada um, do 17 ao 20 com área de 495,00 m² cada um e do 27, 28 e 31 com área de 360,00 m² cada um, da Quadra 52, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 34.951 a 34.967. Em 07 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

(Segue na ficha 20)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 19ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.:.onr

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS
Data: 02 de julho de 1986	**Ficha Nº:** 19

03 com área de 476,25 m² cada; 04 com área de 536,25 m²; 17 ao 20 com área de 495,00 m², 25 ao 28 com área de 360,00 m² cada, da Quadra 35, as quais foram matriculadas sob os n.ºs 34.803 a 34.814. Em 01 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.'

AV-278-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 476,25 m², constituída pelo Lote nº 03 da Quadra 42, a qual foi matriculada sob o n.º 34.824. Em 04 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-279-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 03, 04, 17, 18, 19 e 20 com área de 495,00 m² cada um, da Quadra 40, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 34.820 a 34.831. Em 04 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-280-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligadas do imóvel desta matrícula os lotes nºs: 01 com área de 923,63 m²; 02 com área de 976,88 m²; 04 com área de 704,00 m²; 05 e 06 com área de 560,00 m² cada; e 09 com área de 1.889,40m², da Quadra 43, os quais foram matriculados sob os n.ºs 34.832 a 34.837. Em 04 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-281-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 1.500,00 m², constituída pelo Lote nº 09 da Quadra 44, a qual foi matriculada sob o n.º 34.838. Em 04 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-282-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 1.863,00 m², constituída pelo Lote nº 02 da Quadra 45, a qual foi matriculada sob o n.º 34.839. Em 04 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-283-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 ao 04 com área de 495,00 m² cada um, 05 ao 16 com área de 360,00 m² cada um, 17 ao 20 com área de 495,00 m² cada um, 21 ao 32 com área de 360,00 m² cada um, da Quadra 41, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 34.840 a 34.871. Em 04 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-284-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 03, 04,17, 18, 19 e 20 com área de 495,00 m² cada um, da Quadra 40, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 34.826 a 34.831. Em 04 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel.

(segue no verso)

Matrícula nº: 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 19ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.:.onr

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial BEL JOSÉ ROBERTO NASS
Data: 02 de julho de 1986	**Ficha Nº:** 20

AV-294-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes a saber: do 01 ao 04 com área de 495,00 m² cada, do 07, 08, 09 e 16 com 360,00 m² cada, do 19 e 20 com área de 495,00 m² cada, e Lote 21 e 29 com área de 360,00 m² cada, da Quadra 55, os quais foram matriculados sob os n.ºs 34.993 a 34.004. Em 08 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-295-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 1.000,00 m², constituída pelo Lote nº 03 da Quadra 59, a qual foi matriculada sob o n.º 35.048. Em 11 de março de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-296-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 ao 03 com área de 495,00 m² cada, dos Lotes nºs 06 ao 09, 12 e 16 com área de 360,00 m² cada, Lote nº 17 com área de 536,25 m², Lotes nºs 18 e 19 com área de 476,25 m² cada, Lote nº 20 com área de 536,25 m², Lotes nºs 21, 22, 25 ao 28, 30 e 31 com área de 360,00 m² cada, da Quadra 57, os quais foram matriculados sob os n.ºs 35.027 ao 35.047. Em 11 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-297-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes a saber: do 01 ao 03 com área de 1.000,00 m² cada, e Lote nº 10 com área de 444,00 m², da Quadra 61, os quais foram matriculados sob os n.ºs 35.049 ao 35.052. Em 11 de março de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-298-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 ao 04 com área de 495,00 m² cada um, 05, 09,13 ao 16 com área de 360,00 m² cada um, 17 ao 20 com área de 495,00 m² cada um e 23, 24, 25, 28 ao 32 com área de 360,00 m² cada um, da Quadra 54, os quais foram matriculados sob os n.ºs 35.005 a 35.026. Em 11 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-299-7.645.
DESLIGAMENTO – Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 ao 03 com área de 1.000,00 m² cada um, 04 e 08 com área de 699,00 m² cada um, da Quadra 62, os quais foram matriculados sob os n.ºs 35.053 ao 35.057. Em 11 de março de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-300-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 07 com área de 3.465,00 m², 08 ao 10 e do 12 ao 16 com área de 360,00 m² cada um, 18 ao 20 com área de 495,00 m² cada um, e os Lotes nºs 21, 23 ao 28 com área de 360,00 cada um, da Quadra 64, os quais foram matriculados sob os n.ºs 35.066 ao 35.084. Em 12 de março de 2013. A Escrevente Daniele Alves Morales, digitou. O Oficial,

(segue no verso)

Matrícula nº: 7.645

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 20ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

ID: 2869904 e CRC: [illegible]

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.:.onr

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-301-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 e 02 com área de 1.000,00 m² cada, Lote nº 05 com área de 1.015,00 m², Lote nº 06 com área de 1.046,00 m², Lote nº 07 com área de 1.077,00 m² e Lote nº 09 com área de 537,00 m², da Quadra 63, os quais foram matriculados sob os n.ºs 35.060 ao 35.065. Em 12 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-302-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 14 com área de 512,25 m², 15, 16 com área de 360,00 m² cada um, 17 ao 20 com área de 495,00 m² cada um, 21, 22, 23 com área de 360,00 m² cada um e 24 com área de 354,75 m², da Quadra 65-A, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 35.085 a 35.095. Em 12 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-303-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 02 ao 04 com área de 495,00 m² cada, Lotes nºs 07, 14 ao 16 com área de 360,00 m² cada, Lotes nºs 17 ao 20 com área de 495,00 m² cada, Lotes nºs 21 ao 24, 29, 30 e 32 com área de 360,00 m² cada, da Quadra 65, os quais foram matriculados sob os n.ºs 35.096 ao 35.113. Em 12 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-304-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 03, 04 com área de 495,00 m² cada um, 05, 06, 11, 12, 14, 16 com área de 360,00 m² cada um, 17, 18 com área de 495,00 m² cada um, 22, 23 e 24 com área de 360,00 m² cada um, da Quadra 66, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 35.114 a 35.126. Em 12 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-305-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 com área de 583,50 m², Lotes nºs 17 ao 20 com área de 495,00 m² cada, Lote nº 21 com área de 360,00 m², e Lote nº 22/com área de 520,50 m², da Quadra 66-A, os quais foram matriculados sob os n.ºs 35.127 ao 35.133. Em 12 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-306-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nº 01 com área de 51.584,00 m², da Quadra 68 e 04 com área de 690,00 m², da Quadra 69, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 35.134 e 35.135. Em 12 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-307-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 ao 04 com área de 495,00 m² cada, os Lotes nºs 05 ao 08, 10, ao 14 com área de 360,00 m² cada, os Lotes nºs 17, 19 e 20 com área de 495,00 m² cada, os Lotes nºs 21 ao 32 com área de 360,00 m² cada, Quadra 67, os quais foram matriculados sob os n.ºs 35.137 ao 35.164. Em 13 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-308-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma área de 2.924,80 m², constituída pelo Lote nº 01 da Quadra 70, a qual foi matriculada sob o n.º 35.165. Em 13 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-309-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 17 com área de 500,03 m², 18 com área de 552,83 m², 19 com área de 606,38 m² e 20 com área de 660,08 m², da Quadra 67-A, os qual foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 35.166 a 35.169. Em 14 de março de 2013. A Escrevente

(Segue na ficha 21)

AUTENTICAÇÃO
Esta folha é a 20ª de um Conjunto de 21 objeto de certidão lavrada na última.
Ji-Paraná, 26 de março de 2026.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão	02	09/06/2026

ID: 2751711
CRC: 786FA673
Processo: 3-4295/2024
Usuário: AGLAENE PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO
Criação: 09/06/2026 12:58:10 Finalização: 09/06/2026 12:58:24

Processo Documento

MD5: 06914022A08877B9521E00BB587DBD7D
SHA256: 67991CD7675F279F1053C483051C7614DF95C5E1EEF15C2DFE06F78037EC0B0A

Súmula/Objeto:
PROJETO DESAFETAÇÃO QUADRAS W

INTERESSADOS

SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITAÇÃO	09/06/2026 12:58:10

ASSUNTOS

REGULARIZAÇÃO DE QUADRA	09/06/2026 12:58:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Anexo de Projeto de Lei 01	09/06/2026	2751689

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2751711 e o CRC 786FA673.

ID: 2809904 e CRC: EF986F4E

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSQQD-3ACKE-L6PF6-X54UR

CNM: 096164.2.0007645-17

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 7.645	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Data: 02 de julho de 1986	**Ficha Nº:** 21

Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-310-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada desta matrícula uma área de 360,00 m², a qual passou a constituir o Lote nº 07 da Quadra 66, a qual foi matriculada sob o n.º 31.789, em 20 de junho de 2012 (20/06/2012), desligada somente nesta data em virtude da omissão da mesma na data correta. Em 14 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-311-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada desta matrícula uma área de 536,25 m², a qual passou a constituir o Lote nº 17 da Quadra 74, a qual foi matriculada sob o n.º 22.879, em 08 de julho de 2010 (08/07/2010), desligada somente nesta data em virtude da omissão da mesma na data correta. Em 14 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-312-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 ao 04 com área de 669,00 m² cada, os lotes nºs 15, 15 e 16 com área de 360,00 m² cada, Lote nº 19 com área de 476,25 m², e Lotes nºs 20 ao 24 com área de 360,00 m², da Quadra 74, os quais foram matriculados sob os n.ºs 35.170 a 35.183. Em 14 de março de 2013. A Escrevente Estela Mara Dias, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-313-7.645.
DESLIGAMENTO - Ficam desligados do imóvel desta matrícula os Lotes nºs 01 ao 04 com área de 669,00 m² cada, 12 ao 16 com área de 360,00 m² cada, 17 ao 20 com área de 495,00 m² cada e 21 ao 25 com área de 360,00 m² cada, da Quadra 73, os quais foram respectivamente matriculados sob os n.ºs 35.195 a 35.212. Em 15 de março de 2013. A Escrevente Tamyres Vial de Souza, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-314-7.645.
DESLIGAMENTO - Fica desligada do imóvel desta matrícula uma (01) área destinada a área Pública Municipal, à saber: **5.541,77 m² (cinco mil, quinhentos e quarenta e um metros, setenta e sete decímetros quadrados)**, a qual passa a constituir a Quadra 46-A, do Setor 05.05, a qual foi matriculada sob o n.º 11.530, no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, conforme Ofício n.º 023/24/146-B-2ºRI, datado de 01 de fevereiro de 2024 (01/02/2024), daquela serventia. Em 07 de fevereiro de 2024. A Escrevente, Aline Cristina Alves de Sousa Ito, digitou. A Oficiala Substituta, Bel.ª Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

Matrícula nº. 7.645

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS JI-PARANÁ – RONDÔNIA **CERTIDÃO** Certifico e dou fé que a presente certidão em 21 folhas por mim autenticadas é reprodução fiel da matrícula nº **7.645**, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são os que constam na referida matrícula. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986. Ji-Paraná-RO, 26 de março de 2026. **Assinado Digitalmente**	**CUSTAS** **Emolumentos/Fuju/Fundep/Fundimper/Fumorpge/Selo de Fisc. Digital nº: Isentos.** **Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/**	E3AAC3628308D4D **Efetue a leitura do QRCODE impresso ou acesse https://selo.tjro.jus.br**

ID: 2809904 e CRC: EF986F4E

ID: 2809904 e CRC: EF986F4E

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	II - Certidões de Inteiro Teor	29/06/2026

ID: 2809904
CRC: EF986F4E
Processo: 3-4295/2024
Usuário: CELMA SANTOS DA SILVA CARVALHO
Criação: 29/06/2026 10:00:13 Finalização: 29/06/2026 10:02:27

Processo Documento

MD5: 35FC9037AFEC4A814151DEFCC5527388
SHA256: 1157C908A7E8E400EAAC1CAC9770DF08E7A04C9A4B11A01C9990456CC5EF688E

Súmula/Objeto:
Anexo II - Certidões de Inteiro Teor

INTERESSADOS

SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITAÇÃO	29/06/2026 10:00:13

ASSUNTOS

REGULARIZAÇÃO DE QUADRA	29/06/2026 10:00:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3321	29/06/2026	2809182
Lei 3836	11/09/2026	3009345

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2809904 e o CRC EF986F4E.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3837, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R$ 283.394,41 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) conforme a seguir se especifica:

12 Secretaria Municipal de Educação
02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0004 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO
12 361 0004 2027 Folha de Pagamento Recursos Próprios Vinculados à Educação
12 361 0004 2027 0001 Folha de Pagamento Recursos Próprios Vinculados à Educação Fundamental

1773 3.1.90.92.00 DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 248.591,59
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 25.1.500.1001
012 0043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

1776 3.1.91.92.00 DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 34.802,82
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 25.1.500.1001
012 0043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação no montante de R$ 283.394,41 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir detalhado:

12 Secretaria Municipal de Educação
02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0004 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO
12 361 0004 2027 Folha de Pagamento Recursos Próprios Vinculados à Educação
12 361 0004 2027 0001 Folha de Pagamento Recursos Próprios Vinculados à Educação Fundamental

216 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - R$ 248.591,59
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 25.1.500.1001
012 0043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

221 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -R$ 34.802,82
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 25.1.500.1001
012 0043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a execução do crédito aberto no artigo 1º desta lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:

I - abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

a) *superávit* financeiro até o limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível em conta bancária no exercício anterior;

b) excesso de arrecadação disponível na fonte de recurso;

c) por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei, como também aqueles créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente do exercício.

II - anular e/ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução das atividades descritas no artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentárias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do Município.

III - realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias das mesmas atividades descritas nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena das atividades existentes.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição de justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no artigo 1º desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Decreto, que são as realocações de Recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada por esta Lei.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3770, de 30 de Junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3792, de 04 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/09/2026 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3009375** e o código verificador **160D90AE**.

Referência: Processo nº 5-3973/2026. Docto ID: 3009375 v1

